

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 05/2023, Registro de Preço. Objeto: aquisição de MATERIAL BÁSICO DE EXPEDIENTE, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:30 horas do dia 18/07/2023, com abertura da sessão pública às 08:31 horas do dia 18/07/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* <http://www.comaja.com.br/> ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 05 de julho de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador: A5C14079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CANCELAMENTO ITEM 288

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022
Processo administrativo nº 24/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Pedro Reinaldo Feiten, RG 1055717027 e CPF 672.306.100-44 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com endereço Estrada da Boa Esperança, 2320, Rio do Sul, estado SC, neste ato representada pelo(a) Sr. Maicon Cordova Pereira CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 24/2023;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 10/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2022, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 288 – TETRACAINA + FENILEFRINA 1%, marca ALLERGAN, 180 Frascos, R\$ 10,1650, Total R\$ 1.829,7000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 04/2023, referente ao PE nº 006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 15 de junho de 2023.

PEDRO REINALDO FEITEN
 CM GRANPAL

MAICON CORDOVA PEREIRA

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:5E434E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/07/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2023.
Contratado: **FRANCIANE DAL MORO ANTONIOLLI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.837.290/0001-11, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DEB46D9A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/07/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2023.
Contratado: **HOSPITAL SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2FBB922F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2023.

Certifico que foi realizado no dia 05/07/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2023.
Contratado: **TSC SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 50.056.261/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:07A5B42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS 06/2023

PROCESSO nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022
CONTRATO nº 15/2022, ADITIVO 02
Objeto: Fica REPACTUADO o contrato original firmado em 21 de setembro de 2022, conforme solicitação e comprovação pela Contratada, tendo em vista Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) válida para o exercício de 2023 de categorias de trabalho abrangidas na contratação (Condutor e Técnico de Enfermagem) e permissivo da Cláusula Oitava, letra “a” do instrumento original.
Contratado: PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA
Data: 28.06.2023, a contar de 01/05/2023
Valor mensal: R\$422.081,98

PROCESSO nº 23/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATO nº 13/2022, ADITIVO 01
Objeto: Fica REPACTUADO o contrato original firmado em 15 de setembro de 2022, conforme solicitação e comprovação pela Contratada, tendo em vista Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) válida para o exercício de 2023 da categoria de trabalho abrangida na

contratação (Farmacêutico) e permissivo da Cláusula Oitava, letras “a” do instrumento original.

Contratado: PRO VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Data: 28.06.2023, a contar de 01/05/2023

Valor mensal: R\$25.657,25

PROCESSO nº 50/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 20/2022

Objeto: revisar, unilateralmente, os valores do combustível diesel S500, diesel S10, nos moldes abaixo: - Preço Ideal S10 R\$ 5,47 o litro; - Preço Ideal S500 R\$ 5,43 o litro

Data: 20/06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 05/2023

Objeto: rescisão do contrato de Execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para os componentes dos Sistemas de Tratamento do ar, Renovação de ar, Exaustão, Climatização do Centro Regional de Oftalmologia de Encantado a ser executado de forma mensal.

Contratado: ENOIR AGOSTINHO CARDOSO

Data: 15.06.2023

PROCESSO nº 016/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO Nº06/2023

Objeto: Contratação de assessoria jurídica do direito público, cível, comercial, trabalhista e tributário, com exclusividade no patrocínio das ações judiciais em que o Consórcio for parte, perante quaisquer instâncias ou Tribunais.

Contratado: JOÃO DAVI GOERGEN ADVOCACIA

Valor anual: R\$ 53.568,00

Data: 01.06.2023

Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado

PROCESSO nº 017/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATO Nº07/2023

Contratação da Sociedade Sulina Divina Providência, Hospital Estrela, para fins de repasses financeiros ao custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Estrela/RS.

R\$ 240.101,40(duzentos e quarenta mil, cento e um reais e quarenta centavos) mensalmente, somando R\$ 1.680.709,80 (um milhão, seiscentos e oitenta reais mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos) até 31 de dezembro de 2023

Data: 05/06/2023

PROCESSO nº 18/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATO Nº08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de fornecimento de combustível (R\$ 4,89 para óleo diesel S500; R\$ 4,99 para óleo diesel S10) a fim de atender as viaturas do município de Estrela, Base descentralizada do Programa SAMU 192.

Data: 16/06/2023

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:31FD57E4

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 06/2023

PROCESSO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2022

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 01.06.2023

Contratado: Clínica Intergrando Servicos de Beleza e Saude Ltda

Valor: R\$47,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2022

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 02.06.2023

Contratado: Josiane Stum Ltda

Valor: R\$47,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2022

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 02.06.2023

Contratado: Tamires Souza Consultoria e Servico Social

Valor: R\$47,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2022

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 06.06.2023

Contratado: Tme Servicos de Psicologia Ltda

Valor: R\$47,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 41/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 15.06.2023

Contratado: Clinica Intergrando Servicos de Beleza e Saude Ltda

Valor: R\$185,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2022

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 19.06.2023

Contratado: Ribeiro & Knaack Servicos Medicos Ltda

Valor: R\$142,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 41/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 21.06.2023

Contratado: Juliana de Paula Machado

Valor: R\$156,30

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 26.06.2023

Contratado: Junges Soares Serviços Médicos Ltda

Valor: R\$185,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 23.06.2023

Contratado: Silvane L. Rosolen Serviços de Enfermagem e Assistência Soci

Valor: R\$47,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº53/2023**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 03.07.2023

Contratado: Patricia Schneider Ltda

Valor: R\$47,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 24/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2023**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Data: 03.07.2023

Contratado: Life Care Serviços em Saude Ltda

Valor: R\$142,00

Prazo: um ano

PROCESSO nº 22/2023**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2023**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: Dignora Socarras Perez Ltda

Data: 30.06.2023

Valor: R\$94,79

Prazo: um ano

PROCESSO nº 27/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021****ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022**

Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 20.06.2023.

Data: 27.06.2023

PROCESSO nº 24/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022****ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2023**

OBJETO: Fica alterado o objeto do instrumento original, passando a valer: I) Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral: até 70 horas mensais – valor conforme da Tabela de Serviços Técnicos Profissionais em Saúde do CONSISA;

Data: 16.06.2023

TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 44/2023**PROCESSO nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022**

Objeto: rescisão do contrato

Empresa: CLINICA INTERGRANDO SERVIÇOS DE BELEZA E SAÚDE LTDA

Data: 16.06.2023

TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 43/2023**PROCESSO nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022**

Objeto: rescisão do contrato

Empresa: DIGNORA SOCARRAS PEREZ LTDA

Data: 26.06.2023

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:73017FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 71/2023

Mariana Pimentel, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 71/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e RODRIGO SOUZA MACHADO ME.

Finalidade: Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de adequações na obra de quadra esportiva escolar coberta, conforme projeto do FNDE.

Fundamentação Legal: Edital 52/2023 – PE 47/2023.

Valor: R\$ 160.739,00 (cento e sessenta mil e setecentos e trinta e nove reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:EE763A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATOS

PUBLICAÇÕES LEGAIS

1) Pregão Eletrônico 04/2023. Objeto: aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar. Abertura: 19 de julho de 2023, às 8:30 horas, na página <http://pregaobanrisul.com.br>. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 63/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Agroindústria Polpas de Frutas Cítricas do Abreu Ltda. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios. VALOR: R\$5.373,60. Chamada Pública PNAE 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/07/2023.

2) ConAsJur 64/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Albano Oscar Veit. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios. VALOR: R\$2.138,00. Chamada Pública PNAE 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/07/2023.

3) ConAsJur 65/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios. VALOR: R\$28.921,05. Chamada Pública PNAE 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/07/2023.

4) ConAsJur 66/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Liliane do Canto Borstmann. OBJETO: aquisição gêneros alimentícios. VALOR: R\$3.675,00. Chamada Pública PNAE 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/07/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8B643EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE 04
PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023-Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto ambiental para obras de pavimentação asfáltica com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Protásio Alves, 05 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:095CB7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$
192.812,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E
OITOCENTOS E DOZE REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 932/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 192.812,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves- RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1634 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 192.812,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Doze Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0202.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
33903900000000-0001(120) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 55.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.04.122.0202.2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Trânsito
33903600000000-0001(134) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901300000000-0020(202) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 15.000,00

0703.12.361.0223.2062 - Ampliação e Manutenção da E.M.E.F.Caetano Peluso
44905100000000-0020(235) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 4.812,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
33903900000000-0020(253) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 10.000,00

0703.12.365.0226.2070 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Pré Escola - 365 P
31901300000000-0020(270) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 6.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados

33903900000000-3100(463) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R\$ 57.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R\$ 20.812,00

Superávit Financeiro ... Fonte 3100 - Re cursos Emendas Parlamentares Individua FNS - 3100 (4500) ... R\$ 100.000,00

Redução de Verbas

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361

31901300000000-0031 (203) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES- RS, em 04 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:1F149E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$
69.190,04 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA
REAIS E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 936/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 69.190,04 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 69.190,04 (Sessenta e Nove Mil Cento e Noventa Reais e Quatro Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.04.122.0202.2013-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
31901600000000-0001(63)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33901400000000-0020(190) - DIARIAS - PESSOAL CÍVIL ... R\$ 2.200,00

0703.12.361.0223.2055-Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31900400000000-0031(199)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 4.833,00
33903900000000-0020(209)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00
0703.12.365.0224.2066-Manutenção das Atividades de Educação Infantil-Creche 365-C
33903000000000-1107(464) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 277,45

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2082 - PAPS- Agentes Comunitários de Saúde
31900400000000-0040(311)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.13.392.0230.1009 - Apoio a Eventos Culturais - CTG - Festival da Canção Italiana
33903000000000-0001(408) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 2.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
44209300000000-1181(465) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R\$ 19.879,59

Art. 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1107 - Programa PDDE - CRECHE - 1107 ... R\$ 11,95
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R\$ 7.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R\$ 15.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R\$ 20.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1107 - Programa PDDE - CRECHE - 1107 ... R\$ 265,50
Superávit Financeiro ... Fonte 1181 - MAPA - Aquisição de Implementos e Patrulha Agrícola ... R\$ 19.879,59

Redução de Verbas

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.04.128.0212.2051 - Treinamento e Qualificação de Pessoal
33903900000000-0001 (186) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 2.200,00
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901100000000-0031 (201) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL ... R\$ 4.833,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9AD84803

DECRETO EXECUTIVO Nº 937/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 394.244,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 394.244,00 (Trezentos e noventa e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
0401.20.304.0233.2016 - Posto Zootécnico
33903000000000-0001(80) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 744,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
33903900000000-0020(209) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 32.000,00

0703.12.361.0223.2056 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 361
33903200000000-0001(212) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R\$ 15.000,00

0703.12.361.0223.2058 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Próprio - Ensino Fundamental - 361
33903900000000-1151(466) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 14.500,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
33903900000000-0020(253) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 10.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903900000000-0040(337) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 240.000,00

0803.08.244.0231.2101 - Manutenção da Unidade Pública CRAS
33903900000000-1089(394) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 7.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.15.695.0236.1011 - Manutenção do Parque da Imigração
33903900000000-0001(424) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 25.000,00

1001.27.695.0236.2108 - Realização e Participação em Eventos
33903900000000-0001(429) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 50.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R\$ 90.744,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R\$ 42.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R\$ 240.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1089 - Programa CRAS - PAIF - Centro de Referência de Assistência Social ... R\$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 394.244,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Redução de Verbas
07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2057 - Manutenção do Transporte Terceirizado-
Ensino Fundamental - 361
33903900000000-1151 (216) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 14.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 02 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:62750EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$
881.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 942/2023, DE 29 DE JUNHO DE
2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 881.000,00 (OITOCENTOS E
OITENTA E UM MIL REAIS), APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio
Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao
Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei
Municipal 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no
Orçamento de 2023 no valor de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e Oitenta e
Um Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.26.782.0203.2047 - Manutenção e Ampliação da frota com
veículos, equipamentos e máquinas rodoviárias
44905200000000-0001(175) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE ... R\$ 400.979,96
44905200000000-1301(176) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE ... R\$ 480.020,04

Art. 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto
originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1301 - Recurso alienação de bens
livre ... R\$ 300.658,28
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R\$ 400.979,96
Superávit Financeiro ... Fonte 1301 - Recurso alienação de bens livre
... R\$ 79.361,76

Redução de Verbas
03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0212.2007 - Manutenção das Atividades do Centro
Administrativo
44905200000000-1301 (49) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE ... R\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
0401.20.606.0219.2020 - Manutenção e Ampliação da Patrulha
Agrícola

44905200000000-1301 (89) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE ... R\$ 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 29 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A061C589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$
56.606,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS
REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 944/2023, DE 29 DE JUNHO DE
2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 56.606,00 (CINQUENTA E
SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso
IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal nº
1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Crédito Suplementar no
Orçamento de 2023 no valor de R\$ 56.606,00 (Cinquenta e Seis Mil,
Seiscentos e Seis Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Educação
33901400000000-0020(190) - DIARIAS - PESSOAL CÍVIL R\$
5.000,00
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação
Fundamental - 361
31900400000000-0031(199) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO R\$ 5.000,00
31901300000000-0020(202) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
12.600,00
0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação
Infantil-Creche 365-C
31901600000000-0031(250)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-
PESSOAL CÍVIL R\$ 2.000,00
0703.12.365.0226.2070-Manutenção das Atividades de Educação
Infantil-Pré Escola-365 P
31901300000000-0020(270) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
2.190,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.126.0212.2078 - Manutenção e Modernização dos Sistemas
de Informática
33904000000000-4500(452)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$
9.816,00
0801.10.301.0209.2082 - PAPS- Agentes Comunitários de Saúde

31901100000000-0040(312) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL R\$ 20.000,00.

Art. 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS R\$ 20.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 9.816,00

Redução de Verbas

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

33903900000000-0020(193)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361

31900400000000-0020 (198) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 5.000,00

31901300000000-0031 (203) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R\$ 12.600,00

0703.12.365.0224.2066-Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C

31901600000000-0020 (249) OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

0703.12.365.0226.2070-Manutenção das Atividades de Educação Infantil-Pré Escola- 365 P

31901300000000-0031 (271) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R\$ 2.190,00.

Art. 3º- Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:F04349A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 913, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Capítulo I da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019 que passa a vigor com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 4º-A e 4º-B na Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. O Sistema Municipal de Planejamento é composto pela Secretaria Municipal de Planejamento e Governança, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (CDUR) e pelo Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural (CIPUR).

Art. 4º-B À Secretaria Municipal de Planejamento e Governança compete:

I – zelar pela aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano;

II – coordenar a programação dos investimentos necessários à implantação de planos, programas e projetos gerais e setoriais de desenvolvimento urbano; e

III – orientar e convocar o CIPUR e o CDUR para manifestação, sempre que necessário.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 21 da Lei Complementar n.º 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 21. O procedimento para alterar o zoneamento de determinado local, por iniciativa do proprietário ou empreendedor, deverá atender aos seguintes trâmites:

I – requerimento do proprietário da área ou gleba, acompanhado do projeto urbanístico e demais documentos pertinentes ao parcelamento do solo,

II – análise e manifestação técnica do CIPUR;

III – manifestação do CDUR e da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;

IV – elaboração de projeto de Lei, que será apresentado em Audiência Pública com a participação da população; e

V – o projeto de Lei será submetido à Câmara de Vereadores.”

Art. 4º Fica alterada a alínea “a”, do §2º, do artigo 41, na Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 41. ...

[...]

§2º ...

a) apresentação de projeto específico (devidamente justificado e tecnicamente fundamentado, com adequado mapeamento e padronização de geoprocessamento), o qual deve ser aprovado pelo Órgão Ambiental Municipal, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico (CMMASB) e colhida manifestação do CDUR. [...]

Art. 5º Fica alterado o artigo 43 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Governança promover a revisão de adequação dos mapas pertinentes ao Plano Diretor quanto a alteração dos limites do Cinturão Verde, a partir dos seguintes trâmites:

I – encaminhamento, pelo Órgão Ambiental Municipal, dos estudos e relatórios apresentados, bem como parecer técnico elaborado pelo mesmo, acompanhado de documento que comprove a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB, com a indicação das áreas alteradas;

II – avaliação da documentação encaminhada, bem como elaboração dos mapas pertinentes, delimitando os novos zoneamentos e respectivos índices urbanísticos para a área em questão;

III – participação popular através de audiência pública;

IV – encaminhamento do projeto de Lei contendo as referidas alterações a ser aprovado pela Câmara de Vereadores Municipal.”

Art. 6º Fica alterado o §4º, do artigo 46 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 46. ...

[...]

§4º A alteração dos limites e inclusão de novas áreas na forma de Corredores Ambientais ficam sujeitas à aprovação de Projeto a ser apresentado ao Órgão Ambiental Municipal, ouvidos o CMMASB, o CIPUR e o CDUR e aprovado em Lei Complementar.

[...]

Art. 7º Fica alterado o parágrafo único, do artigo 95 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 95. ...

Parágrafo único. O CIPUR e o CDUR manifestar-se-ão acerca dos requerimentos de permuta.”

Art. 8º Fica alterado o artigo 96 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 96. O Poder Público poderá autorizar a implantação de condomínios urbanísticos e o fechamento de loteamentos existentes, mediante lei específica, após análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança que colherá manifestação do CIPUR e do CDUR, submetendo o Projeto de Lei à audiência pública.”

Art. 9º Fica alterado o artigo 105 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 105. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Governança incluir bens no Inventário, bem como alterar a classificação ou excluir bens inventariados, colhendo manifestação do CIPUR e do CDUR, cabendo a homologação da decisão ao Prefeito.”

Art. 10. Fica alterado o artigo 109 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 109. O Município poderá criar parques em áreas de interesse público, através de lei ordinária, com a devida previsão orçamentária para criação e manutenção do parque, submetida à Audiência Pública, ouvidos os Conselhos Municipais pertinentes – CMMASB e CDUR.”

Art. 11. Fica alterado o artigo 142 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 142. O Município poderá autorizar a flexibilização na exigência de vagas de estacionamento, em casos de necessidade comprovada, nos imóveis integrantes do patrimônio histórico e cultural, bem como para os imóveis atingidos pelo entorno dos prédios tombados pelo IPHAE, após análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança, ouvidos o CIPUR e o CDUR.”

Art. 12. Fica alterado o inciso I, do artigo 194 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 194. ...

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural; [...].”

Art. 13. Fica alterado o artigo 197 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 197. Em atendimento ao disposto no Art. 194, inciso I, desta Lei, fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, órgão colegiado e consultivo, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil e tem por finalidade a proposição de diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural, com participação social e integração das políticas de regularização fundiária, de habitação, de saneamento, de mobilidade urbana e de preservação ambiental.

§1º Ao CDUR compete:

- a) propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano e rural;
- b) acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano e rural, manifestando-se em casos omissos ou não claramente definidos pela Lei do Plano Diretor;
- c) manifestar-se sobre projetos de lei ou qualquer medida administrativa de caráter urbanístico do Município que altere a legislação vigente e naqueles cuja solução esteja omissa na legislação ou, se prevista nesta, suscite dúvidas;

d) manifestar-se sobre os projetos de loteamento em zona urbana quando não previstos pela legislação ou quando de especial interesse no desenvolvimento urbano do Município;

e) manifestar-se sobre os recursos protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;

f) propor projetos e ações que objetivem o desenvolvimento urbano integrado do Município;

g) instituir comissões técnicas de assessoramento, se necessário, na forma de seu regimento interno.

§2º O CDUR será composto pelos órgãos municipais e entidades a seguir relacionadas que indicarão membros titulares, com direito a voto e voz, e respectivos suplentes para substituírem os titulares em caso de ausência, designados pelo Prefeito Municipal, com renovação bienal e com a seguinte representação:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (dois integrantes);

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (dois integrantes);

c) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (um integrante);

d) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (um integrante);

e) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (um integrante);

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes (um integrante);

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (um integrante);

h) Procuradoria-Geral do Município (um integrante);

i) Universidade de Santa Cruz do Sul (um integrante);

j) Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC (um integrante);

k) Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI (um integrante);

l) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS – CREA (um integrante);

m) Sociedade das Empresas Imobiliárias de Santa Cruz do Sul – SEISC (um integrante);

n) Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras (um integrante);

o) Associação Santacruzense dos Engenheiros Cíveis – ASEC (um integrante);

p) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS (um integrante);

q) Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON (um integrante);

r) CAU/RS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (um integrante).

§3º A participação nas atividades do CDUR será considerada serviço relevante prestado à Comunidade, vedada sua remuneração a qualquer título.

§4º O regimento interno do CDUR será regulamentado por Decreto.

§5º Todas as matérias técnicas de assuntos relacionados ao Planejamento Urbano, que estiverem vinculadas a normas e parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, especialmente a Legislação do Plano Diretor, Parcelamento do Solo, Código de Obras, Código de Posturas e Fundo de Desenvolvimento Urbano, deverão obter previamente, sem prejuízo de outros instrumentos, manifestação técnica do Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR que, após, será submetida ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR e à Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.”

Art. 14. Fica acrescido o artigo 197-A na Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 197-A Fica criado o Centro de Pesquisa e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR, órgão consultivo de assessoramento técnico, pesquisa, elaboração, avaliação e atualização do Código de Obras, Parcelamento do Solo e Plano Diretor, sendo vinculado, por linha de coordenação, à Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.

§1º O CIPUR será composto por profissionais da administração pública municipal, com expertise nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Mobilidade Urbana, Meio Ambiente e Direito.

Parágrafo único. O Regimento interno do CIPUR será regulamentado por Decreto.”

Art. 15. Os membros do CDUR deverão firmar Declaração de Conflito de Interesse, conforme Anexo a esta Lei Complementar.

Art. 16. Revogam-se disposições em contrário, especialmente a Lei nº 9.017, de 02 de agosto de 2022 e a Lei Complementar nº 904, de 12 de abril de 2023.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, CPF _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, não incorrer em quaisquer das situações descritas como de conflito de interesses.

Art. 1º Configura conflito de interesses no exercício da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR.

I – divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades executadas;

II – realizar atividade, em nome próprio ou de pessoa jurídica de que seja acionista, diretor, associado, quotista, administrador ou equivalente, que implique prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III – exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da função, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV – atuar, ainda que informalmente, em situações que configurem conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados no âmbito do CDUR;

V – praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau), e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI – receber presente de quem tenha interesse em decisão do colegiado do qual este participe;

Parágrafo único. As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas nos incisos deste artigo aplicam-se aos membros do CDUR, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

DECLARO ainda possuir integral conhecimento das situações caracterizadoras de conflito de interesses após o exercício da função:

Art. 2º Configura conflito de interesses após o exercício função:

I – a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

II – no período de 6 (seis) meses, contado da data do término do mandato ou da renúncia, para determinada atividade:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício da função;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência da função;

Sob as penas da lei (art. 299, Código Penal), reconheço, por fim, serem verídicas e integrais as informações por mim prestadas.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FE849969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.328, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 17.01.04.131.0003.2467 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso 0001 – Recurso Livre, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), através da Atividade 07.01.04.123.0002.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso 0001 – Recurso Livre, no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), através da Atividade 07.01.04.123.0002.2012 – MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR (Superavit Financeiro), na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso 0001 – Recurso Livre, no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:625EA0C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.329, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), através do Projeto 05.01.04.122.0005.1579 – CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, conta 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 0754 CO RV 0000349 – 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8.963/2022, código reduzido 98, na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da Operação de Crédito referente Contrato nº 0611869-43 com a Caixa econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA III, autorizada pela Lei Municipal 8.963, de 01 de julho de 2022, no montante de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BCFB21AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.330, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a cessão de uso de equipamentos da Patrulha Agrícola à Associação Santacruzense de Apicultores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Associação Santacruzense de Apicultores, legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 93.661.312/0001-27, com sede na Travessa Caí, nº 113, Centro, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, o uso dos seguintes equipamentos:

- I** – Empilhadeira elétrica, patrimônio nº 0143204;
- II** – Bomba móvel para transporte de mel, patrimônio nº 0145021;
- III** – Conjunto de bomba e filtro de linha, patrimônio nº 0143205;
- IV** – Centrífuga extratora de mel, patrimônio nº 0144873;
- V** – Envasadora de mel, patrimônio nº 0144872;
- VI** – Plataforma metálica com escada e guarda-corpo, patrimônio nº 0143203;

- VII** – Entornador hidráulico de tambor, patrimônio nº 0144242;
- VIII** – Rotuladora de frascos, patrimônio nº 0144427.

Art. 2º A cessão autorizada pela presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser usados pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverão ser operados por pessoa associada da Cessionária.

Art. 3º As obrigações da Cessionária consistem em:

- I** – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
 - II** – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
 - III** – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
 - IV** – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
 - V** – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
 - VI** – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
 - VII** – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
 - VIII** – atender somente os produtores Associados;
 - IX** – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
 - X** – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;
 - XI** – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.
- Parágrafo único.** A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

- §1º** Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
- §2º** Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.
- §3º** No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

Art. 5º Para receber a cessão de uso dos equipamentos descritos na presente Lei, a Cessionária deverá apresentar:

- a)** Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
- b)** Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
- c)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, estabelecido nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. HELENA HERMANY, doravante denominado de **CEDENTE** e do outro, a Associação Santacruzense de Apicultores, legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 93.661.312/0001-27, com sede na Travessa Caí, nº 113, Centro, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado por seu presidente, senhor JOSÉ CARLOS HAAS, brasileiro, portador do CPF nº 284.640.870-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, tem justo e acertado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, dos seguintes equipamentos:

- I** – Empilhadeira elétrica, patrimônio nº 0143204;
- II** – Bomba móvel para transporte de mel, patrimônio nº 0145021;
- III** – Conjunto de bomba e filtro de linha, patrimônio nº 0143205;
- IV** – Centrífuga extratora de mel, patrimônio nº 0144873;
- V** – Envasadora de mel, patrimônio nº 0144872;
- VI** – Plataforma metálica com escada e guarda-corpo, patrimônio nº 0143203;
- VII** – Entornador hidráulico de tambor, patrimônio nº 0144242;
- VIII** – Rotuladora de frascos, patrimônio nº 0144427.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão autorizada pelo presente Lei destina-se, exclusivamente, a atender as necessidades voltadas à produção agrícola e/ou pecuária dos produtores do município.

Parágrafo único. O equipamento deverá ser usado pelos produtores associados na área de abrangência da Associação e deverá ser operado por pessoa associada da Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

§1º Caso os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§2º Finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.

§3º No caso de dissolução da Associação, os equipamentos deverão ser imediatamente devolvidos ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

As obrigações da Cessionária consistem em:

- I** – utilizar os equipamentos para a finalidade prevista na presente Lei;
- II** – controlar para que os equipamentos sejam operados por pessoa associada;
- III** – executar a manutenção do equipamento, substituição de peças e serviços de oficina, quando necessários;
- IV** – não mudar a destinação do equipamento, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
- V** – se responsabilizar por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
- VI** – controlar o uso do equipamento somente para realização de serviços dentro do território de Santa Cruz do Sul e na área de jurisdição da Associação;
- VII** – controlar para que os serviços preferenciais dos equipamentos sejam os necessários para o desenvolvimento de atividades nas propriedades e que possibilitem a diversificação da produção;
- VIII** – atender somente os produtores Associados;
- IX** – estabelecer, mediante programação prévia qual produtor terá direito ao uso dos equipamentos;
- X** – estabelecer que, quando os equipamentos estiverem executando serviço, o produtor rural tem a obrigação de zelar pelos equipamentos, evitando serviços que possam danificá-los, além de fazer a

manutenção no que se refere ao engraxamento, sob pena de exclusão do programa;

XI – executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, obedecendo ao manual de garantias oferecidas pelo fabricante.

Parágrafo único. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS HAAS

Associação Santacruzense de Apicultores

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:043D1ED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.331, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de fração de imóvel à Cooperativa dos Apicultores Familiares do Brasil, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, para a Cooperativa dos Apicultores Familiares do Brasil, associação civil, sem fins econômicos, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 4020, Bairro Linha Santa Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 35.794.019/0001-31, do seguinte imóvel:

I – uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 239.703,51 m² (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado no lado direito da Rodovia BR-471, donde dista 49,02 m (quarenta e nove metros e dois centímetros) de quem nela entra pela Rodovia RSC-287, zona urbana desta cidade, sendo este ponto o primeiro dos seus vértices, situado mais ao Norte (N) da sua Frente Leste (L), frente esta que faz testada com a Rodovia BR-471 e mede 189,03 m (cento e oitenta e nove metros e três centímetros) em linha curva no sentido Sul (S) até chegar ao seu segundo vértice, confrontando-se neste limite da frente Leste (L) desta fração segunda somente com essa Rodovia; deste, segue-se no sentido Oeste (O) por 538,77 m (quinhentos e trinta e oito metros e setenta e sete centímetros) até chegar no seu limite mais a Oeste (O), confrontando-se neste limite Sul (S) com a propriedade de Nestor Kessler (anteriormente com as terras do Sr. Ernesto Bernhardt), sem nº definido; deste, segue-se por 155,07 m (cento e cinquenta e cinco metros e sete centímetros) no sentido Norte (N) em linha reta, chegando ao seu próximo vértice junto à interseção do limite da Faixa de Domínio da Rodovia RSC-287 com esta mesma linha, deste, segue-se no sentido Leste (L) por 459,01 m (quatrocentos e cinquenta e nove metros e um centímetro) em linha curva até encontrar-se com o seu penúltimo vértice chegando ao seu limite mais ao Norte (N), confrontando-se neste limite Norte (N) dessa fração do lote com faixa de domínio da Rodovia RSC-287 (anteriormente com as terras da viúva Sofia Bernhardt e Carlos Helfer); deste, segue-se no sentido Leste (L) por 103,10 m (cento e três metros e dez centímetros) até encontrar-se com o seu vértice inicial, confrontando-se neste limite mais ao Norte (N) dessa mesma fração de terras com a propriedade de

Astor Stein, sem nº definido, da Rodovia RSC-287 (anteriormente com as terras da viúva Sofia Bernhardt e Carlos Helfer), fechando, assim, todas as lindes desta cessão de uso. Quarteirão indefinido. Parte integrante de área maior, registrada sob Matrícula nº 113.029, Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo Único. A área descrita neste artigo destina-se para a implantação de meliponários para estudos e aprimoramento técnico, devido à existência de Área de Preservação Permanente – APP, bem como ampliação do Parque Industrial e Comercial da Cooperativa, e implantação de fábrica de sucos e conservas para processamento das frutas produzidas nas pequenas propriedades dos apicultores cooperados, integrando assim a apicultura com a produção sustentável de alimentos.

Art. 2º As edificações realizadas no imóvel, pela Cessionária, devem atender as normas previstas na legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período, atendendo ao interesse das partes.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:

I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;

II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece a Constituição Federal.

Art. 5º Fica expressamente vedado à cessionária:

I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6º A cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes da manutenção e limpeza da área física do imóvel, além de outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrição no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **HELENA HERMANY**, doravante denominado **CEDENTE**, de outro lado a Cooperativa dos Apicultores Familiares do Brasil, associação civil,

sem fins econômicos, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 4020, Bairro Linha Santa Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 35.794.019/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ CARLOS HAAS**, inscrito no CPF nº 284.640.840-04, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

É objeto do presente contrato o uso, por parte do **CESSIONÁRIO**, da seguinte área:

I – uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 239.703,51 m² (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado no lado direito da Rodovia BR-471, donde dista 49,02 m (quarenta e nove metros e dois centímetros) de quem nela entra pela Rodovia RSC-287, zona urbana desta cidade, sendo este ponto o primeiro dos seus vértices, situado mais ao Norte (N) da sua Frente Leste (L), frente esta que faz testada com a Rodovia BR-471 e mede 189,03 m (cento e oitenta e nove metros e três centímetros) em linha curva no sentido Sul (S) até chegar ao seu segundo vértice, confrontando-se neste limite da frente Leste (L) desta fração segunda somente com essa Rodovia; deste, segue-se no sentido Oeste (O) por 538,77 m (quinhentos e trinta e oito metros e setenta e sete centímetros) até chegar no seu limite mais a Oeste (O), confrontando-se neste limite Sul (S) com a propriedade de Nestor Kessler (anteriormente com as terras do Sr. Ernesto Bernhardt), sem nº definido; deste, segue-se por 155,07 m (cento e cinquenta e cinco metros e sete centímetros) no sentido Norte (N) em linha reta, chegando ao seu próximo vértice junto à interseção do limite da Faixa de Domínio da Rodovia RSC-287 com esta mesma linha, deste, segue-se no sentido Leste (L) por 459,01 m (quatrocentos e cinquenta e nove metros e um centímetro) em linha curva até encontrar-se com o seu penúltimo vértice chegando ao seu limite mais ao Norte (N), confrontando-se neste limite Norte (N) dessa fração do lote com faixa de domínio da Rodovia RSC-287 (anteriormente com as terras da viúva Sofia Bernhardt e Carlos Helfer); deste, segue-se no sentido Leste (L) por 103,10 m (cento e três metros e dez centímetros) até encontrar-se com o seu vértice inicial, confrontando-se neste limite mais ao Norte (N) dessa mesma fração de terras com a propriedade de Astor Stein, sem nº definido, da Rodovia RSC-287 (anteriormente com as terras da viúva Sofia Bernhardt e Carlos Helfer), fechando, assim, todas as lindes desta cessão de uso. Quarteirão indefinido. Parte integrante de área maior, registrada sob Matrícula nº 113.029, Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo Único. A área descrita neste artigo destina-se para a implantação de meliponários para estudos e aprimoramento técnico, devido à existência de Área de Preservação Permanente – APP, bem como ampliação do Parque Industrial e Comercial da Cooperativa, e implantação de fábrica de sucos e conservas para processamento das frutas produzidas nas pequenas propriedades dos apicultores cooperados, integrando assim a apicultura com a produção sustentável de alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente cessão terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atendido o interesse das partes.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a **CESSIONÁRIO** direito a qualquer indenização.

§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§5º Finda a cessão, a **CESSIONÁRIO** desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial,

na forma da cláusula quarta, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

§6º O contrato ora celebrado poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a respeitar a posse do CESSIONÁRIO nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I - O CESSIONÁRIO compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;

II - o CESSIONÁRIO deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista neste contrato;

III - deverá o CESSIONÁRIO zelar pela conservação do imóvel, do pátio, das cercas e de suas instalações e benfeitorias, se houver, efetuando o corte de grama, limpeza e outros;

IV - o CESSIONÁRIO deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel venha a sofrer;

V - o CESSIONÁRIO não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências;

VI - o CESSIONÁRIO não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;

VII - não poderá o CESSIONÁRIO realizar benfeitorias, edificações, demolições, retiradas, nem deslocar divisórias, instalações ou cercas, sem consentimento, por escrito, do CEDENTE;

VIII - qualquer benfeitoria introduzida pelo CESSIONÁRIO reverterá ao patrimônio do CEDENTE, ao findar a cessão, sem direito à indenização;

IX - o CESSIONÁRIO será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e/ou suas dependências;

X - o CEDENTE não responderá, de forma alguma, por danos que o CESSIONÁRIO venha a sofrer em caso de rompimento de canos, entupimento de esgotos, goteiras ou outros envolvendo a estrutura e instalações do prédio, caso venha a efetuar benfeitorias na fração de terras;

XI - o presente contrato não gera nenhum vínculo empregatício, obrigando-se O CESSIONÁRIO a restituir o imóvel assim que solicitado;

XII - durante a vigência da cessão, correrão por conta do CESSIONÁRIO as despesas decorrentes de consumo de energia elétrica, água, manutenção e limpeza da área física do imóvel, assim como, pequenos reparos de manutenção que se façam necessárias.

XIII - não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS HAAS

Presidente da Cooperativa dos Apicultores Familiares do Brasil

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:39E5FF20

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.332, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.239.888,30 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), incluir ações na LDO 2023 (LEI Nº 9.089, de 10/10/2022) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇA SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 775.673,50 (Setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1629 – AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – SETOR AUDIOVISUAL, FR 0715 CO RV 0000405 – LEI PAULO GUSTAVO – SETOR AUDIOVISUAL, na Secretaria Municipal de Cultura, às contas:

I – 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II – 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, no montante de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais);

III – 3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

IV – 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

V – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 5.673,50 (Cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

VI – 3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, no montante de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no montante de R\$ 775.673,50 (Setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0020 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – SETOR AUDIOVISUAL”, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 314.214,80 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1630 – AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS, FR 0716 CO RV 0000406 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS, na Secretaria Municipal de Cultura, às contas:

I – 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, no montante de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

II – 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, no montante de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);

III – 3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

IV – 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

V – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 2.214,80 (Dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);

VI – 3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, no montante de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela

União com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no montante de R\$ 314.214,80 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0020 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS”, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através do projeto 16.01.13.392.0020.1628 – INVESTIMENTO NO SETOR CULTURAL – EP 32400004, FR 0706 CO RV 3110402, na Secretaria Municipal de Cultura, às contas:

I – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R\$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais);

II – 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R\$ 100,00 (Cem reais).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação referente a Emenda Parlamentar 2022/32400004, no montante de R\$ 150.000,00, (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0020 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “INVESTIMENTO NO SETOR CULTURAL – EP 32400004”, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3EFAB191

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Vinicius Jardel Schroeder – ME (10º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 264/PGM/2019. Pregão Presencial nº 084/2019. Processo Administrativo nº 049/LIC/SEFAZ/2019. Data: 19/06/2023.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (10º). Objeto: inclui Parágrafo Oitavo na Cláusula Quarta do contrato (repasso de recurso financeiro). Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 29/06/2023.

Publicado por:

Lucas Martínez Kist

Código Identificador:3BFD394B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA**

DECRETO Nº 11.697, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.329 de 04 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.122.0005.1579

CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00.0754

OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 20.000.000,00

0000349 2843-CEF- PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO -
LEI 8963/2022

TOTALR\$ 20.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º desde decreto, parte da Operação de Crédito referente contrato nº 0611869-43 com a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 8.963 de 01/07/2022, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

TOTALR\$ 20.000.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:536C6A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA**

DECRETO Nº 11.698, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º da Lei nº 9.328, de 04 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2011

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.00.00.00.00.0501

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 110.000,00

0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

07.01.04.123.0002.2012

MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0501

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 90.000,00

0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.04.131.0003.2467
 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
 3.3.90.39.00.00.00.00.0501
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 200.000,00
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) R\$ 400.000,00

TOTALR\$ 400.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adrielle Pedrollo Maraschin

Código Identificador:A91913DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 11.696, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com a Lei nº 9.332, de 04 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.239.888,30 (Um milhão e duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

16. 01.13.392.0020.1628
 INVESTIMENTO NO SETOR CULTURAL - EP 32400004
 4.4.90.51.00.00.00.00.0706
 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100,00
 3110402 EMENDA PARLAMENTAR GIOVANI FELTES - Nº 2022 32400004

4.4.90.52.00.00.00.00.0706
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 149.900,00
 3110402 EMENDA PARLAMENTAR GIOVANI FELTES - Nº 2022 32400004

16.01.13.392.0020.1629
 AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 - SETOR AUDIOVISUAL
 3.3.50.43.00.00.00.00.0715
 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00
 0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.60.45.00.00.00.00.0715
 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 475.000,00
 0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.90.31.00.00.00.00.0715

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT, DESP E OUTRA R\$ 5.000,00
 0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.90.36.00.00.00.00.0715
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 5.000,00
 0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0715
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 5.673,50
 0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.90.48.00.00.00.00.0715
 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 275.000,00
 0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

16.01.13.392.0020.1630
 AÇÕES EMERG LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.60.45.00.00.00.00.0716
 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 140.000,00
 0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.90.31.00.00.00.00.0716
 PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENTS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 5.000,00
 0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.90.36.00.00.00.00.0716
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 1.000,00
 0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0716
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 2.214,80
 0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.90.48.00.00.00.00.0716
 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 165.000,00
 0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.3.50.43.00.00.00.00.0716
 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$1.000,00
 0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS

TOTAL . R\$ 1.239.888,30

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 150.000,00
 0715 - TRANSF. SETOR CULTURAL-LC 195/2022-ART. 5- AUDIOVISUAL R\$ 775.673,50
 0716 – TRANSF. SETOR CULTURAL-LC N.195/2022-ART. 8- DEMAIS CULT R\$ 314.214,80

TOTAL . R\$ 1.239.888,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de julho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:528DF965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.689, DE 14/03/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARCAR COM O CUSTO DE TRANSPORTE DE GRUPOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS E ESPORTIVOS

LEI Nº 2.069, DE 05 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.689, DE 14/03/2018, QUE Autoriza o Poder Executivo a arcar com o custo de transporte de grupos culturais, folclóricos e esportivos.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. O artigo 1º da Lei nº 1.689, de 14/03/2018, que autoriza o Poder Executivo a arcar com o custo de transporte de grupos culturais, folclóricos e esportivos, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a arcar com o custo total ou parcial, de transporte de estudantes, agricultores, grupos culturais, folclóricos e esportivos, sem fins lucrativos, quando o deslocamento objetivar fomentar o desporto amador, o turismo local, a fim de divulgar o município e a cultura germânica, visitas técnicas e eventos voltados para a agricultura, e desenvolver ações, experiências e vínculos culturais, esportivos, educacionais e sociais.”
(NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:217842B1

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA PERMUTA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

DECRETO Nº. 2.959, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Prorroga permuta de servidora pública municipal com o Município de Vera Cruz/RS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1.959, de 07/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais um ano, ou seja, de 07 de julho de 2023 até 06 de julho de 2024, a Lei municipal nº 1.959, de 07/07/2022, que autoriza permuta da servidora pública municipal

TERESINHA LEONI DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional nº 1.181/1, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com o Município de Vera Cruz/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1A1D4549

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDOR EXPOSTO A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS

PORTARIA Nº 10.397, de 05 de julho de 2023.

ESTABELECE SERVIDOR EXPOSTO A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matricula	Nome	Cargo
1.779/9	JOAO JUNIOR DOS REIS	Operador de Máquinas

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8EC5FE7B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.396, de 05 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Assessor de Governo, **Sr. VICTOR ARMANI DOS SANTOS**, matrícula 1.517/7, no dia 24/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.170/2023.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:83042AEC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.395, de 04 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** à Nutricionista, **Sra. JULIANA LOPES STONA**, matrícula 394/4, nos dias 18/07/2023 e 20/07/2023, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.352/2023.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:ADD352D6

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 10.394, de 04 de julho de 2023.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Psicóloga, **Sra. SUELLEN STEPHANIE BARBOSA FIDELIS**, matrícula 773/3, já totalmente pagas de **03/07/2023 a 12/07/2023**, no dia 03/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8AFBFA3B

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.398, de 05 de julho de 2023.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** ao Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER**, matrícula 602/2, nos dias 20/06/2023, 22/06/2022 e 29/06/2023, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.748/2022.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C110D018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2023**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2023	Contratação de empresa Especializada em Hotelaria e Empresa de alimentação para atender palestrante da 6ª SEMANECA, a ser realizado na Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 054/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: CLARISSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 79,80 (Setenta e noventa e reais com oitenta centavos), e a empresa GOULART & JAQUES LTDA.- ME, no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 05 de julho de 2023	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B8EA47B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa nº 109/2023, referente ao Processo Administrativo nº 165/2023, datado do dia 05 de julho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, **DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0059-04, para aquisição de uma betoneira 250 litros, 220V, monofásica, para uso na Secretaria de Obras, Viação e trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição da betoneira o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Alegria - RS, 05 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:419C0A53

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 181/2023**

CONTRATO Nº 181/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Aquisição de uma betoneira 250 litros, 220V, monofásica, para uso na Secretaria de Obras, Viação e trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 109/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição da betoneira o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Empresa Contratada: **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0059-04. Data: 05 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E7544549

**ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM**Versão: 6.1.42 Data: 12/06/2023 Hora: 14:06**

Portaria nº 074/2023

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/06/2023,

ao servidor **FERMINO DOS SANTOS MAIDANA**, matrícula 282, identidade funcional 282, cargo de Motorista, padrão 07, classe f, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.132,92 composto das seguintes vantagens: Salário Mensal e 28 % de Anuênios Artigo 86 da Lei Municipal 947/2005. a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6EB68EC

ADMINISTRAÇÃO**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM**Versão: 6.1.42 Data: 09/06/2023 Hora: 15:31**

Portaria nº 075/2023

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023,

à servidora **LORI SCHNORRENBERGER**, matrícula 318, identidade funcional 318, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.561,73 composto das seguintes vantagens: PR Servidor R\$610,37 x 3,67 = Auxiliar de Enfermagem Padrão 06 classe F - Lei Municipal nº 1656 de 2016; 34% anuênios - Lei Municipal nº 1656 de 2016; Escolaridade 25% - Lei Municipal nº 1656 de 2016. a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:656BFCD5

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 076/2023 EM 09 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 076/2023 EM 09 DE JUNHO DE 2023**

“DESIGNA OS SERVIDORES JONATHAN RONIERY ROST MACHADO E PAMELLA RUAMA IANKE PREISSLER PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS –POÇO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o Servidor Jonathan Roniery Rost Machado, detentor do cargo em efetivo de Engenheiro Civil, Registro Civil nº RS 219791, e Pamella Ruama Ianke Preissler detentora do cargo em Comissão de Secretária de Coordenação e Planejamento como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município de Alegria/RS.

Titular: Jonathan Roniery Rost Machado

Suplente: Pamella Ruama Ianke Preissler

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:96B2992D

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 077/2023 EM 09 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 077/2023 EM 09 DE JUNHO DE 2023**

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SENHOR JULIO FELIPE HERMES MATOS DETENTOR DO CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo nº 372/2023 de 05/06/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a Pedido o Servidor Senhor Júlio Felipe Hermes Matos, detentor do cargo em efetivo de Motorista, Padrão “07”, Classe “B”, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste Município.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos para 05/06/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:67D12F12**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 078/2023 EM 13 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 078/2023 EM 13 DE JUNHO DE 2023**

“DESIGNA O ENGENHEIRO CIVIL JONATHAN RONIERY ROST MACHADO, COMO FISCAL DO PROGRAMA PAVIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Jonathan Roniery Rost Machado, detentor do cargo em efetivo de Engenheiro Civil, Registro Civil nº RS 219791, como fiscal do convênio 2021/3830 do Programa Pavimenta, conforme processo nº 21/6000-0000573-9.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:1118B715**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 079/2023 EM 16 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 079/2023 EM 16 DE JUNHO DE 2023**

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, conforme determina o Art. nº 161 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados conforme determina o ofício nº 067/2023 - SMECD de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria nº 146 de 26 de Outubro de 2022, e constituída pelos servidores Juliana Kuhn Dutra, Servente, matrícula funcional nº 1390; Elisandro Gschneitner Cavalini, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula funcional nº 120, Mauro Reidel, Professor, matrículas

funcional nº230 e 236, para, sob a presidência da primeira realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:7DAFEBDB**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 80/2023 EM 16 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 80/2023 EM 16 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DO SEU AVÔ, A SERVIDORA JAQUELINE RAQUEL ROCHINHESKI”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso III da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Certidão de Óbito nº 09712101552023400004055000139964, de 12 de Junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença de 05 dias a Servidora Pública Municipal Senhora Jaqueline Raquel Rochinheski, detentora do cargo em contrato por prazo determinado de Servente, a contar de 12/06/2023 a 16/06/2023, pelo falecimento do seu avô João Candido Camargo.

Art. 2º Certidão de Óbito, Matrícula nº 09712101552023400004055000139964, de 12 de Junho de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/06/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**REGIANE CRISTINA CARPOWISKI**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:C81ABC6E**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 081/2023 EM 16 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 081/2023 EM 16 DE JUNHO DE 2023**

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DE

SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Municipal de Mudanças Climáticas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que tem por finalidade, comunicar as iniciativas relacionadas à agenda climática do RS e auxiliar nas demandas relacionadas a temática nos Municípios, estabelecendo canal oficial de comunicação entre Estado e Municípios, alinhando ações entre os entes correlacionados.

Art. 2º Designa os Servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão Municipal de Mudanças Climáticas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- Titular: Caroline Bohm
- Suplente: Vani Nehring Mella

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Titular: Regiane Cristina Carpowiski
- Suplente: Daiana Cristina Pereira da Silva

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Titular: Daiany Alinéia Reidel Sklar

Suplente: Simone Goulart

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:02DADC22

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 082/2023 EM 19 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 082/2023 EM 19 DE JUNHO DE 2023**

“DESIGNA OS SERVIDORES DARLEI JOSÉ GSCHNEITNER VISNESKI E SILVIA ANDRÉIA CARGNELUTTI COMO FISCALIS DO CONVÊNIO DO PROJETO REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER.”

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Darlei José Gschneitner Visneski, detentor do cargo em comissão de Secretário Assistência Social, e Silvia Andréia Cargnelutti detentora do cargo em efetivo de Assistente Social como Fiscais do Convênio do Projeto Rede de Proteção da Mulher do Município de Alegria/RS.

Titular: Darlei José Gschneitner Visneski

Suplente: Silvia Andréia Cargnelutti

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2114AE11

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 083/2023 EM 19 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 083/2023 EM 19 DE JUNHO DE 2023**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 006/2023”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o processo seletivo 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeiar membros para compor a Comissão de Avaliação para o Processo seletivo 006/2023 do Município de Alegria - RS.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:

ELISANDRO GSCHNEITNER CAVALINI

VANI NEHRING MELLA

DARI ROQUE SCHAFFER

JONATHAN RONIERY ROST MACHADO

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9683971A

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 084/2023 EM 19 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 084/2023 EM 19 DE JUNHO DE 2023**

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pela Portaria nº 146/2022 de 26 de Outubro de 2022, referente a apuração dos fatos instaurados pelo Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 039/2023 de 03 de Abril de 2023, referente a servidora Marlene Cristina Hernandes Stiegelmeier, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 305, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador: DA92930D

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2023 EM 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 085/2023 EM 21 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE, FIXAÇÃO DE PRAZO PARA GUARDA E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.980 de 24 de fevereiro de 2022, criando o Sistema de Arquivo do Município de Alegria e Decreto Municipal nº 70/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa comissão para análise, fixação de prazo para guarda e destinação de documentos de arquivo, conforme lista de indicações a seguir:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

Titular: Ana Paula Praessler

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ ARQUIVOS:

Vani Nehring Mella

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ SETOR DE TRIBUTAÇÃO:

Sheila Christiane Muller

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Elizandro Eichkoff Meller

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Lara Narjana Johann

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador: 86B0DBA1

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2023 EM 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 086/2023 EM 21 DE JUNHO DE 2023

“NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, conforme Art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.245, de 16/10/2009, Alterada pela Lei Municipal nº 1.934, de 22/03/2021 e Ofício 01/2023 – COMDEMA, de 19/06/2023; Ofício 003/2023 – COMDEMA de 19/06/2023; Ofício 005/2023 – COMDEMA de 19/06/2023, Ofício 008/2023 – COMDEMA, de 19/06/2023; Ofício 010/2023 – COMDEMA, de 19/06/2023; e Ofício 084/2023 – SMS, de 20/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Alegria – RS. Segue abaixo a relação das pessoas e entidades que representam:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

TITULAR:	Noici Lauschner
SUPLENTE:	Sheila Christiane Muller

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR:	Elizete Terezinha Scarati Cardias
SUPLENTE:	Marcelo Gschneitner Wisbistcki

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR:	Vani Nehring Mella
SUPLENTE:	Daiany Alineia Reidel Sklar

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

TITULAR:	Caroline Bohm
SUPLENTE:	Ana Paula Praessler

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO:

TITULAR:	José Roberto Torzecki Kotrzeva
SUPLENTE:	Rodrigo Fernando Kmiecik

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TITULAR:	Jéssica Aparecida da Silva
SUPLENTE:	Loriva Pinto Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR:	Regiane Cristina Carpowiski
SUPLENTE:	Debora da Veiga Fredericheski

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADORA
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:

TITULAR:	Claudio Antônio Scaratti
SUPLENTE:	Valeri Antonio Secconi

COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA – COTRISAL:

TITULAR:	Alessandra Kowaleski
-----------------	----------------------

SUPLENTE:	Jouber Leonel Megier
-----------	----------------------

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SIMAL:

TITULAR:	Osmar de Vargas Correa
SUPLENTE:	Valmor de Moura Almeida

COOPERATIVA TRITÍCOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA:

TITULAR:	Ronei Luis Cichowicz
SUPLENTE:	Ademar da Silva

COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS - UNITEC

TITULAR:	Pedro Gabert Pereira
SUPLENTE:	Cláudio Cristiano Schwinn

EMATER:

TITULAR:	Arlindo José Moura De Almeida
----------	-------------------------------

SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – SICREDI

TITULAR: Edson Luis Santor

SUPLENTE: Gabriela Tais do Rosário

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:EE770DA4

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº087/2023 EM 29 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº087/2023 EM 29 DE JUNHO DE 2023

“NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, OS SERVIDORES MUNICIPAIS ARROLADOS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto no decreto nº 072/98 e Lei Municipal nº 947/2005, de 15/09/2005 e Ofício nº 093/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para constituir a Comissão especial de acompanhamento e avaliação do desempenho no estágio probatório dos Servidores Nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal. Conforme Servidores a seguir arrolados:

TITULAR: CARGO: MATRÍCULA

Noici Lauschner Auxiliar tesouraria 002

Sheila Christiane Muller Fiscal Trib. Adm. Sanitarista e de Obras 1385

Elizandro Eichkoff Meller Agente Administrativo Auxiliar 1257

SUPLENTE:

Clarice Joana Welter Wisneski Agente Administrativo 327

Renito Jose Lauschner Motorista 1098

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:D96AE4FC

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Contratação de empresa para ensaio de bombeamento, análise química e bacteriológica e relatório técnico, do poço artesiano localizado na localidade de Esquina Queimada, interior do município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: às 13:30 (treze e trinta) horas, do dia 19 do mês de julho do ano de 2023, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria – RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m às 11h:30m e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 05 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:2005977F

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Contratação de empresa para ensaio de bombeamento, análise química e bacteriológica e relatório técnico, do poço artesiano localizado no centro da cidade no município de Alegria-RS, conforme Convênio FPE 1432/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Licitação, do tipo menor preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 19 do mês de julho do ano de 2023, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m às 11h:30m e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 05 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AA33A7D9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
(EXCLUSIVA PARA BENEFICIADAS PELA LC 123/2006)

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA RECÉM-NASCIDO, PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: às **08:00 (oito) horas, do dia 20 do mês de julho do ano de 2023**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m às 11h:30m e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 05 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0305A556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. **Empresa:** IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. **Valor: R\$ 15.494,20** (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **Origem:** Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. **Empresa:** KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. **Valor: R\$ 44.100,00** (quarenta e quatro mil e cem reais). **Origem:** Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. **Empresa:** BOHN FLACH & CIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA. **Valor: R\$ 564.988,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais). **Origem:** Processo nº 417/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 044/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 – Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. **Empresa:** PIZANI EQUIPAMENTOS

DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPIS E BENS PERMANENTES. **Valor: R\$ 5.994,00** (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais). **Origem:** Processo nº 390/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joiceмара da Rocha
Código Identificador:B12226BD

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA Nº 065/2018 – Contratado: ROSELI ADRIANE DEWES - ME. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual do Contrato 065/2022, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 30 de abril de 2023 até 29 de abril de 2028.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joiceмара da Rocha
Código Identificador:15005DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 517/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR ARNO ANDRE LAUTERT das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete do vereador Elias Fernandes, a contar de 03 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:55F81BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 519/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR VANDERSON AZAMBUJA das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Bordim, a contar de 03 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0663E53E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 520/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIS FELIPE DA SILVA MARTINS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Gabinete da Presidencia, a contar de 03 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:AE88AD78

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 521/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **VALQUIRIA DA SILVA CORREA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete da Vereadora Oliane S5antos, a contar de 03 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:9E4855BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 522/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **MILENA GRANDINI SOUZA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete da Vereadora Oliane S5antos, a contar de 03 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:E7C2F3A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 523/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **TAMARA SILVA DA ROSA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 03 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:650CCB43

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 524/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIZA VARGAS SANTOS**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria da Mulher, a contar de 03 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:8CB425C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 525/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **TIAGO AGLIARDI ALVES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Espeto, a contar de 03 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:257A0E24

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 526/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR ANDREIA TORMES BENTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão Permanente de Proteção e Bem-Estar Animal, a contar de 03 de julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:6B3EFD5F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 527/2023**

PORTARIA Nº 527/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: RETIFICAR A PORTARIA Nº 511/2023

Onde se lê:

JESSIKA CRUZ PEREIRA DA SILVA

Leia-se:

JESSIKA PEREIRA DA CRUZ

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JULHO de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:D0D27DE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 528/2023****PORTARIA Nº 528/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **VANESSA SODRE DOS SANTOS**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Espeto, a contar de 04 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:59C88C4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 529/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **GABRIELA DA SILVA DE OLIVEIRA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 04 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:885E69EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 530/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **BRUNA SOUZA DE LIMA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 04 de julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5C70EB23

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 531/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 04 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:74D92F1E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 532/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete da Vereadora Giovana Thiago, a contar de 04 de Julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de Julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:772871E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 533/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **LUANA MENEZES MEIRELLES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidência, a contar de 04 de julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:65E55F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATO - Nº 0621192-75**

Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Alvorada destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento - com recursos FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Do Objeto: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, previstas na legislação orçamentária do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 3618, de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, a saber: Investimentos em obras de drenagem, pavimentação de vias urbanas, projetos estruturantes (obras civis e equipamentos públicos).

Publicado por:
Gabriela Bohrer Teixeira
Código Identificador:64747DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Coffee Break, conforme solicitação do Centro de Atendimento ao

Servidor de Alvorada, para a realização do projeto de integração dos novos servidores nomeados pelo Município.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	COFFEE BREAK: Serviço de coffee break para atender 90 pessoas.	SERV	1	R\$2.420,00		R\$2.420,00

Contratada: ANGELICA BANDEIRA QUINA SCHRIEK
Valor Total: R\$2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

Alvorada, 05 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:8FB19D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para certificação de dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos do FUNSEMA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	PROVA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS	SERV	1	R\$4.048,00		R\$4.048,00

Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL
Valor Total: R\$4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).

Alvorada, 05 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:EECF9740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para certificação de dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos do FUNSEMA. Inscrições para o Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - Região Sul, para os servidores: Alexandre da Silva Rodrigues, Sílvia Letícia Ortiz Silva, Flávio Berzagui, Francisco Cristiano Silveira Lucas, José Luis da Silva Correa, Elizandra Birkheuer e Ana Paula Mota da Silva Charara.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERV	7	R\$250,00		R\$1.750,00

Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
Valor Total: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Alvorada, 05 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:BDD9D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

Objeto: Curso referente a “elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias no Executivo e no Legislativo Municipal”, para os servidores Simone Majolo e Francisco José Rosado dos Santos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO REFERENTE A “ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NO EXECUTIVO E NO LEGISLATIVO MUNICIPAL”.	SERV	2	R\$620,00		R\$1.240,00

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
Valor Total: R\$1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

Alvorada, 05 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4F1A9169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

Objeto: Curso referente ao “imposto de renda sobre todas as compras e contratações - IRRP amplo pelos órgãos públicos”, para o servidor Gustavo Lopes da Rosa.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO REFERENTE AO “IMPOSTO DE RENDA SOBRE TODAS AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES - IRRP AMPLO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS”.	SERV	1	R\$620,00		R\$620,00

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
Valor Total: R\$620,00 (seiscentos e vinte reais).

Alvorada, 05 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:729CE6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição futura e parcelada de areias fina, média e regular, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP – CNPJ 26.646.563/0001-45				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	AREIA FINA - marca: Gomes	m³	7.970	R\$ 95,00
04 (1a)	AREIA FINA - marca: Gomes (Cota referente ao item 01)	m³	2.656	R\$ 95,00
PAVING BETON TECH LTDA– CNPJ 36.440.893/0001-33				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	AREIA MEDIA - marca: Próprio	m³	7.980	R\$ 85,00
05 (2a)	AREIA MEDIA - marca: Próprio (Cota referente ao item 02)	m³	2.660	R\$ 85,00
03	AREIA REGULAR - marca: Próprio	m³	8.000	R\$ 108,00
06 (3a)	AREIA REGULAR - marca: Próprio (Cota referente ao item 03)	m³	2.666	R\$ 108,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão,

ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 05 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de julho de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:AB609578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2035/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Grasiela Da Costa Gades Scholze	16º	Professor de Matemática
Nome	Colocação	Cargo
Roberto Ely Fonseca	10º	Professor de Ciências
Nome	Colocação	Cargo
Maisa Carla Baldisarelli	56º	Professor de Anos Iniciais
Daniela Cristina Batista Carneiro	57º	Professor de Anos Iniciais
Rosângela Guimarães Dos Santos	58º	Professor de Anos Iniciais
Juliana Gomes Alves	17º PNI (290º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Sandra Raquel Bez Dos Reis	59º	Professor de Anos Iniciais
Vanessa Martins Castro Da Silva	60º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:63A292C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 21 de julho de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 06 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:97926BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Termo de Ajuste de Contas
Processo Nº 31552/2023 - Município de Alvorada e A Semana
Editora Jornalística LTDA

O presente Termo de Ajuste de Contas a tem por objeto a solução administrativa do processo Nº 31552/2023, firmado pelo Município de Alvorada e a A Semana Editora Jornalística LTDA.

Conforme se depreende da análise dos autos do Processo, constata-se que os requisitos necessários para a formalização do presente instrumento, consistentes na execução integral dos serviços contratados, boa-fé do fornecedor, regularidade fiscal da contratada e justificativa para a execução do serviço restou devidamente cumprida.

No tocante aos valores devidos à contratada, o Município de Alvorada informa que resultam discriminados na nota fiscal nº 047.065.620, os quais atingem a soma de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), referindo-se ao serviço de publicação do extrato do Edital nº 001/2023 - COMDICA.

Diante do exposto, o Município de Alvorada efetuará o pagamento do valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) por meio de indenização à contratada, que dará plena e geral quitação aos respectivos valores após seu recebimento, cujas despesas deverão correr à conta do recurso financeiro determinado pelo departamento financeiro competente.

Alvorada, 05 de julho de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário – SMTASC

HARDO PFLUCK
A Semana Editora Jornalística LTDA

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:29DFDF22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº610/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS
O SERVIDOR EDIO MAEHLER.**

PORTARIA N.º 648/2023.

RETIFICA PORTARIA Nº610/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDIO MAEHLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de janeiro de 2003, **CONVOCA**, o servidor, EDIO MAEHLER, matrícula 569-0/4, cargo de Secretário Municipal de Obras, que se encontra em férias, de 19/06/2023 a 11/07/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2023, por superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:09EDFAE9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA
VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ.**

PORTARIA N.º 649/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA
PÚBLICA VIVIANE FERREIRA DE MORAES
GÖTZ.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora VIVIANE
FERREIRA DE MORAES GÖTZ, Matrícula 4936-0/1, cargo de
Agente Comunitária de Saúde, do dia 17/06/2023 ao dia 05/08/2023,
referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1B6DFDF0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA
ROSENARA BERNARDI KIRCHNER.**

PORTARIA N.º 650/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA
PÚBLICA ROSENARA BERNARDI KIRCHNER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSENARA
BERNARDI KIRCHNER, Matrícula 6640-0/1, cargo de Agente
Comunitária de Saúde, do dia 10/07/2023 ao dia 08/08/2023, referente
ao período aquisitivo de 17/05/2022 a 16/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4A2B2060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 647/2023**

PORTARIA N.º 647/2023

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com
base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLAUDIO
AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal do Contrato n.º 38/2023,
firmado entre o Município e a Empresa COMERCIAL AGRICOLA
MIQUELON LTDA-EPP, CNPJ n.º 27.826.623/0001-74, destinado a
execução de serviços de hora máquina para escavação de 12 (doze)
micro açudes, de acordo com o programa avançar na agropecuária e
no desenvolvimento Rural-Eixo estratégico irriga + açudes, processo
n.º 22/1500-0001454-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA-RS, EM 05 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JULHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3DEB3D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 98/2022
ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL POR DETERMINAÇÃO
JUDICIAL**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO
PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96,
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**,
brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da
Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua
Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS,
doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO
MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À
CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMAECA**, inscrita sob CNPJ n.º
89.121.487/0001-74, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua
José Pizzatto, 231 no Bairro Sétimo Céu, na cidade de Marcelino
Ramos/RS, CEP 99800-000, por representação legal de sua
Presidente, Sra. **ADELITA SUZANA RIEDE**, brasileira, inscrita no
CPF n.º 433.318.820-20, portadora do RG n.º 14R1.555195 SSP/SC,
doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre
si, decorrente do Processo Administrativo n.º 1.805/2022 e
Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2022, a consecução do objeto
descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei n.º 8.666 de 21 de
junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos
omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos,
obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem
rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 98/2022, sem direito

à indenização para a parte Contratada, tendo em vista a determinação judicial de transferência da menor M.C.C para um residencial terapêutico para tratamento de sua saúde mental, ocorrida em audiência, na data de 22/06/2023 (processo judicial n.º 5000316-43.2019.8.21.0149).

CLÁUSULA SEGUNDA: A parte Contratada terá direito ao recebimento do valor pago à título de mensalidade proporcionalmente aos dias em que a acolhida permanecer no Lar, ou seja, até 05/07/2023.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 5 de julho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal (Contratante).

Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente – AMAECA,
CNPJ Sob n.º CNPJ 89.121.487/0001-74 (Contratada),
ADELITA SUZANA RIEDE,
CPF Sob 433.318.820-20 (Presidente, Representante Legal).

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF N.º

02) _____
CPF N.º

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CEBDC9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 17/2023, Processo Administrativo n.º 988/2023, com base no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, para contratação do RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES, inscrito no CNPJ sob n.º 23.623.043/0002-00, para internação da menor M.C.C, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5000316-43.2019.8.21.0149/RS, pelo valor mensal de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 5 julho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D701378E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 39/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES, inscrita no CNPJ sob n.º 23.623.043/0002-00.
Objeto: Prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial datada de 22/06/2023, nos autos do processo

judicial n.º 5000316-43.2019.8.21.0149/RS, para institucionalização da menor M.C.C, para tratamento de sua saúde mental.
Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais) ao mês.
Vigência do Contrato: 06/07/2023 a 06/07/2024.
Dotação Orçamentária: 7958 2039 339039.
Processo Administrativo n.º 988/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2023.

Augusto Pestana/RS, 05 de julho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B38182BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 40/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: VALMIR NOLL ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.380.149/0001-31.
Objeto: Aquisição de óculos de grau com armação de acetato, com chapa maqueli, charneira e mola de aço, revestida com agulha dentro, sendo o material ajustável, para usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme prescrição médica, de acordo com o orçamento apresentado pela Contratada.
Valor: R\$4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).
Vigência do Contrato: 05/07/2023 a 05/09/2023.
Dotação Orçamentária: 6324 2039 339032.
Processo Administrativo n.º 933/2023.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 983/2023.

Augusto Pestana/RS, 05 de julho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C6C5E5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
JUSTIFICATIVA PATROCÍNIO**

JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021, para o afastamento de processo seletivo público, nas celebrações de contratos de patrocínio, deverá haver uma justificativa formal emitida pelo patrocinador.

Neste sentido, destaca-se que constitui objeto do presente patrocínio, o apoio financeiro no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) a ser concedido à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE AUGUSTO PESTANA – ACADESCA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52, com o objetivo de realizar o Festival de Sopas que ocorrerá no dia 14 de julho de 2023, neste Município.

O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem do Município, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

A ACADESCA, entidade sem fins lucrativos, é a única devidamente instalada neste Município e que possui interesse em realizar o evento, e tem como finalidade oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social

assim como, dar oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

Ademais, em razão da natureza singular do objeto da presente contratação e dos objetivos e finalidades institucionais que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, é justificável o afastamento de processo seletivo público.

A realização do patrocínio está devidamente autorizada pela Leis Municipais n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021 e 3.568 de 04 de julho de 2023 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a celebração de contrato de patrocínio com o ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE AUGUSTO PESTANA - ACADESCA e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Augusto Pestana/RS, 5 de julho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4A7AC2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.604.095/0001-10, com sede na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apartamento 01, centro, município de Tucunduva/RS, CEP: 98.930-000, representada neste ato por sua administradora/sócia **SILENI KLEINERT**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 5051442738, inscrita no CPF sob nº 952.933.880-53, residente e domiciliada na Rua Walter Krapp, nº 347, centro, Novo Machado/RS, CEP: 98955-000, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 325, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 01/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar/retificar a Cláusula Primeira do 9º aditivo ao Contrato nº 63/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias e não 180 (cento e oitenta) dias como constou no aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 5 de julho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
(Contratante).

Precisão Tratamento de água LTDA – ME,
CNPJ nº 24.604.095/0001-10
(Contratada),
SILENI KLEINERT,
CPF N.º 952.933.880-53,
(Representantes Legais).

Testemunhas:

1) _____
Cpf:

2) _____
Cpf:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5EDD1264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 38 /2023

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **COMERCIAL AGRICOLA MIQUIELON LTDA-EPP**, CNPJ 27.826.623/0001-74.

Objeto: SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, PARA ESCAVAÇÃO DE 12 (DOZE) MICRO AÇUDES DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUARIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL-EIXO ESTRATEGICO IRRIGA +AÇUDES, PROCESSO Nº 22/1500-0001454-3.

Valor Contrato: **R\$ 83.232,00 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais).**

Dotação Orçamentaria: **10295- 1.127 3.3.90.39.**

Vinculado ao Processo nº 865/2023, Pregão Eletrônico 20/2023;

Augusto Pestana, 6 de julho 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:944E3DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TP 06/2023**

ATA Nº 23/2023

As 09:00 horas do dia 05/07/2023, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Sr.º. Darci Sallet, conforme constante na Ata 22 de 27/06/2023, para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira dos participantes da Tomada de Preço 06/2023, processo administrativo nº 830/2023, cujo objeto é a REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GUILHERME KLAMT DE AUGUSTO PESTANA/RS. Aberta a sessão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas, classificadas da seguinte forma: MH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 49.485.080/0001-01, com proposta no valor global de R\$ 142.410,07 (cento e quarenta e dois mil ,quatrocentos e dez reais e sete centavos); GR3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.312.680/0001-91, com proposta no valor global de R\$ 151.259,58 (cento e cinquenta e um mil ,duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); e NISA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.731.280/0001-00, com proposta no valor global de R\$ 180.139,46 (cento e oitenta mil ,cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos); Registra-se, que não houve representantes legais das empresas participantes presentes na sessão. Após análise

das propostas financeiras foi declarada vencedora do certame a empresa MH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 49.485.080/0001-01, com proposta no valor global de R\$ 142.410,07 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos). Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recurso quanto ao julgamento da proposta financeira, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Encaminha-se os autos do processo para análise e Parecer jurídico final, e após decorrido o prazo recursal o mesmo poderá ser homologado. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE F. DE BONI
Presidente

MARILIA FERNANDA AMARAL
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Vice-Presidente

ANGELA G CORÓ ZUCOLLOTTI
Engenheira Civil Municipal
CREA-RS 123313

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4869DF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/23 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 30/23 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CERCAMENTO DAS
DEPENDÊNCIAS DA EMEF ÂNGELO ROSA

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 19 de Julho de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 92/23 - Pregão Presencial nº 30/23 – para Contratação de empresa para Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para Cercamento das Dependências da EMEF Ângelo Rosa.**

Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 05 de Julho de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DB31A39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3636, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão, inscrita no CNPJ nº 13.317.704/0001-34. Valor: até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2ºPara a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3ºPara o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1101 – ENCARGOS GERAIS
1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários
335041000000 – Contribuições

Art. 5ºFica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo.

Art. 6ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C6E8FA9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3637, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Paróquia Nossa Senhora das Dores, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Paróquia Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob nº 98.526.122/0025-98, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de auxiliar na pintura das paredes externas da Igreja Matriz.

§ 1º O auxílio de que trata este artigo será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passará a fazer parte integrante desta Lei.

§ 2º Mediante autorização da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES e com a relação de despesas nos termos do Plano de Trabalho, o pagamento do auxílio poderá ser efetivado, mediante documentos fiscais, diretamente ao fornecedor dos materiais utilizados na pintura das paredes externas da Igreja Matriz.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser aberto através de Decreto do Poder Executivo Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9C6FC09C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3638, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação Monumento e Memorial Porca Véia, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Monumento e Memorial Porca Véia, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a finalidade de auxiliar na aquisição de materiais para construção de uma fachada em formato de gaita para o Memorial em homenagem ao Porca Véia.

§ 1º O auxílio de que trata este artigo será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passará a fazer parte integrante desta Lei.

§ 2º Mediante autorização da Associação Monumento e Memorial Porca Véia, e com a relação de despesas nos termos do Plano de Trabalho, o pagamento do auxílio poderá ser efetivado, mediante documentos fiscais, diretamente ao fornecedor dos materiais utilizados na construção da fachada do memorial.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser aberto através de Decreto do Poder Executivo Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4583B5A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3639, DE 05 DE JULHO DE 2023

Institui campanha para aumento da arrecadação do Município, institui premiação e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanha a nível municipal, em conjunto com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, com o objetivo de aumentar a arrecadação do Município, denominada “Nota Fiscal dá prêmios 2023”.

Art. 2º A campanha de que trata o Art. 1º desta Lei consiste em premiar consumidores que efetuaram compras e/ou serviços de empresas situadas no Município de Barracão e exigiram o respectivo documento fiscal, que poderá ser trocado por cartelas.

Art. 3º Serão fornecidas cartelas a quem de direito citado no Art. 2º desta Lei, mediante a apresentação dos documentos fiscais comprobatórios dos seguintes valores:

I – Notas/cupons fiscais de máquinas, implementos agrícolas, fertilizantes, herbicidas, corretivos e inseticidas: a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

II – Notas/cupons fiscais de combustíveis e lubrificantes em geral: a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

III – Notas/cupons fiscais de demais bens de consumo: a cada R\$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

a) Entendem-se como demais bens de consumo medicamentos, vestuário, calçados, alimentos, eletrodomésticos e afins.

IV – Notas/cupons fiscais de prestação de serviços: a cada R\$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

V - Os produtores rurais que efetuaram movimentação com bloco de produtor rural terão direito a 10 (dez) cartelas por inscrição municipal, desde que os ditos blocos tenham sido apresentados para revisão, na Prefeitura Municipal, até 15 de março de 2023.

Art. 4º As cartelas serão confeccionadas pelo Executivo Municipal e sua distribuição será controlada juntamente com o CDL.

Art. 5º O Prefeito Municipal nomeará uma comissão composta por 03 (três) membros, a qual terá soberania para decidir sobre a forma de distribuição, fiscalização, sorteio e assuntos correlatos referentes a campanha, sendo composta por:

- I** - Um representante da CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
- II** - Um representante da Administração Municipal; e
- III** - Um representante da Associação de Difusão Comunitária Barraconense.

Art. 6º O sorteio será realizado no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, no mês de dezembro do corrente ano, sendo que o dia e o horário serão posteriormente definidos entre os membros da comissão mencionados no artigo anterior.

Art. 7º Os prêmios sorteados serão:

- 01 motocicleta de 160 cilindradas com partida elétrica;
- 01 cervejeira 100 litros;
- 01 refrigerador 261 litros;
- 01 churrasqueira rotativa a gás com 5 espetos;
- 01 televisor SmarTV LED 32;
- 01 caixa de som;
- 01 fogão a gás 4 bocas;
- 01 lava jato de alta pressão;
- 01 forno elétrico 44 litros;
- 01 batedeira planetária;
- 01 fritadeira elétrica Air fryer;
- 01 faqueiro inox com 91 peças;
- 01 liquidificador;

Parágrafo único - Em caso de o ganhador(a) da motocicleta ser menor de idade, a entrega será realizada somente se acompanhado(a) de responsável, bem como a documentação de transferência será efetivada em nome de responsável indicado, sendo que os custos referentes ao processo de transferência de titularidade serão de responsabilidade do Município de Barracão-RS.

Art. 8º Os prêmios custeados pelo orçamento do Município serão os constantes no art. 07º desta Lei.

Art. 9º As despesas desta Lei correrão sob a seguinte rubrica orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 – Aquis. Prêmios Camp. Aumento Arrecadação
3390.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 10º Os prêmios sorteados deverão ser retirados junto à Prefeitura Municipal até o prazo de 30 (trinta) dias após a data do sorteio.

Parágrafo Único - Os prêmios não retirados no prazo fixado serão doados a instituições de caridade, escolhidas pela comissão de que trata o Art. 5º desta Lei.

Art. 11. Terão valor para os fins da presente Lei os documentos fiscais emitidos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 12. Os documentos fiscais serão trocados por cartelas nos seguintes locais e horários:

I – no Escritório da CDL de Barracão de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min;

II – no prédio da Prefeitura Municipal de segunda-feira e sexta-feira, das 07h30min até as 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

III – no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, somente nos casos de blocos de produtor rural, nos mesmos dias e horários descritos no inciso II.

Parágrafo único – A data e horário limite será até às 11h30min do dia de realização do sorteio, em ambos os locais.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e definidos pela Comissão de que trata o artigo 5º desta Lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:2DC65048

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3640, DE 05 DE JULHO DE 2023**

Institui “6º Campeonato Municipal de Laço” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído “6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO” a ser realizado no ano de 2023, em etapas, envolvendo jogadores exclusivamente vinculados com o Município de Barracão.

Art. 2º O município fica autorizado a realizar parceria com entidade denominada CTG Rincão dos Bergamo para organização e execução do evento.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para realização do evento no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Eventuais despesas que superarem o valor de que trata este artigo, serão integralmente suportadas pela entidade/grupo executor.

Art. 4º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento do Município através de decreto por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:AC1007C7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3641, DE 05 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua filho portador de necessidades especiais, no âmbito do Município de Barracão/RS.

Art. 1º Fica assegurada a redução de carga horário semanal, no equivalente a 20%, sem que haja desconto equivalente em vencimentos, ao Servidor Público Municipal da Administração Direita que tenha descendente de 1º grau portador de necessidades especiais e que esteja sob sua guarda.

§ 1º Somente será paga a gratificação de que trata o “caput” deste artigo para servidor detentor de cargo público efetivo ou comissionado pertencente ao quadro de servidores municipais.

§ 2º As necessidades especiais referidas nesta Lei são relacionadas para pessoas que possuam o Transtorno do Espectro Autista, conforme previsto na Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Na hipótese em que ambos os pais sejam servidores públicos municipais, a redução prevista no caput do artigo 1º desta lei, será assegurada somente a um deles, mediante escolha.

Art. 3º Para se fazer jus ao benefício desta Lei, o servidor deverá apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - Laudo Médico fornecido por profissional, aprovado pela perícia médica do Município;

II- Certidão de nascimento, atualizada, do filho (a) portador (a) de necessidade especial.

Parágrafo único: A autorização do benefício desta Lei poderá ser concedida de forma permanente ou temporária, conforme laudo e decisão do profissional competente.

Art. 4º O ato da redução de carga horária deverá ser renovado periodicamente, não podendo sua validade se estender por mais de noventa dias, nos casos de necessidades temporárias e, por mais de um ano, nos casos de necessidades permanentes.

Parágrafo único: A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 5º A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 7º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:B4C382BC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.600, artigo 18, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0504	339039000000	2123	12.420,00
0701	339030000000	2051	20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1201	999999000000	9990	32.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:84BA0F69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02-2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

O **Município de Barracão**, por intermédio da Secretaria da Administração, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.618/0001-05, localizada na Avenida Brasília, n. 1.057, Centro, Barracão/RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Aldir Zanella da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Anévio Zanella portador(a) do CPF nº 176.343.349-87, Cleide Maria Zanella, Armando Jaraszkeski Reolon, Vera Figueiredo Reolon, Mak-Bros - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios, inscrito no CNPJ sob nº 43.215.433/0001-77 e Valdecir José Corso, portador(a) do CPF nº 395.290.700-63, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Assis Brasil 01 (NBAR01_22) encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse ESPECÍFICO, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão.

Núcleo Urbano Informal Assis Brasil 01 (NBAR01_22), situado no Bairro Centro, Área Urbana do Município de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 3.178,92 m² (três mil, cento e setenta e oito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e perímetro de 237,13 m (duzentos e trinta e sete metros e treze centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6938675.60258 m e E 454947.83794 m; deste, segue confrontando com Rua Assis Brasil, com os seguintes azimute plano e distância: 173°08'17.59" e 2.49; até o vértice N1, de coordenadas N 6938673.12842 m e E 454948.13567 m; deste, segue confrontando com Rua Assis Brasil, com os seguintes azimute plano e distância: 173°08'17.59" e 17.38; até o vértice N2, de coordenadas N 6938655.87765 m e E 454950.21157 m; deste, segue confrontando com Rua Assis Brasil, com os seguintes azimute plano e distância: 173°08'17.59" e 45.42; até o vértice N3, de coordenadas N 6938610.78047 m e E 454955.63841 m; deste, segue confrontando com Lote 03 da Quadra 23, com os seguintes azimute plano e distância: 263°21'6.04" e 34.35; até o vértice N4, de coordenadas N 6938606.80380 m e E 454921.52108 m; deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra 23, com os seguintes azimute plano e

distância: 353°52'37.22" e 15.40; até o vértice N5, de coordenadas N 6938622.11100 m e E 454919.87900 m; deste, segue confrontando com Lotes 01 e 16 da Quadra 23, com os seguintes azimute plano e distância: 263°14'29.57" e 18.11; até o vértice N6, de coordenadas N 6938619.98000 m e E 454901.89700 m; deste, segue confrontando com Lote 09A da Quadra 23, com os seguintes azimute plano e distância: 351°04'22.86" e 38.98; até o vértice N7, de coordenadas N 6938658.48588 m e E 454895.84856 m; deste, segue confrontando com Lote 09A da Quadra 23, com os seguintes azimute plano e distância: 351°04'22.86" e 10.86; até o vértice N8, de coordenadas N 6938669.21482 m e E 454894.16328 m; deste, segue confrontando com Rua Frederico Gradin, com os seguintes azimute plano e distância: 83°12'47.58" e 30.05; até o vértice N9, de coordenadas N 6938672.76638 m e E 454924.00612 m; deste, segue confrontando com Rua Frederico Gradin, com os seguintes azimute plano e distância: 83°12'47.58" e 24.00; até o vértice N0, de coordenadas N 6938675.60258 m e E 454947.83794 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O Núcleo Urbano Informal Assis Brasil 01 está contido na Matrícula nº 1.061, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Mak-Bros - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios, inscrito no CNPJ sob nº 43.215.433/0001-77, Valdecir José Corso, portador(a) do CPF nº 395.290.700-63 e na Matrícula nº 1.434, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Anévio Zanella, portador(a) do CPF nº 176.343.349-87, Cleide Maria Zanella; Armando Jaraszkeski Reolon e Vera Figueiredo Reolon.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria da Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:E89DCEFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 9 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 05-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Operador de Máquinas, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o

cargo temporário de Operador de Máquinas e Motorista, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 05-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga semanal	Horária
Cleberson A. dos Santos da Luz	6º	Operador de Máquinas	40 horas	

O presente chamamento acontece em razão de que servidor ocupante do 5º lugar deste processo seletivo pediu exoneração e assim surgiu a necessidade de convocação do próximo colocado.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D21FA12B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 05 DE JULHO DE 2023

Contrata operador de máquinas temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente o Sr. **Cleberson A. dos Santos da Luz**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:855C32A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO
PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

O representante legal do **Poder Legislativo de Barracão/RS**, no exercício de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Tendo sido constatada a existência de legislação municipal que rege a matéria de reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras ou indígenas, revoga-se totalmente as disposições contidas no Capítulo IV do Edital de Abertura das Inscrições do **Concurso Público nº 01/2023**, passando o mesmo a constar com novas disposições, conforme segue abaixo:

PARTE I - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

*De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 10% do total de vagas existentes e futuras, com fulcro na Lei Municipal nº 3.352/2018, Art. 3º.***

O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

*Para fins de posse, a deficiência deverá, **obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.*

Cumpra enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do cargo.

Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

*O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital, restando ciente, desde logo, de que participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos **critérios** de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.*

Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

*Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, durante o período de inscrições, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: a) clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; b) escolher a opção "**vagas reservadas**"; c) selecionar a modalidade "**PcD - pessoa com deficiência**"; d) anexar o Requerimento – PcD (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo**. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras, pardas ou índias.*

Cumpra salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.1.4 deste edital.

A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.1.4 deste edital, por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à inspeção estabelecida no Capítulo IX deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

Os candidatos que já solicitaram a reserva de vagas para PcD não precisam realizar nenhum novo procedimento, exceto se desejarem se inscrever em ambas as modalidades de reserva de vagas, devendo, para tanto, solicitar o cancelamento e a devolução da sua inscrição e, após, realizar nova inscrição.

PARTE II - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS:

De acordo com a Lei Municipal nº 3.353/2018, Art. 2º e Art. 5º, as pessoas que se autodeclararem expressamente pretas, pardas ou indígenas têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 10% do total das vagas existentes e das futuras.

Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

Os candidatos negros e indígenas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras e indígenas, durante o período de inscrições, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: a) clicar no campo “Modalidade de Concorrência”; b) escolher a opção “vagas reservadas”; c) selecionar a modalidade “afrodescendente” ou “indígena”; d) anexar a autodeclaração (Anexo I-A deste edital), devidamente preenchida e assinada, conforme o procedimento nela determinado, acompanhada de foto 3X4, recente e colorida, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção da reserva de vagas, conforme cada caso. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para negros e indígenas não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Até o final do período de inscrições, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

Cumpra salientar que a autodeclaração goza de presunção de veracidade, uma vez que a avaliação fenotípica será realizada posteriormente, contudo, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, para composição do processo e deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.2.3 deste edital.

A pessoa negra ou indígena que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.2.3 deste edital por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja

marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação a seguir disciplinada, realizada sob a responsabilidade do ente signatário deste edital.

A pessoa negra ou indígena será avaliada por Comissão de Heteroidentificação, cuja incumbência será a de validar o enquadramento do candidato nomeado como preto, pardo ou indígena, mediante avaliação fenotípica (presença do conjunto de características que possibilitam o reconhecimento social do candidato como negro ou indígena – cor da pele, textura do cabelo e características faciais (formato do nariz e lábios) para todos e, para os indígenas, ainda mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI).

O candidato que não comparecer ao procedimento supra e/ou descumprir as exigências deste edital decaí do direito de posse pela reserva de vagas. Resguardada a ampla defesa e o contraditório, o candidato cuja condição de a pessoa negra ou indígena não for validada pela comissão, decaí do direito de posse pela reserva de vagas, devendo aguardar a nomeação pela lista de ampla concorrência e/ou de reserva de vagas para pessoas com deficiência, salvo se comprovada a má fé.

Os candidatos já inscritos no certame e que diante da inserção de reserva de vagas para negros e indígenas desejarem concorrer pela respectiva reserva de vagas deverão solicitar o cancelamento e a devolução da sua inscrição e, após, realizar nova inscrição.

PARTE III - COMUM ÀS DUAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS:

Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

Em caso de desistência de candidato com deficiência, negro ou indígena que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência, negro ou indígena posteriormente classificado.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Diante do exposto, o arquivo anexo a este edital (autodeclaração) passa a constar como Anexo I-A do Edital de Abertura das Inscrições, o qual também passará a constar na lista de anexos mencionados no item 10.10, restando retificado, ainda, o item 8.4, o qual passa a constar conforme segue:

8.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;

2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas;

3ª: lista de candidatos negros e indígenas, a qual conterá somente a pontuação das pessoas pretas, pardas ou indígenas aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

O Concurso Público nº 01/2023 passa a constar com as disposições *supra*, restando revogadas as disposições em contrário.

Do cancelamento e devolução do valor da taxa: Para solicitar o cancelamento da inscrição, os candidatos DEVERÃO acessar a **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, clicar na opção "mais informações" e, na situação da inscrição, clicar em "devolução da taxa de inscrição", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), até às **12h (meio-dia) do dia 13/07/2023**.

Após o término do período determinado no item 4 deste edital, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/RS** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

Cumprе salientar que, encerrado o período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa, a inscrição cujo candidato tiver solicitado cancelamento, especificamente, restará eliminada do certame.

A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Barracão/RS, 05 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

GABRIEL ZANELLA GUAREZ

Presidente da Câmara

GABRIEL ZANELLA

GUAREZ:01630134031 GUAREZ:01630134031

Dados: 2023.07.05 13:36:24 -03'00'

GABRIEL ZANELLA GUAREZ,

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8BB2C8DE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 052/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 101/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 045/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E AÉREO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Contratada: NOIR CARAGNATO PERIN, inscrita no CNPJ 91.894.709/0001-33. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5478606E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

Aditamento do contrato administrativo nº 102/2022, primeiro do contrato, referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº 002/2022, tendo como objeto: *prestação de serviços médicos de atendimento em psiquiatria*. Contratada: Clínica Busnello LTDA, CNPJ nº 33.704.042/0001-62.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 134/2022 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2022, por mais 12 (doze) meses.

Barracão – RS, 21 de junho de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6FB57896

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

COMTRATADA: NOIR CARAGNATO PERIN

CNPJ: 91.894.709/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E AÉREO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2023

Assinatura: 05/07/2023

PRAZO: 30 dias

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 05 de julho de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9349A98F

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 053/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 102/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 053/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BANDA, REFERENTE AO PROJETO MUSICALIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, PROJETO INCENTIVADO VIA FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Contratada: ELETRONICA COBRA LTDA, inscrita no CNPJ 88.613.179/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 05 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:29FFE823

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA TRACÇÃO DIANTEIRA DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

SECRETARIA: MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 19/07/2023

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 05/07/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2FBA2A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA ESTEIRA/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

SECRETARIA: MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 20/07/2023

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 05/07/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B7786B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE 016/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 07.779.946/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 3.034/2023, Inexigibilidade 016/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consiste em Promover a organização da 20ª Festa Nacional do Moranguinho – evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal nº 619/1996, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 2563/2017.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de forma parcelada, de acordo com quadro 8 do Plano de Trabalho, além das despesas com recursos humanos e materiais descritos no plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de Junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JULHO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:279D8160

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 036/2023**

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR, DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

OBJETO: ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO USADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

EMPRESA A SER CONTRATADA: NEI TRANSFORMAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 08.116.911/0001-90

VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL KLERING

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JULHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BF582139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 037/2023**

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR, DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

OBJETO: CONCERTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA BOM FIM ALTO, BAIRRO BOM FIM ALTO, DA ESTACA 00 ATÉ A COTA 90,00M.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.202,51 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

EMPRESA A SER CONTRATADA: COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELO MUNICÍPIO

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURÉLIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JULHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D5BA115D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
115/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 115/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Prestação de serviço de concerto dos componentes eletrônicos que compõem os semáforos utilizados na sinalização semafórica.
FORNECEDOR: RAIMUNDO IESKI DE PAULA, CNPJ 17.672.568/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$4.385,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:18F75454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.411, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

1502.06.182.21.1.140-Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento-Recurso 701- 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (3851)R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art.1º deste Decreto, o valor da arrecadação a maior proveniente do Termo de Convênio – Implantação de Videomonitoramento FPE nº 3992/2022 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (Programa Videomonitoramento).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E36CAB24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.412, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.143,55 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

1302.18.607.89.2.267-Programa Irrigação - Recurso 701 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3852).....R\$ 46.143,55

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, o valor da arrecadação a maior proveniente do Termo de Convênio – Avançar na Agricultura e no Desenvolvimento Rural FPE nº 1014/2022 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul (Programa Avançar Açudes).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:03C4269D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.579, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLARA RAMOS DE BORBA**, portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3598D5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.580, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NATÁLIA RAMA**, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-59, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACDDC371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.581, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MAIANA PACHECO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 836.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06C33DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.582, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA REGINA CORRÊA DA SILVA**, portadora do CPF nº 932.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3AC1E5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.583, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GEFERSON EMILIO ALUCIO ROST**, portador do CPF nº 923.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F4D506D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.584, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EZEQUIEL FRANKE BITTENCOURT**, portador do CPF nº 779.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de

44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BBB0504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.585, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIMONE ANDRÉIA MITTMANN EICKHOFF**, portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-46, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B60021C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.586, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FLÁVIA ÁVILA DA ROSA**, portadora do CPF nº 012.xxx.xxx-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B38BDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.587, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA IZABEL GONÇALVES DE CAMPOS,** portadora do CPF nº 011.xxx.xxx-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A77D469A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.588, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOSE ROGEL NUNES ADORNE,** portador do CPF nº 272.xxx.xxx-63, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38DF959B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.589, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAIRO RICARDO ALVARES CANABARRO,** portador do CPF nº 549.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4DFF2BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.590, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSECLÉIA ELÍSA RIEGER DE MARTINS,** portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF1E8627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.591, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH,** portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66755CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.592, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SUÉLEN DE AZAMBUJA,** portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B95FD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.599, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELISEU LIMA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 13927, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, **LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO,** matrícula 13935, no período de 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A79F5889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.594 DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 40 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JEFERSON SUBTIL DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6F22F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 18 de julho de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos/máquinas e acessórios para a Secretaria de Obras, planejamento e serviços urbanos e Secretaria do Meio Ambiente.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Abalicitacões**, ou diretamente no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 05 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:3F93096A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÁ - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 072/2023.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistema de gestão pública de saúde, e prestação de serviços continuados, compreendendo a disponibilização da solução tecnológica em ambiente Cloud / Web, para automação de serviços públicos, para fornecimento de licença de uso, conversão do banco de informações existente, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva e hospedagem em datacenter da ferramenta eletrônica para gestão dos serviços ofertados pela Secretaria da Saúde Municipal de Campo Bom. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSÁ a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 05 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:D2B2D928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 39/2023 DE 06/07/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
04/07/2023	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	13.200,00
04/07/2023	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
05/07/2023	FMS	60718-5	DST e AIDS, Hepatites Virais	7.187,50
05/07/2023	FMS	60718-5	Faturas	876.192,45

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:50A016A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023 AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA USO NA
SECRETARIA DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, Aquisição de material de fisioterapia para uso da secretaria de saúde, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 06/07/2023,

no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 18/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 05 de julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:98FA2D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº62/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA

CNPJ: 49.614.028/0001-08

OBJETO: SERVIÇOS DE ARQUITETURA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REMODELAÇÃO DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Cândido Godói, RS, 05 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CB36DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ELIO IGNÁCIO LEICHTWEIS**, 4º colocado para a vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2916/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:177615A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2022**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LOVANIR JOSÉ STRIEDER**, 5º colocado para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Lei Municipal nº 2876/2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D437AA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **DARIO FERST**, 5º colocado para a vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 2932/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:7714F39E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2023, 05 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições

legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 953/2023, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de Licença-Prêmio a servidora **IARA LÚCIA DRÛS**, a partir de 10 de julho de 2023 até 08 de agosto de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 23/09/2016 a 23/09/2021, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:80F76AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2023, 05 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ANDRÉ ÁVILA DA SILVA**, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:DC393D9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8545/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 05.07.2023 às 16h30min até o dia 10.07.2023 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de tablets para a premiação da Semana Literária**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Julho de 2023.

SANDRO DALSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B8453B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

Aplica penalidade á empresa Deloski Comércio de
Produtos de Limpeza Ltda.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão, considerando o Processo Administrativo nº 10/2023, que trata da apuração de responsabilidade por descumprimento contratual por parte da empresa **Deloski Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**, CNPJ 45.413.282/0001-97,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capitão/RS pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposição contida na Cláusula Quinta, alínea “c.3” da Ata de Registro de Preços nº 67/2022 e Item 19.2, IV do edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022.

Art. 2º. Fica aplicada a penalidade imposta no artigo anterior, a contar da publicação desta portaria na Imprensa Oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

DEISE VANESSA GRESELE
Agente Administrativa

Publicado por:
Deise Vanessa Gresele
Código Identificador:1799DBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 45.413.282/0001-97, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais para Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Correlatos para utilização das secretarias, departamentos e escolas municipais, vigente até 18/11/2023, através da Ata de Registro nº 67/2022, Pregão Eletrônico nº 20/2022.

Considerando o despacho do Processo Administrativo nº 10/2023, Portaria nº 250/2023, bem como a Cláusula Sétima, alínea “b.1”, itens 1, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 67/2022, fica a mesma **RESCINDIDA** a partir da presente data.

Capitão/RS, 05 de julho de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C0443F86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 023/2023**

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O Município de Charqueadas torna público o resultado de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 023/2023 tipo menor preço, para Aquisição de Combustível gasolina comum, diesel comum e diesel S10. Itens 01, 02 e 03 – Adjudicados para J PACHECO E FILHOS LTDA.**

Charqueadas, 06 de Julho de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:6BD9B404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 87/2022**

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 87/2022
CONTRATADA: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE/ILIMITADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
ADITIVO: 04/07/2023 VIGÊNCIA: 04/07/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JAIR ALOISIO LIMBERGER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:08D5858A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 84/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 84/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LEANDRO FERRONATO - MATRÍCULA 127/1996
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS À MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: 0,00
INICIO: 05/07/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LEANDRO FERRONATO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:60ED5470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
068/2023**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados as equipes de trabalho no interior - Secretaria Municipal de Obras, sendo a data da abertura das propostas **no dia 18 de julho de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1CE7C8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de artesanato e aviamento. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 19 de julho de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 05 de julho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BA801B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de serviços de transmissão radiofônica de atos e programas executados pelo Poder Executivo Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Rádio Municipal de Tenente Portela. CNPJ 89.478.630/0001-80. Valor: R\$ 4.866,72 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Derrubadas/RS, 04 de julho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6189888E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– THAINA AZZOLINI - STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS
– CNPJ nº 36.443.731/0001-59 – Contrato Administrativo nº 232/2023 – Dispensa nº 11/2023 – Contratação de show musical em comemoração a semana natalina 2023 – Valor R\$ 23.000,00 – Assinatura: 27/06/2023.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Contrato Administrativo nº 235/2023 – Tomada de Preços nº 10/2023 – Contratação de empresa para execução de calçamento com pedra irregular de basalto (compreendendo material e mão de obra) – Valor R\$ 107.155,91 – Assinatura: 05/07/2023.

– NOROESTE PAVIMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.722.137/0001-86 – Contrato Administrativo nº 236/2023 – Tomada de Preços nº 10/2023 – Contratação de empresa para execução de calçamento com pedra irregular de basalto (compreendendo material e mão de obra) – Valor R\$ 182.828,12 – Assinatura: 05/07/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9C3377D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 13/2023

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para organização e realização da Rústica cidade de Doutor Maurício Cardoso 2023, estando assim especificado:
FABIO DE MOURA - CNPJ nº 27.527.083/0001-28 - Valor: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5272411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 52/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 52/2023 para Aquisição de rolo compactador novo com capa. A abertura da licitação será às 14h do dia 18 de julho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0402BF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público,

devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arroeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Priscila Michelon	Pereira Monitor Feminino	6º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 06 de julho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4C44F32F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
353/2023, PROCESSO 16282/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: SAVAGE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.– ME. Aquisição de Placas de Homenagem para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração, para o Programa Pré Aposentadoria, conforme Lei n.º 7.184 de 13 de Dezembro de 2022, que Institui o Programa de Pré Aposentadoria, Homenagem e Reconhecimento aos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Erechim/RS. Valor total de R\$ **4.845,00**. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93. Ato de Ratificação em 05/07/2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice eva Girardi Concikovski
Código Identificador:E52BE828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 116/2023 - EDITAL 003/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 116/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 2(DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H**

EDITAL Nº 003/2023 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1286/2023, com os seguintes resultados:

MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	JUDIMARA BERTON ALESSI	04	1º LUGAR
001	JUDIMARA BERTON ALESSI	04	2º LUGAR

Erechim, 04 de Julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4D20DFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 116/2023 - EDITAL 004/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 116/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 2(DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H**

EDITAL Nº 004/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1286/2023, com os seguintes resultados:

MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
002	JUDIMARA BERTON ALESSI	1º LUGAR
001	JUDIMARA BERTON ALESSI	2º LUGAR

Erechim, 04 de Julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3F8CD3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 116/2023 - EDITAL 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 116/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 2(DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H**

EDITAL Nº 005/2023 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1286/2023, com os seguintes resultados:

MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
002	JUDIMARA BERTON ALESSI	1º LUGAR
001	JUDIMARA BERTON ALESSI	2º LUGAR

Erechim, 04 de Julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:03451EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 130/2023 - PROCESSO SELETIVO
046/2023

EDITAL Nº. 130/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vanessa N. Giaretton Noviski	61º Lugar
2 – Marli Passaglia	62º Lugar
3 – Jussara Santolin	63º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 05 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9B4DA270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 131/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 131/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL—ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Patricia Mazutti Seibel	217º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 05 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A804C129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 132/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 132/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Riclen Vitor Sotoriva	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 05 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8617D204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial Nº 108/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 108/2023, Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi retificado e republicado, pois houve **alteração do horário** da abertura da licitação. Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarçada ficando sua abertura para o dia **18/07/2023 às 13:30 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:7B47D10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial N° 109/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial n° **109/2023**, Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi retificado e republicado, pois houve **alteração da data e horário** para a abertura da licitação. Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarçada ficando sua abertura para o dia **19/07/2023 às 08:00 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:D311F8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial N° 110/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial n° **110/2023**, Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preço - SRP para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi retificado e republicado, pois houve **alteração da data e horário** para a abertura da licitação. Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarçada ficando sua abertura para o dia **19/07/2023 às 13:30 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:74AB8D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial N° 111/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial n° **111/2023**, Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi retificado e republicado, pois houve **alteração da data e horário** para a abertura da licitação. Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarçada ficando sua abertura para o dia **19/07/2023 às 15:30 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:A0A260E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Presencial n° 105/2023. Objeto: Aquisição de discos para tacógrafos, para a frota de veículos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: 24/07/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:D4C034BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Presencial (Lei 10.520) n° 46/2023. Objeto: Contratação de empresa jornalística para veicular em jornal diário e de circulação local os atos oficiais do Município de Erechim, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 24/07/2023 às 10:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:0E660925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Presencial n° 104/2023. Objeto: Contratação de empresa de transporte por Registro de Preço para realizações de missões empresariais e outros eventos com transporte, conforme necessidade, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 24/07/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:4DFB8A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Presencial n° 115/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para conserto do veículo C-41(caminhão VW 16170, ano 1991) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 25/07/2023 às

08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:750F9FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE VENCIMENTO DE GARANTIA DE PROPOSTA.**

CONCORRÊNCIA 09/2016. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que as garantias das propostas referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2016** vencerão a partir de 09 de julho de 2023 e convoca às licitantes participantes a renovar a garantia das propostas apresentadas por mais 180 dias a contar da data de vencimento, conforme Edital. O Aviso na íntegra encontra-se a disposição no site www.pmerechim.rs.gov.br e www.saneamentoerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:0A9B9463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2023 - COMAS**

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 DE JULHO DE 2023

Aprovação da Prestação de Contas e Reprogramação do Saldo do FEAS 2022 - Proteção Social de Média e Alta Complexidade, Proteção Social Básica- PSB e Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Extraordinária realizada em 04 de julho de 2023, conforme ata nº 05/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Considerando a documentação apresentada, aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do FEAS 2022 e reprogramação do Saldo dos recursos Proteção Social de Média e Alta Complexidade, Proteção Social Básica- PSB e Benefícios Eventuais;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 05 de julho de 2023.

JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI

Presidente do COMAS

Publicado por:

Miriam de Lourdes Flach

Código Identificador:43EB6587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 25/2023, para aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para uso nos atendimentos médicos e de enfermagem da UBS.

O Recebimento do credenciamentos, propostas e documentação será no dia 18 de julho de 2023 às 08h15 junto ao Centro Administrativo na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-22 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 05 de julho de 2023.

PAULO ELMAR PENZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:96748E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 072/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 19 de Julho de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 19 de Julho de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:6144E75A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 087/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 20 de Julho de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 20 de Julho de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaoaocamil@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:C90678A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.794 DE 05 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2882D4E4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5409/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº5369/2023, para fazer constar: CONCEDER para Fernanda Barcelos Manassero, Odontólogo 40H, Estatutário, matrícula nº 31766, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 17/05/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13A65EA4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5410/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcelo dos Santos Machado, analista administrativo, estatutário, matrícula nº 31757, para o exercício da Função Gratificada FG 05, de assessor especial III, vinculado à unidade de Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 29.06.2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BDE66AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5411/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sidnei Emílio Timm, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30236, para o exercício da Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, vinculado à Unidade de Diretoria de Compras na Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 29.06.2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC7B4C67

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5412/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Ana Darlin Pavão da Cunha, Professor de Libras, Estatutário, Matrícula nº 47851, a partir de 07/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08A4CF58

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5413/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3832/2023 para fazer constar: CONCEDER ao servidor Jonilson Neugebauer Bengua, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31172, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/03/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A996601

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5414/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2785/2022 para fazer constar: CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 30993, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/07/2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9EB3756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5415/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1523/2022 para fazer constar: CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/07/2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEB110DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5416/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 180/2018 para fazer constar: CONCEDER para Ângela Cristina da Cunha Malessa, Professor, Estatutário, matrícula nº 4948, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22.12.2017 em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6101F198

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5417/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 262/2015 para fazer constar: CONCEDER a servidora Angela Cristina da Cunha Malessa, Professor, Estatutário, padrão 4.1, matrícula nº 4948, 6º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 22.12.2014, em conformidade com a Decisão Judicial - Processo 0039100-15.2007.5.04.0281, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50B543A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5418/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Josiane dos Santos Machado – Matrícula 6911, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes - Matrícula: 47333, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, -SMCEL-.

-Contrato nº135/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ABÍLIO VALDIR MENDES MOBUS, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA

MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCEL, vinculado a Chamada Pública nº003/2023, oriundo do processo administrativo nº 4798/2022.

-Contrato nº136/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JARDEL ROCHA DA SILVA, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCEL, vinculado a Chamada Pública nº003/2023, oriundo do processo administrativo nº 4798/2022.

-Contrato nº137/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ELISA HENRIQUES VARGAS DOS SANTOS, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCEL, vinculado a Chamada Pública nº003/2023, oriundo do processo administrativo nº 4798/2022.

-Contrato nº138/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada IVAN DANILO BORGES SEVERO, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCEL, vinculado a Chamada Pública nº003/2023, oriundo do processo administrativo nº 4798/2022.

-Contrato nº139/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JULIANO FIRPO, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCEL, vinculado a Chamada Pública nº003/2023, oriundo do processo administrativo nº 4798/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3907D09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5419/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4456/2023 para fazer constar: CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula nº45130, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/05/2023, sendo remunerado de 24 a 26/05/2023 e os demais sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74E4E8E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5420/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 30/06/2023, de acordo com Disposto na Instrução Normativa SEMA Nº 05/2023, conforme anexo único do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, bem como indicar os Integrantes para serem responsáveis pela gestão, operação e

procedimentos de regularização dos poços do município, ficando assim sua representação:

I - Titular:
Ademir Souza Júnior

II - Suplente:
Gabriel Siqueira Salis

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08C53186

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5421/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4515/2023, no período de 19/06/2023 até 31/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDFC827B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5422/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Scartezini Carreno, Assistente Administrativo, matrícula nº 50688, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2023 a 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C86ED93A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5423/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 30/06/2023 a 01/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8750371C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5424/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4238/2023, no dia 30/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51CE3C2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5425/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2023 a 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D17361CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5426/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4999/2023, no período de 29/06/2023 a 30/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D82157D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5427/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBCC27D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5428/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Farias Arena, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31674, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EAEA7671

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5429/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Deisi Vieira Fernandes Bissoloti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4585/2023, no dia 29/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33A812ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2023

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRA GRÊS E LAJE) - SMOSU”**:

1. **Altera-se o item 1**, do ANEXO IV do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *“Laje para calçada, tamanho 1,00 m X 50 cm, espessura mínima de 3 cm, material grês.”*.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **21 de julho de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:1EAB9B8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2023

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA - SMGG”**:

1. **Altera-se o item 12**, do ANEXO IV do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *“Cabo rede computador, bitola condutor: 23 awg, tipo condutor: 4 pares, tipo cabo: utp, cor: vermelha, categoria: 6, comprimento: 305 m.”*.

2. **Altera-se o item 37**, do ANEXO IV do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *“Patch Panel, 24 portas, painel frontal com 24 tomadas, RJ45 fêmea Cat 5e.”*.

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **19 de julho de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:9C6A6C8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 126/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2479/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA - SMOSU**. PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 25 de julho de 2023, às 14:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B6A4B20C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 007/2023
PROCESSO nº 2475/2023

Respaldo no Art. 31, inc. II, da Lei nº 13.019/14, **AUTORIZO** o **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o Município de Esteio e o **INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/CUFA – ESTEIO** para a execução do **“Programa Renda Certa - Emergencial Ciclone” - Projeto Transferência Renda às famílias que foram atingidas, com base no art. 31, II da Lei 13.019/14 e na Lei Municipal 8.484/23 - SMCDH**, no valor total de **R\$ 534.782,00** (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme **Ordem de Compra nº 2202/2023**, emitida em favor de **ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.435.691/0001-68.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:5D1C8E92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5430/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

29/06/2023, com remuneração, Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F0A7E00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5431/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C70EBF16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5432/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4560/2023, no período de 27/06/2023 a 28/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:12A15D28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5433/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalia Carvalho Martins, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F630B113

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5434/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47317, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 26/06/2023 a 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CEC1DB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5435/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2023 até 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33945CE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5436/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Carvalho Machado, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9FB2080

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5437/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia Gonçalves Ramos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47487, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4215/2023, no período de 30/06/vatê 01/07/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A467FD78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5438/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação,

matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0702B315

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5439/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B224808E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5440/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Carlos da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47826, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2023 até 01/07/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3C4B4CC7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5441/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4271/2023, no período de 28/06/2023 até 30/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:27A8F6A9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5442/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joceli da Silva Niche, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2E598BC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5443/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanusa Apolinario da Silva, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 41197, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4158/2023, no período de 27/06/2023 até 29/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3524D264

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5444/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:47075FDF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5445/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ivete Gonçalves Ferreira, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47179, a contar de 03/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:07B33632

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5446/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Suellen de Souza Viegas Pereira, Coordenador de Gestão Municipal, matrícula nº 6991, CC Estatutário, a contar de 01/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C3D3C10A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5447/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, a contar de 02/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4A661F4B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 124/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2472/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT - SMGG - SMU – SMOSU. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 25 de julho de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:9A9B0ABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de julho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 05/07/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de serviços especializados de: pedreiro, carpinteiro e calceteiro para execução e conserto de pavimentos com bloqueto de concreto (PVS), meio-fio, calçadas e demanda de construções e manutenção de prédios públicos em atendimento as

demandas de construção e reparo das diversas secretarias do Município de Fagundes Varela-RS. As atas contendo os valores e respectivas

empresa se encontram publicadas encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:292E5FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de julho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 05/07/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem. REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de TUBOS DE CONCRETO, em atendimento as demandas das Secretarias de Obras Públicas e Secretaria de Agropecuária a ser entregue de forma parcelada, no pátio da Prefeitura Municipal licitante e de acordo com as necessidades. As atas contendo os valores e respectivas empresa se encontram publicadas encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:2E68D565

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1155/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: compra emergencial de medicamento para paciente internado no lar Recanto do Sossego, referente ao processo judicial atuado sob o número 500065039.2019.8.216.0097/RS.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:BBFB016F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1146/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de pintura no espaço ocupado pela base do SAMU localizado na Rua Profa Maria Dal Conte, nº 2878, Bairro Aparecida na cidade de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B9CE3AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 29/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de julho de 2023 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 05 de julho de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0C763F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 26.2023

TERMO ADITIVO Nº 26/2023
Vinculado ao Contrato nº 25/2022
Vinculado a Concorrência n.º 04/2022

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro** celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada simplesmente PERMISSOR e **Leonardo Ouriques de Magalhães - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.574.937/0001-06, com sede à Rua Dr. Luiz Motta, nº 124, Bairro Centro, CEP 97210-000, cidade de Formigueiro - RS, doravante denominada simplesmente, PERMISSOR, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato objetivando a permissão e concessão de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio da Silveira, bem como todos os bens móveis nele existentes, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelo Edital de Concorrência nº 04/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I- O presente Concorrência tem por objeto a contratação de empresa objetivando a permissão objetivando a permissão e concessão de uso

da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio da Silveira, bem como todos os bens móveis nele existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

I- Pela Exploração de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e de uso da copa e cozinha Estádio Municipal Getúlio da Silveira, o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), mensais, durante a vigência do contrato.
II- O valor acima referido deverá ser efetuado através de guias, que deverá ser retirado no setor de arrecadação da prefeitura, localizada na Avenida João Isidoro Lorentz, nº222, Centro, Formigueiro.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGENCIA DO CONTRATO:(ALTERADA).

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 28 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Permissor

LEONARDO OURIQUES DE MAGALHÃES - ME -
Permissionário
CNPJ Nº 39.574.937/0001-06

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:609D055A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20294/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IMPLEMENTO DE IDADE

Portaria nº 20.294/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/05/2023, à servidora CERENITA DE ALMEIDA ANTUNES, matrícula 56819, identidade funcional 56819, cargo de PROFESSOR, nível NÍVEL 4, classe classe B, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.095/10.950 no valor de R\$ 1.075,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GIRUÁ, 12/05/2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM De Giruá

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:25EBDF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 451/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 011 e a Lei Municipal nº 2.244/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 02 de maio de 2023 e por até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, de BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS, para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:02531A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 452/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS – **Diretor de Departamento Administrativo e de Controle Processual**, lotada no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, com início em 29 de maio de 2023 e término em 07 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7B570EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 453/2023

Nomeia a comissão municipal de coordenação e fiscalização do concurso público.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme § 1º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 4399/2018,

Resolve:

1 – Nomear a Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, junto ao contrato nº 016/2023, composta pelos seguintes membros:

SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo - matrícula nº 256-9, CPF nº 709.411.300-53;
LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – Motorista - matrícula nº 419-7, CPF nº 708.094.880-00;
RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental – matrícula nº 593-2, CPF nº 825.035.930-91.

2 – A Comissão deverá coordenar e fiscalizar a realização do concurso público, esclarecer dúvidas, bem como resolver os casos omissos e situações não previstas no edital do concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A88BE7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 454/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – psicopedagogia.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 007 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS para o cargo de **Especialista em Educação – Psicopedagogia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:109C021F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 455/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 008 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de FERNANDA SILVA DA COSTA para o cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:0E91998E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 456/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientação educacional.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001/2023 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de MILENA ROCHA DE OLIVEIRA, para o cargo de **Especialista em Educação – Orientação Educacional**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:B54401A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 457/2023**

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARILIA LOURENÇO – **Técnica em Enfermagem**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, com início em 19 de junho de 2023 e término em 08 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:2E816F74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 458/2023**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora TERESINHA GOMES RAMOS – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de abril de 2021 a 29 de abril de 2022, com início em 12 de junho de 2023 e término em 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:5115A02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 459/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor CELOMAR JOSE DA ROSA – **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, com início em 12 de junho de 2023 e término em 21 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EFA18808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 460/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VITÓRIA DA SILVA SOARES – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023, com início em 07 de junho de 2023 e término em 16 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:23E3DB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 461/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUCIANO SANTOS DA SILVA – **Agente de Combate as Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021, com início em 14 de junho de 2023 e término em 23 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:17E0EB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 462/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA RAMOS – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2021 a 07 de agosto de 2022, com início em 16 de junho de 2023 e término em 15 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:20C53AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 463/2023

Paulo Jose SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2023, à servidora **SIMONE MACIEL MARGIS** – Professor Ensino Fundamental por Disciplina – História, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1082/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1279EB60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 464/2023**

Paulo Jose SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de abril de 2023, à servidora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACIEL** – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Processo Administrativo nº 433/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:84775654**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 465/2023**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2023, à servidora **HELOISA HELENA ROMERA DE ARAUJO** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe D para a Classe E, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1235/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9D4E890F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 466/2023**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de outubro de 2022, a servidora **CARLA REGINA D'AVILA** – Auxiliar de Serviços Gerais, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1213/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:46760D35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 467/2023**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de abril de 2023, à servidora **CAROLINE ARAUJO FERREIRA SILVA** – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo nº 3505/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6C693EFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 468/2023**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora **VERA REGINA DE LIMA NEVES** – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a contar de 08 de maio de 2023 e término em 17 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B85EB8BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 469/2023**

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

resolve:

1 – Fica designado as servidoras LETÍCIA GÓES SCHAURICH – titular, e JOSÉ CADORIM ELIAS – suplente, como fiscais do contrato no 021/2023 - contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura contemplando palco e tendas, para realização do Aniversário de 35 anos do município de Glorinha/RS, que fazem o município de Glorinha e a empresa RTI LOCAÇÕES LTDA, modalidade Dispensa de Licitação nº 052/2023.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ABDA6B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 470/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado as servidoras LETÍCIA GÓES SCHAURICH – titular, e JOSÉ CADORIM ELIAS – suplente, como fiscais do contrato no 024/2023 - contratação de empresa especializada em locação de pirâmides, para realização do Aniversário de 35 anos do município de Glorinha/RS, que fazem o município de Glorinha e a empresa CRN TENDAS E PIRAMIDES LTDA ME, modalidade Dispensa de Licitação nº 057/2023.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EEA2D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 471/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado as servidoras LETÍCIA GÓES SCHAURICH – titular, e JOSÉ CADORIM ELIAS – suplente, como fiscais do contrato no 025/2023 - contratação de empresa para prestação de serviços de SEGURANÇA nos dias 03, 04, 05 e 06 de maio de 2023, para REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DO MUNICIPIO DE GLORINHA/RS, que fazem o município de Glorinha e a empresa SENNA PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE EVENTOS LTDA - ME, modalidade Dispensa de Licitação nº 054/2023.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:278C0A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 472/2023**

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado o servidor PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA – titular, como fiscais do contrato no 022/2023 – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhão truck e trator agrícola com uma roçadeira hidráulica acoplada, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, que fazem o município de Glorinha e a empresa MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELLI - EPP, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2B580E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 473/2023**

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado o servidor PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA – titular, como fiscais do contrato no 023/2023 – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhão truck e trator agrícola com uma roçadeira hidráulica acoplada, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, que fazem o município de Glorinha e a empresa BUENO TERRAPLANAGEM LTDA, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0131B54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 474/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 454/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 454/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8C94E558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 476/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 456/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 456/2023, por não haver o comparecimento da candidata,

dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:91CD2DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 475/2023

Torna sem efeito a portaria nº 455/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 455/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:882E2D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 477/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientação educacional.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 002/2023 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ALINE DE MEDEIROS PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **Especialista em Educação – Orientação Educacional**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:64E2738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 478/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 009 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **LUCIMARA PINHEIRO SILVA** para o cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:84430510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 479/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – psicopedagogia.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 010 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **SILVANA ARRUDA DE LIMA** para o cargo de **Especialista em Educação – Psicopedagogia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:036E4F47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 480/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 479/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 479/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:AB8EC70A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 481/2023**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de abril de 2023, **AMANDA DIAS SARMENTO** – Contador, para a Função Gratificada, FG-3, de **Diretor de Departamento de Contabilidade**, junto a Secretaria da Fazenda, conforme Processo Administrativo nº 1388/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:E1D44E68**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 482/2023**

Autoriza servidor municipal a dirigir veículos oficiais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social - matrícula nº 465-0, a dirigir os veículos da prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, a servidora poderá dirigir veículo público em trabalho, mediante autorização de sua chefia imediata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:1C8B7EEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 483/2023**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 12 de maio de 2023, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, concedida pela Portaria nº 181/2023, conforme Memorando SME nº 136/2023, requerido no Processo Administrativo nº 935/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni

Código Identificador:D57C86A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, por tempo determinado, de **MÉDICO PSIQUIATRA** – 08h/s (oito horas semanais), para a Secretaria Municipal de Saúde, através de análise de currículos (Prova de Títulos). **INSCRIÇÃO: de 07 à 21 de julho de 2023**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, localizada na Av. Pompílio Gomes Sobrinho nº 23.400, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 34871020.

Glorinha, 06 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CB27BA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 484/2023**

Nomeia comissão para estabelecer o grupo de trabalho referente as práticas integrativas complementares.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Nomear Comissão para estabelecer o grupo de trabalho referente as práticas integrativas complementares, composta pelos seguintes membros:

- CLARISSA SILVA RECH – Fisioterapeuta, matrícula nº 390-5, CPF nº 969.645.610-72;
- JULIANA SILVA DA SILVA – Fisioterapeuta, matrícula nº 361-1, CPF nº 001.806.140-02;
- RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 487-1, CPF nº 002.226.960-60;
- SILVIA CAROLINA WATANABE – Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 493-6, CPF nº 007.979.190-58.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4CADA6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 485/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – psicopedagogia.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 011 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de TAIANA GARCIA GUIMARÃES para o cargo de **Especialista em Educação – Psicopedagogia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0AEB6614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 486/2023**

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria nº 402/2023, sendo os seguintes membros:

- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social;
- ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo;
- FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6B2697B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 487/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 477/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 477/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:158C9E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 488/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientação educacional.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 003/2023 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ADRIANE CARDOSO DA SILVEIRA**, para o cargo de **Especialista em Educação – Orientação Educacional**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CD10816E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 489/2023**

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria nº 403/2023, sendo os seguintes membros:

- LUCIANA MAGANJA - Nutricionista;
- SIMONE PENIDO - Agente Administrativo;
- VICTOR MARTINS TEIXEIRA - Engenheiro Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BCDCE8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 490/2023**

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor **VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de julho de 2021 a 10 de julho de 2022, com início em 24 de maio de 2023 e término em 07 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F472D34F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 491/2023**

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor **ROBERTO COELHO PACHECO DA COSTA – Médico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022, com início em 02 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D5183651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 492/2023**

Torna sem efeito a portaria nº 485/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 485/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3B3774DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 493/2023

Substitui membro do conselho municipal de prevenção e controle à dengue.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 4.370/2018 e Portaria nº 202/2023,

Resolve:

Substituir membro do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE À DENGUE, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo relacionado:

Titular: Oscar Weber Berlitz por Eduardo dos Santos Pires;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E915846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 494/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **ALINE VARGAS DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:55E8533B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 495/2023

Torna sem efeito a portaria nº 488/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 488/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no concurso público nº 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6441116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 496/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – psicopedagogia.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, Edital de Convocação nº 012 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **MARISTELA ELIZA TESSARO DOS SANTOS** para o cargo de **Especialista em Educação – Psicopedagogia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:98F631EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 497/2023**

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientação educacional.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 004/2023 e a Lei Municipal nº 2.269/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de SANTA ELIANE DUTRA REGIO, para o cargo de **Especialista em Educação – Orientação Educacional**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FD7A9AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 498/2023**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – **Assessor Superior**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, com início em 05 de junho de 2023 e término em 04 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EB9FC8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 499/2023**

Oficializa a prorrogação da contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 006 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital de convocação nº 002, e a Lei Municipal nº 2.178/2021,

Resolve:

Oficializar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 14 de dezembro de 2022, e por até 13 de junho de 2023, de PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – COREN/RS Nº 164.472, para a função de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, contratada pela Portaria nº 1120/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ADCB8407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 500/2023**

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de psicólogo.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 22 de maio de 2023, de MARILISA NETO E SILVA, do cargo de **Psicólogo**, junto à Secretaria Municipal de Educação contratada pela Portaria nº 921/2021, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1498/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de maio de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9779B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de **REPARO DE PAVIMENTO DA ROTATÓRIA DA RS 030 COM A AV. 04 DE MAIO E NA RUA DEOCLÉCIO FERRUGEM**. Abertura dia **26/07/2023 às 09h**, na sede da Prefeitura. Edital disponível em www.glorinha.rs.gov.br. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 06 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F83449C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - EDITAL Nº 004

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a pontuação e a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 40h/s** (quarenta horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL – 22h/s** (vinte e duas horas semanais), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 22h/s** (vinte e duas horas semanais) e **PSICÓLOGO - 30h/s** (trinta horas semanais), para os candidatos abaixo:

- **Atendente de Educação**

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	36	05
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	64	05
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	57	05
KARINA DOS SANTOS SOUZA	52	05
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	67	05
NAIDE DA SILVA NASCIMENTO	96	05
ALESSANDRA EYMAEL BRITO	22	-
AMANDA MICHEL DA SILVA	05	-
CARINA DUTRA SARMENTO	28	-
CIBELE THAÍSI DA SILVA GONÇALVES	43	-
CLÁUDIA SAGRILLO PALHARES	01	-
DÉBORA MUNIZ RAMOS	72	-
EDUARDA DA SILVA	62	-
FABIANA DOS SANTOS MUNARI	24	-
FABRÍCIA DOS SANTOS PAIVA	16	-
FÁTIMA CAROLINA DA SILVA DA SILVEIRA	25	-
GIANE PILAR DA SILVA	17	-
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS	74	-
JULIA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	70	-
LAURA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	44	-
LUCIANE GNOATTO SILVEIRA	34	-
MARIA EDUARDA SANTOS BARCELOS	38	-
MARIA VITÓRIA DE JESUS PORTAL	54	-
MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	59	-
SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	42	-
VITÓRIA MACHADO DA SILVA	48	-
YASMIN SOUZA DOS SANTOS	56	-

- **Especialista em Educação – Orientador Educacional**

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
LUCIANE RAMOS DA ROSA	03	25
ANA PAULA SOARES FLORES	88	15
ELISANDRA MARTINI CONSUL	33	10

ELIZEU MOURA DE SOUZA	85	10
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	09	10
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	82	05
DEISE MARTINS PORTO	93	05
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	65	-
LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	12	-

- **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
ANGÉLITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	10	15
ELISANDRA MARTINI CONSUL	32	15
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	08	15
JOSIANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS	39	15
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	11	10
CAREN REGINA ANASTÁCIO LIMA DE MATTOS	79	10
LUCIANA DA SILVA PORTAL	47	10
REJANE DA SILVA RIBEIRO	45	10
ALINE GUILHEM GARCIA	06	05
AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	37	05
ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM	07	05
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	63	05
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	21	05
GEOVANA DA ROSA PEREIRA	04	05
KARINA DOS SANTOS SOUZA	53	05
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	31	05
LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	13	05
NEUSA REJANE SCHIMIDT	35	05
TATIANE SOUZA DOS SANTOS	15	05
ANA LUÍSA NARDI CARDOSO	75	-
ANGELA CRISTINA CONSUL SILVEIRA	46	-
ANGELA SILVA PORCHER	94	-
CARINA DUTRA SARMENTO	27	-
DANUSA RODRIGUES BECKER	76	-
EDUARDA GUILARDI DAS NEVES	84	-
GEISE DOS SANTOS PEREIRA	23	-
GILMA BEATRIZ CORRÊA DOS SANTOS	77	-
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	55	-
ISABELLE KATRINE DE CASTRO GARCEZ	87	-
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS	73	-
JOSIANE DA SILVEIRA BERNARDO	95	-
JULIANA D'ÁVILA SANTOS	86	-
JULIANA GOMES DE DEUS ALOS	02	-
JULIANE ANGELA BACKES	71	-
LARISSA PEREIRA LEMOS	20	-
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	68	-
MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	58	-
PAULA APARECIDA DE LIMA	98	-
SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	41	-
VALÉRIA SILVEIRA SALDANHA	19	-

- **Psicólogo**

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
ROSILENE SESSIN DE FRAGA	30	13
DAIANE DE CÁSSIA TELES DO AMARAL	80	05
GRACIELA DE SOUZA PEREIRA	97	-
JULIANO DA SILVA DE SOUZA	66	-
LUANA DE SOUZA BARCELOS	61	-
MICHELE SOUZA DA SILVA	18	-

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, junto ao Protocolo Geral na Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

Glorinha, 26 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D397BADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - EDITAL Nº 007

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, de cadastro reserva para contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – 40h/s (quarenta horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - 22h/s (vinte e duas horas semanais) e **PSICÓLOGO** - 30h/s (trinta horas semanais), de acordo com o Edital nº 001, conforme segue abaixo:

- Atendente de Educação –

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
*	NAIDE DA SILVA NASCIMENTO	52
*	AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	36
*	CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	64
*	LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	67
*	KARINA DOS SANTOS SOUZA	96
*	GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	57
*	CARINA DUTRA SARMENTO	28
*	LAURA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	44
*	FÁTIMA CAROLINA DA SILVA DA SILVEIRA	25
*	JULIA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	70
*	JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS	74
*	EDUARDA DA SILVA	62
*	FABRÍCIA DOS SANTOS PAIVA	16
*	DÉBORA MUNIZ RAMOS	72
*	VITÓRIA MACHADO DA SILVA	48
*	MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	59
*	ALESSANDRA EYMAEL BRITO	22
*	LUCIANE GNOATTO SILVEIRA	34
*	GIANE PILAR DA SILVA	17
*	MARIA EDUARDA SANTOS BARCELOS	38
*	CIBELE THAÍSI DA SILVA GONÇALVES	43
*	FABIANA DOS SANTOS MUNARI	24
*	AMANDA MICHEL DA SILVA	05
*	SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	42
*	YASMIN SOUZA DOS SANTOS	56
*	CLAUDIA SAGRILO PALHARES	01
*	MARIA VITÓRIA DE JESUS PORTAL	54

- Especialista em Educação – Orientador Educacional –

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
*	LUCIANE RAMOS DA ROSA	03
*	ANA PAULA SOARES FLORES	88
*	ELIZEU MOURA DE SOUZA	85
*	ELISANDRA MARTINI CONSUL	33
*	FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	09
*	LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	12
*	CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	65

- Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental –

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
*	ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	10
*	FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	08
*	JOSIANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS	39
*	ELISANDRA MARTINI CONSUL	32
*	LUCIANA DA SILVA PORTAL	47
*	BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	11
*	REJANE DA SILVA RIBEIRO	45
*	CAREN REGINA ANASTÁCIO LIMA DE MATTOS	79
*	KARINA DOS SANTOS SOUZA	53
*	ALINE GUILHEM GARCIA	06
*	LILIAN SANTOS DOS SANTOS	31
*	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	21
*	TATIANE SOUZA DOS SANTOS	15
*	CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	63
*	GEOVANA DA ROSA PEREIRA	04
*	ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM	07
*	LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	13
*	JULIANA D'ÁVILA SANTOS	86
*	JULIANA GOMES DE DEUS ALOS	02
*	GEISE DOS SANTOS PEREIRA	23
*	LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	68
*	ANA LUISA NARDI CARDOSO	75
*	PAULA APARECIDA DE LIMA	98
*	GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	55
*	ISABELLE KATRINEDE CASTRO GARCEZ	87
*	VALÉRIA SILVEIRA SALDANHA	19
*	ANGELA SILVA PORCHER	94
*	JOSIANE DA SILVEIRA BERNARDO	95

*	MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	58
---	---------------------------------	----

- Psicólogo-

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
*	ROSILENE SESSIN DE FRAGA	30
*	DAIANE DE CÁSSIA TELES DO AMARAL	80
*	MICHELE SOUZA DA SILVA	18
*	JULIANO DA SILVA DE SOUZA	66
*	GRACIELA DE SOUZA PEREIRA	97
*	LUANA DE SOUZA BARCELOS	61

O presente Processo Seletivo Simplificado tem o prazo de validade de até 02 (dois) anos, a partir desta data.

Glorinha, 05 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:42D28AC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599.928-82**

Contrato de Financiamento nº 0599.928-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599.928-82 de 01/09/2022.

O Prefeito Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0599.928-82 que, entre si, fazem a CAIXA ECONÓMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, aos quais promovem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo promover a seguinte alteração no Contrato de Financiamento nº 0599.928-82 de 01/09/2022:

Alteração do ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Valor do Financiamento: R\$ 8.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos: Semestral

Total por Exercício:

2022: Valor de R\$ 5.000.000,00

2023: Valor de R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

GUAÍBA, 04 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:13E01033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
DILIGÊNCIA Nº 02 CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2023**

DILIGÊNCIANº 02**CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº. 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitações I comunica que está aberto a partir de 06/07/23o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA.** apresente a diligência conforme Ata que consta no processo Chamada Pública nº. 001/2023 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Documentos disponíveis no site guaiba.atende.net.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B898D08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 406/2022**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 017/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.518.520/0001-26
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato nº 406/2022 por 4 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
VALOR: R\$ 00,00 (zero reais)
PROCESSO: 17850/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:A23B001C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023
**FORNECEDOR: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
RECANTO NATIVO**
CNPJ: 92.122.837/0001-21
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DOS EVENTOS TRADICIONALISTAS NO ANO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
DATA DE EMISSÃO: 29/06/2023

Harmonia/RS, 06 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:2EDF8B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE HARMONIA - AEUH
CNPJ: 08.140.086/0001-60
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE HARMONIA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR O AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO KERB/2023 DO MUNICÍPIO DE HARMONIA. O KERB TEM O OBJETIVO DE ESTIMULAR O TURISMO E AO MESMO TEMPO PROPORCIONAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS ENTRE OS DIAS 19, 20, 21 E 27 DE MAIO DE 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2023
Harmonia/RS, 06 de julho de 2023.
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:E03FC3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

CONTRATADO: HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.302.958/0001-01
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO RETORNO DO ICMS, ATRAVÉS DAS ANÁLISES E VERIFICAÇÃO NAS GMBGIAS DISPONIBILIZADAS PELA SEFAZ RS, RESULTANTE DAS INFORMAÇÕES MENSAIS DOS CONTRIBUINENTES DO MUNICÍPIO; INTENSIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PIT (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM BASE EM AÇÕES DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIOS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 12.868 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007) BEM COMO A VERIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARÂMETROS QUE COMPÕEM O ÍNDICE, FORNECIDOS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 11.038/ DE 14/11/1997.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2023

Harmonia/RS, 06 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:E27B2922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 385/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3720-6	Leoni de F. de Oliveira Freitas	04/07/2023	01	Clínica KOZMA Filial HSVP –Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:C20CC83E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 084/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023**

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.640/2023, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
KETLIN NERIS DA SILVA	Auxiliar de Ensino	2º Lugar	Edital de Homol. 076/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 05 DE JULHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:92E77BD2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 386/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023**

Concede, a pedido, Licença Interesse a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando pedido protocolado sob o nº 419/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de **2 anos consecutivos e sem remuneração**, a servidora Municipal **Katiane Puerari**, matrícula nº 3586-6, conforme Lei Municipal nº 1.492/2002 - Art. 111, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:11B7E62F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 387/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023**

Concede férias a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3436-3	Kely Bresolin da Rosa	19	-	23/06/2021 a 22/06/2022	10/07/2023
3699-4	Kely Bresolin da Rosa	19	-	17/03/2021 a 16/03/2022	10/07/2023
3401-0	Roseli Todeskini Elizabeth	15	-	23/03/2021 a 22/03/2022	10/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FC89F7DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 22/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço unitário por item”, para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19/07/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 05 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:6D1CA1FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N.º 049-2023.**

Edital de Credenciamento n.º 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcia Eli Silva da Silva Leite - ME.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesso, eletricista, carpinteiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais, revolvimento e limpeza manual do solo, plantio de grama e jardinagem.
Prazo: 05/07/2023 a 28/02/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B51AE669

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 06/2023**

**EDITAL N.º 21/2023 – COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA
BANCA EXAMINADORA DAS PROVAS SELETIVAS**

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. Da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas.

Álvaro Kniestedt – Engenharia (Pós-Doutor);
Betina Heike Krause Stücker – Direito (Pós-Doutora);
Cristian Rasche – Letras (Especialista);
Celemar Moraes de Aguiar – Segurança do Trânsito (Graduado);
Davi Dagostim Minatto – Filosofia (Doutorando);
Dineia Anziliero Dal Pizzol – Direito (Doutoranda);
Douglas Vaz – Pedagogia (Doutorando);
Edson Leandro de Ávila Minozzo – Medicina (Mestre);
Eduardo Pereira Machado – Letras (Mestre);
Fábio Chang – Geografia/História (Doutor);
Fernanda Dapper Machado – Farmácia (Doutora);
Hilaine Gregis – Letras (Doutora);

Hildegard Jung – Pedagogia (Doutora);
João Peixoto – Odontologia (Doutor);
Jonas Medeiros – Matemática (Mestre);
Katia Biehl – Psicologia (Mestre);
Lisiane Schaefer – Contabilidade (Especialista);
Luiz Kranz – Administração (Mestre);
Lucinei Hanauer – Contador (Especialista);
Maira Meira – Assistente Social (Doutora);
Moana Meinhardt – Psicopedagogia (Doutora);
Olavo Amaro da Silveira Neto – Arquitetura (Mestre);
Patrick Gonçalves – Educação Física (Mestre);
Paulo Podorodeczki – Engenharia Mecânica (Mestre);
Priscila Oliveira de Souza – Ciências Biológicas (Doutora);
Raquel Hoff – Direito (Mestre);
Sabrina Pires Vieira – Direito (Bacharela);
Sandro Ouriques Cardoso – Artes (Doutor);
Simone Lysakowski – Enfermagem (Mestre);
Valéria Silveira Brisolará – Letras (Doutora);
Vanessa Souto Severo – Ciências Biológicas (Mestre);
Vanessa Amaral Prestes – Administração (Doutora).

Município de Ibirubá/RS, em 05 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F60840FA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública n.º 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **33.311.100 MARCIA ELI SILVA DA SILVA LEITE** – CNPJ: 33.311.100/0001-98, para os serviços descritos nos itens 1 ao 14 e 29 ao 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:943E5DA7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para prestação de Serviços de Transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto conforme Edital de Chamamento Público n.º 005-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA** – CNPJ 08.517.608/0001-08 – item 01, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E40C9117

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 29-2023 SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 163-2023**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 20 de julho de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 29-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de equipamentos para os eventos realizados pelo Município de acordo com a necessidade. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de julho de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:357910F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2023- SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª ANA CAROLINE DA MOTTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CC-02.

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO A Sr.ª ANA CAROLINE DA MOTTA** do Cargo de CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CC-02, conforme requerimento protocolado sob o nº 1061/2023, sendo dia 07 de julho de 2023 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D81032CF

**SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
23/2023 PROCESSO Nº 332/2023 – EDITAL Nº 75/2023**

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AULAS DE MÚSICA DA BANDA MUNICIPAL

Independência, 5 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A38AA7F8

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
44/2023 PROCESSO Nº 368/2023 EDITAL Nº 80/2023 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, no dia 19 de julho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 5 de julho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2AC8772C

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
02/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA., CNPJ nº 35.134.625/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos junto à Unidade Básica de Saúde PSF 02.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 09/07/2023.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento dos serviços de que trata o contrato supracitado, a importância mensal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: Independência, 05 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D5329B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2023**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, no dia 11 de julho de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar Pnae creche, Pnae pré escolar Pnae Indígenas e Pnae Fundamental/ Eja e MDE.**

Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 28 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:076850EB**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023**

*PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. ABERTURA DIA 13 DE JULHO DE 2023, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;*

Iraí, 30 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A8FA91D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2023**

*PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. ABERTURA DIA 17 DE JULHO DE 2023, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.*

Iraí, 04 de Julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D28F6995**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2023**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 17/2023, no dia 18 de julho de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de estantes para a biblioteca pública municipal.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4DFF7E67**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 26 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indígena./ mde. Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1B665E8F**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – aquisição de pneus, conforme DECRETO Nº 040/2023.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5C53E129**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para confecção de cerca na EMEF Florentino Dutra.

Abertura: 19/07/2023.**Horário:** 09:00 horas.**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4FA4C2FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 -
REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS QUÍMICOS.**

Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS QUÍMICOS. Será realizado no dia 14/08/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 05/07/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:3A9CBFC1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 7.372/2023, Dispensa de Licitação nº 108/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de julho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:39496F87

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Administrativo nº 5.654/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PNLD 2023**. Ratifico, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de julho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1C0CE743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2023**

PROCESSO Nº 200/2023

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **EMATER/RS – ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, CNPJ Nº 89.161.475/0001-73 para **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL**. Fundamentada no art. 6º, incluído XIII Lei nº 14.133/2021.

Ivorá, 05 de julho de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:2AA4F88D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21-2023.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COMPLETO DE DIFERENCIAL CENTRAL E SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÃO FORD DE PLACAS IXF9278**, Abertura prevista para 01 de Agosto de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 05 de Julho 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:38836993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL**

EDITAL Nº 0131/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7510/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Marina Fonini Martins	1403236	6º lugar
Engenheiro Civil	João Rolnei Ribeiro dos Santos Meyer	1401501	7º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 542/2023 e 543/2023 (em 03/07/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE JULHO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	ANELISE MANSAN
Secretária de Administração e RH	Presidente Da Câmara De Vereadores Do Município De Maquiné, No Exercício De Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA MARINA FONINI MARTINS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MARINA FONINI MARTINS**, aprovada em 6º (Sexto) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1403236, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Classe “A”, Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo nº7510/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	ANELISE MANSAN
Secretária de Administração e RH	Presidente Da Câmara De Vereadores Do Município De Maquiné, No Exercício De Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA JOÃO ROLNEI RIBEIRO DOS SANTOS MEYER, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JOÃO ROLNEI RIBEIRO DOS SANTOS MEYER**, aprovado em 7º (Sétimo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1401501, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7510/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE JULHO DE 2023.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	ANELISE MANSAN
Secretária de Administração e RH	Presidente Da Câmara De Vereadores Do Município De Maquiné, No Exercício De Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0D6CD7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14hs** do dia **20/07/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico – SRP nº 025/2023, aquisição de materiais de limpeza** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail: licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 05 de julho de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D4CED37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 18 de julho de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO (IV) DO EDITAL.** Maiores

informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 06 de julho de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:CBF0B8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1885/23

De 30 de junho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.904.406,57 NA LEI Nº 1885/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.904.406,57 (três milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

- 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
0401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0401.04.122.0110.2.012 -Manutenção das Atividades da SMAD
3.1.90.13 – Obrigações Patronais-----R\$ 18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----
-----R\$ 50.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
0404 – UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0401.04.126.0403.2.015 -Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil-----R\$ 8.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.0301.0701.2.146 – Manutenção da Rede de Atendimento Saúde UBS
3.3.93.30 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00
Recurso – 06000040 – ASPS
0702.10.0301.0701.2.147 – Manutenção dos Serviços Odontológicos nas UBS
3.3.93.30 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00
Recurso – 06000040 – ASPS
0702.10.0303.0701.2.149 – Manutenção Farmácia Municipal
3.3.93.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----
-----R\$ 120.000,00
Recurso – 06000040 – ASPS
3.3.93.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----
-----R\$ 109.401,42
Recurso – 06594503 – Custeio – Assistência Farmacêutica

0702.10.0301.0701.2.150 – Manutenção UESF
 3.3.93.30 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00
 Recurso – 06000040 – ASPS
 0702.10.0303.0701.2.160 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30 – Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----
 -----R\$ 3.500,00
 Recurso – 06594190 – Epidemiologia e Vacinações

0800– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 0803.08.0243.0804.2.053 – Manutenção da Casa de Acolhida
 3.3.50.30 – Material de Consumo -----R\$ 3.365,56
 3.3.50.94– Transferências para Indenizações e Restituições-----
 -----R\$ 4.078,75
 3.3.50.49 – Transferências para Auxílio Transporte-----
 R\$11.097,75
 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -----
 -----R\$ 27.405,04
 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente-----R\$ 5.609,75
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1101 – ORGAOS SUBORDINADOS
 1101.04.0122.0110.2.074 – Manutenção da SMDA
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 15.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

1202 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 1202.23.0691.1201.2.172 – Campanha Nota Premiada
 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras---R\$ 40.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 1402.26.451.1405.1.137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias
 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 3.078.048,30
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
 1902.06.182.1601.2.252 – Defesa Civil
 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----
 --- R\$ 216.900,00
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----
 -----R\$ 54.000,00
 Recurso – 07490000 – Outras Vinculações de Transferências – SNPDC Estiagem 2023
 1902.06.181.1601.2.255 – Convênio Brigada Militar
 3.3.50.43 – Subvenções Sociais-----R\$ 80.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL-----R\$ 3.904.406,57

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R\$ 537.530,29 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

0401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
 0401.04.122.0110.2.012 -Manutenção das Atividades da SMAD
 3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor-----
 R\$ 50.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0404 – UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0401.04.126.0403.2.015 -Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil -----
 -----R\$ 11.000,00
 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-----
 -----R\$ 15.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 0702.10.301.0701.2.147 – Manutenção dos Serviços Odontológicos nas UBS
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil -----
 -----R\$ 90.000,00
 Recurso – 06000040 – ASPS
 0702.10.303.0701.2.149 – Manutenção Farmácia Municipal
 3.3.93.30– Material de Consumo -----R\$ 50.000,00
 Recurso – 06000040 – ASPS
 0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do CAPS
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil -----
 -----R\$ 30.000,00
 Recurso – 06000040 – ASPS

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 0803.08.0243.0804.2.053 – Manutenção da Casa de Acolhida
 3.3.50.13 – Transferência para Obrigação Patronal-----R\$ 5.609,75
 3.3.50.33 – Passagens e Despesas com Locomoção-----R\$ 11.097,75
 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -----
 -----R\$ 34.849,35
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

1102.20.606.1104.1.183 – Apoio a Comercialização da Produção Agrícola
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00
 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita-----
 -----R\$ 1.000,00
 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente -----R\$ 1.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
 1102.20.606.1102.2.274 – Festas e Eventos
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00
 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ---R\$ 1.000,00
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----
 -R\$ 1.000,00
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----
 -----R\$ 1.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
 1102.20.606.1104.1.182 – Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação e Desenvolvimento das Atividades Rurais
 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita-----
 -----R\$ 1.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
 1102.20.606.1103.2.263 – Assessoria Técnica Agroindustrial, Formação e Capacitação de Trabalhadores Agroindustriais
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----
 -----R\$ 1.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
 1102.20.606.1104.1.190 – Incentivo a Emissão de Nota de Produtor e Soluções de Investimento
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----
 -----R\$ 1.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
 1102.20.606.1104.2.270 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Desenvolvimento e Comercialização

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----
 -----R\$ 1.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
 1102.20.606.1103.1.178 – Apoio, Infraestruturas e Equipamentos para
 Potencialização e Diversificação de Agroindústrias
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00
 4.4.90.51 – Obras e Instalações -----R\$ 1.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
 1102.20.606.1102.2.273 – Manutenção do Parque
 4.4.90.51 – Obras e Instalações -----R\$ 1.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

1202 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1202.23.691.1201.2.172 – Campanha Nota Premiada
 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 40.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1402.15.451.1401.2.139 – Plano Municipal de Desenvolvimento
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----
 ---R\$ 104.973,44
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902.06.181.1601.2.255 – Convênio Polícia Civil
 3.3.93.30 – Material de Consumo -----R\$ 60.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
 1902.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de
 Trânsito
 3.3.93.30 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL-----R\$ 537.530,29

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R\$ 3.082.476,28 (três milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.

Recurso Livre-05000001 ----- R\$ 2.973.074,86
 Recurso Custeio Assistência Farmacêutica- 06594503 -----
 -- R\$ 109.401,42

TOTAL----- R\$ 3.082.476,28

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) o excesso de arrecadação de recursos vinculados, conforme abaixo especificado.

Recurso Epidemiologia e Vacinações – 06594190 ----- R\$ 13.500,00
 Recurso Transferências – SNPDC Estiagem 2023----- R\$ 270.900,00

TOTAL----- R\$ 284.400,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador: 7797920B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1886/23

De 30 de junho de 2023

ALTERA A LEI Nº 1.483, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§5º, 6º e 7º ao Artigo 57 da Lei Ordinária nº 1.483, de 21 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“**Art. 57. . .**

. . .

§ 5º Quando a gleba for desmembrada para fins de projeto de empreendimento imobiliário subsequente na forma de Loteamento ou de Condomínio de Lotes, o empreendedor poderá optar entre promover a destinação de áreas públicas para equipamentos urbanos e comunitários prevista no caput na aprovação do desmembramento ou então realizar a destinação de áreas públicas no processo de aprovação do respectivo empreendimento imobiliário subsequente, de modo que seja efetuada uma única destinação de áreas públicas nesse caso.

§ 6º Na situação do §5º, supra, havendo opção do empreendedor pela destinação de área pública no empreendimento imobiliário subsequente, a aprovação do desmembramento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso, no qual o empreendedor deverá se comprometer a destinar as áreas públicas ou promover sua conversão em pecúnia uma única vez no processo de aprovação do empreendimento imobiliário subsequente.

§ 7º Na hipótese do §6º, caso o empreendedor não promova a aprovação de projeto de empreendimento imobiliário subsequente sobre alguma das glebas objeto do desmembramento, no prazo de até 4 (quatro) anos contados da aprovação do desmembramento, ficará revogada de pleno direito a dispensa de destinação de áreas públicas no desmembramento, devendo o empreendedor efetuar então a destinação de áreas públicas pelo desmembramento ou sua conversão em pecúnia.”

Art. 2º Fica acrescido o Artigo 30-A na Lei Ordinária nº 1.483, de 21 de novembro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30-A.** Fica permitida a sobreposição de espaços livres de uso público em Área de Preservação Permanente - APP, de forma excepcional, desde que aprovado pela CCU - Comissão de Controle Urbanístico, para fins de implantação de loteamento em área urbana, nos casos enumerados nos incisos I, II, III "a", V, VI e IX "a" do art. 3º da Resolução nº 303, de 20 de março de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º No caso de APPs, deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido o cômputo das mesmas no cálculo dos espaços livres de uso público.

§ 2º A permissão de sobreposição depende de aprovação pelo órgão ambiental competente, de projeto técnico que priorize a restauração e ou manutenção das características do ecossistema local, e que contemple medidas necessárias para:

- recuperação das áreas degradadas da APP inseridas na área verde de domínio público;
- recomposição da vegetação com espécies nativas;
- mínima impermeabilização da superfície;
- contenção de encostas e controle da erosão;
- adequado escoamento das águas pluviais;
- proteção de área da recarga de aquíferos; e
- proteção das margens dos corpos de água.

§ 3º O projeto técnico que deverá ser objeto de aprovação pela autoridade ambiental competente, poderá incluir a implantação de equipamentos públicos, tais como:

- trilhas ecoturísticas;
- ciclovias;
- pequenos parques de lazer, excluídos parques temáticos ou similares;
- acesso e travessia aos corpos de água;
- mirantes;
- equipamentos de segurança, lazer, cultura e esporte;
- bancos, sanitários, chuveiros e bebedouros públicos; e
- rampas de lançamento de barcos e pequenos ancoradouros.

§ 4º Os percentuais de impermeabilização e alteração para ajardinamento devem ser limitados a respectivamente 5% e 15% da área total da APP inserida na área verde de domínio público.

§ 5º As áreas destinadas para equipamentos urbanos e comunitários não poderão apresentar a incidência de APPs, áreas de preservação e compensação florestal, bem como faixas de segurança de linhas de transmissão de energia elétrica e áreas sujeitas às inundações.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E80A95B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1887/23

De 30 de junho de 2023

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 901, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ESTABELECE A INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 19 da Lei Ordinária nº 901, de 05 de novembro de 2008, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 19. A critério da Administração Pública poderá ser exigido dos empreendimentos vias laterais na parte externa dos condomínios que terão largura mínima de 12 m (doze metros), devendo a referida exigência ser definida juntamente com as diretrizes do empreendimento.

§ 1º A área referida no *caput* deste artigo deverá ser pavimentada pelo empreendedor e posteriormente doada ao Município.

§ 2º Toda a área doada para as vias externas será subtraída proporcionalmente do percentual de 10% (dez por cento) previsto no artigo 18.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12AC305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1888/23

De 30 de junho de 2022.

cria vaga no quadro geral de provimento efetivo Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada no Anexo I - Quadro Geral de Provimento Efetivo do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS, constante da Lei Municipal nº 108 de 07 de janeiro de 1994 o seguinte cargo:

CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO	VALOR- R\$
Enfermeiro Auditor	01	07	6.000,00

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições e forma de provimento da vaga criada pela presente Lei, encontram-se especificado no anexo II, fazendo parte integrante desta.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: ENFERMEIRO AUDITOR

PADRÃO: 07

ATRIBUIÇÕES: Auditar as cobranças dos atendimentos realizados aos beneficiários do IMAS por credenciados Pessoa Física e Jurídica, bem como as cobranças das contas de atendimentos hospitalares ambulatoriais ou internações. Revisar o cumprimento de protocolos, tabelas, regras contratuais, honorários; normas técnicas e administrativas, fazendo a análise geral da conta, verificação do diagnóstico, período de internação, tratamento, exames solicitados, autorizações para procedimentos e materiais específicos, análise das prescrições médicas, dos exames laboratoriais e outros exames diagnósticos bem como seus resultados, verificar se a quantidade de materiais e medicamentos cobrados é compatível com a descrita no prontuário do paciente, conferir valores utilizados na cobrança dos materiais e medicamentos em relação aos preços acordados, conforme contratos e tabelas. Elaborar planilha com glosas dos itens em desacordo nas cobranças, e ainda realizar análise dos recursos das referidas glosas.

Atuar na elaboração de Contratos, Adendos e Pacotes para a Prestação de serviços que dizem respeito à assistência, atuando também na contratação e nas negociações técnicas e comerciais entre prestadores de serviços e o Instituto, além de atuar nas atividades de controle, avaliação e auditoria especializada em Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)/Dispositivos Médicos implantáveis (DMI). Estas atribuições abrangem a análise da compatibilidade dos materiais com os procedimentos; análise das alternativas de produtos similares nos quesitos de qualidade e funcionalidade; proposição de medidas de racionalidade na utilização de OPME/DMI na atenção à Saúde; cadastro, negociação e liberação/compras dos materiais bem como a emissão de pareceres com fundamentos técnicos e científicos baseados em normas regulatórias/regulamentadoras vigentes, com enfoque na rastreabilidade, padronização e racionalização dos materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos.

Auxiliar nos processos de autorizações dos procedimentos dos beneficiários do IMAS, checando as solicitações e orientando nas liberações e quando necessário realizará auditoria in loco, visitar o paciente com o propósito de avaliar as acomodações, equipamentos, aferir os insumos utilizados no atendimento, bem como a qualidade assistencial prestada, realizando uma análise dos registros feitos pela enfermagem durante e após o procedimento, permitindo, assim, a verificação da conformidade dos procedimentos realizados e a cobrança executada, emitindo parecer, com o intuito de um pagamento justo.

Ter conhecimento prévio das ferramentas que permitem a realização do trabalho com menor índice de erros, que são elas: Tabela AMB (Tabela da Associação Médica Brasileira); Contratos e Tabelas Hospitalares; Protocolos; Custos Hospitalares; Revista Simpro; Revista Brasíndice; Resoluções do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem); Resoluções do CREMERS (Conselho de Medicina do Estado de Rio Grande do Sul) e do CFM (Conselho Federal de Medicina); Tabelas próprias e Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos).

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução

1) Ensino Superior Completo em Enfermagem;

2) Especialização *Latu Sensu* em Auditoria em Saúde, Auditoria em Enfermagem ou Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares com carga horária mínima de 360 horas

c) Habilitação

1) Registro regular junto ao Coren/RS;

2) Registro específico da Auditoria junto ao Coren/RS

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1222D226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1889/23

De 30 de junho de 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Nova Santa Rita a "Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência", a ser realizada anualmente na primeirasemanado mês de maio.

Art. 2º A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, tem como objetivo:

I - organizar palestras, seminários e campanhas educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência;

II -incentivar atividades educativas de prevenção, promoção de saúde e métodos contraceptivos por meio de oficinas e palestras;

III - promover rodas de conversa com grupos de adolescentes e formar entre eles, Agentes multiplicadores;

IV - fortalecer o vínculo entre os adolescentes e o serviço de saúde municipal, estimulando criação de ações peculiares a este público;

V - Promover ações que divulguem os riscos da gestação na adolescência, para as mães e os filhos recém-nascidos.

Art. 3º As ações descritas no art. 1º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:22CF0B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 86/23

De 30 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.904.406,57 NA LEI Nº 1885/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1885 de 29 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.904.406,57 (três milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

0401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0401.04.122.0110.2.012 - Manutenção das Atividades da SMAD

3.1.90.13 – Obrigações Patronais-----R\$ 18.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----R\$ 50.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0404 – UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0401.04.126.0403.2.015 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil-----R\$ 8.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0702.10.0301.0701.2.146 – Manutenção da Rede de Atendimento Saúde UBS

3.3.93.30 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00

Recurso – 06000040 – ASPS

0702.10.0301.0701.2.147 – Manutenção dos Serviços Odontológicos nas UBS

3.3.93.30 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00

Recurso – 06000040 – ASPS

0702.10.0303.0701.2.149 – Manutenção Farmácia Municipal

3.3.93.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----R\$ 120.000,00

Recurso – 06000040 – ASPS

3.3.93.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----R\$ 109.401,42

Recurso – 06594503 – Custeio – Assistência Farmacêutica

0702.10.0301.0701.2.150 – Manutenção UESF

3.3.93.32 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00

Recurso – 06000040 – ASPS

0702.10.0303.0701.2.160 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----R\$ 3.500,00

Recurso – 06594190 – Epidemiologia e Vacinações

0800– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 0803.08.0243.0804.2.053 – Manutenção da Casa de Acolhida

3.3.50.30 – Material de Consumo -----R\$ 3.365,56

3.3.50.94 – Transferências para Indenizações e Restituições-----R\$ 4.078,75

3.3.50.49 – Transferências para Auxílio Transporte-----R\$ 11.097,75

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -----R\$ 27.405,04

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente-----R\$ 5.609,75

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1101 – ORGAOS SUBORDINADOS

1101.04.0122.0110.2.074 – Manutenção da SMDA

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 15.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

1202 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1202.23.0691.1201.2.172 – Campanha Nota Premiada

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras---R\$ 40.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1402.26.451.1405.1.137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 3.078.048,30

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902.06.182.1601.2.252 – Defesa Civil

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-----R\$ 216.900,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----R\$ 54.000,00

Recurso – 07490000 – Outras Vinculações de Transferências – SNPDC Estiagem 2023

1902.06.181.1601.2.255 – Convênio Brigada Militar

3.3.50.43 – Subvenções Sociais-----R\$ 80.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL-----R\$ 3.904.406,57

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R\$ 537.530,29 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

0401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0401.04.122.0110.2.012 - Manutenção das Atividades da SMAD

3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor-----R\$ 50.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0404 – UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0401.04.126.0403.2.015 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil -----R\$ 11.000,00

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-----R\$ 15.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0702.10.301.0701.2.147 – Manutenção dos Serviços Odontológicos nas UBS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil -----R\$ 90.000,00

Recurso – 06000040 – ASPS

0702.10.303.0701.2.149 – Manutenção Farmácia Municipal

3.3.93.30– Material de Consumo -----R\$ 50.000,00

Recurso – 06000040 – ASPS

0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do CAPS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil -----R\$ 30.000,00

Recurso – 06000040 – ASPS

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0803.08.0243.0804.2.053 – Manutenção da Casa de Acolhida

3.3.50.13 – Transferência para Obrigação Patronal-----R\$ 5.609,75

3.3.50.33 – Passagens e Despesas com Locomoção-----R\$ 11.097,75

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -----R\$ 34.849,35
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

1102.20.606.1104.1.183 – Apoio a Comercialização da Produção Agrícola

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita----R\$ 1.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente -----R\$ 1.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1102.20.606.1102.2.274 – Festas e Eventos

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ---R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----- R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1102.20.606.1104.1.182 – Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação e Desenvolvimento das Atividades Rurais

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1102.20.606.1103.2.263 – Assessoria Técnica Agroindustrial, Formação e Capacitação de Trabalhadores Agroindustriais

3.3.90.30 – Material de Consumo----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1102.20.606.1104.1.190 – Incentivo a Emissão de Nota de Produtor e Soluções de Investimento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1102.20.606.1104.2.270 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Desenvolvimento e Comercialização

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1102.20.606.1103.1.178 – Apoio, Infraestruturas e Equipamentos para Potencialização e Diversificação de Agroindústrias

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 1.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações -----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1102.20.606.1102.2.273 – Manutenção do Parque

4.4.90.51 – Obras e Instalações -----R\$ 1.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

1202 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1202.23.691.1201.2.172 – Campanha Nota Premiada

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 40.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1402.15.451.1401.2.139 – Plano Municipal de Desenvolvimento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-----R\$ 104.973,44

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902.06.181.1601.2.255 – Convênio Polícia Civil

3.3.93.30 – Material de Consumo -----R\$ 60.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1902.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito

3.3.93.30 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL-----R\$ 537.530,29

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação aberta no art. 1º no valor de R\$ 3.082.476,28 (três milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.

Recurso Livre – 05000001 ----- R\$ 2.973.074,86

Recurso Custeio Assistência Farmacêutica – 06594503 -----R\$ 109.401,42

TOTAL----- R\$ 3.082.476,28

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) o excesso de arrecadação de recursos vinculados, conforme abaixo especificado.

Recurso Epidemiologia e Vacinações – 06594190 ----- R\$ 13.500,00

Recurso Transferências – SNPDC Estiagem 2023----- R\$ 270.900,00

TOTAL----- R\$ 284.400,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (30.06.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FOCE09B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088/23

De 04 de julho de 2023.

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, das 13:30 às 16:30, na sede da Câmara Municipal de Vereadores Rua Lourenço Zaccaro, nº 1310 centro Nova Santa Rita.

Parágrafo único. O tema central da Conferência será: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º A Conferência terá como Coordenador Geral a Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social e como Coordenador Adjunto, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jaqueline Belmudes de Abreu.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04.07.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0947F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.215, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo 11775/2023, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Gratificação de Risco de Vida no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.523/2019:

NOME	CARGO	A CONTAR
NICOLAS MELLO BORTOLUZZI	Fiscal de Obras	12/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2023 (12/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:66B7F9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.216, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo 11775/2023, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Gratificação de Risco de Vida no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.523/2019:

NOME	CARGO	A CONTAR
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras	06/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2023 (06/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BBAFE38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.217, 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.733/2023, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor, Sr. ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS, Matrícula 4000200-2, Cargo de Assessor Nível I para substituir o Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Sr. Julio Cezar Fraga da Silva, Matrícula 5008204-3, a partir da data de hoje, até finalizar o período no qual o Secretário titular estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:729A047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.218, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 161/23, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. ALCEBIDES RIBEIRO DO PRADO para o cargo em Comissão Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de julho de 2023 (03/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BE7A0BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.219, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 161/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GABRIELLI ÁVILA DE CARVALHO para o cargo em Comissão Assessora Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de julho de 2023 (03/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E811F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.221, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1401/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (Dias), a partir do dia 20 de janeiro de 2023, para a servidora SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 6386-1, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS - por falecimento de seu irmão, Sr. Aldo Reni Oliveira Gonçalves, de acordo com a declaração de óbito do Hospital Santa Ana – Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro do ano de 2023 (20/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DAA5B06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.222, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 11.798/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora NATÁLIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 16739-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "METODOLOGIA DE ENSINO LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EBEDC9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.223, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.157 de 19 de junho de 2023, que concedeu a Licença Maternidade da servidora KEILA MACHADO DA SILVA GOMES, conforme segue:

Onde se lê: "(...) Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 09 de Outubro de 2023 (09.10.23); para a servidora KEILA MACHADO DA SILVA GOMES, matrícula: 14788-4 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME (...)"

Leia-se: "(...) Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 11 de Outubro de 2023 (11.10.23), para a servidora KEILA MACHADO DA SILVA GOMES, matrícula 14788-4 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1DA867CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.224, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.201/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Fiscal de Obras, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

DANIELA DOS SANTOS PINTO, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:83640455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.225, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.966/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

FERNANDO MELLO, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:296FE215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.226, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.966/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

RÉGIS DE LIMA, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:033D8779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.227, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.966/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

DOUGLAS NEVES DO VAL, 4º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D108A74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.228, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.966/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Almojarife, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023,

com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

JULIANO LOPES DA SILVA, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:10A4AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.229, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.026/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Agricultura:

LEONARDO ROSA DA CRUZ, 7º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2723F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.230, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.014/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Fiscal Ambiental, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

RITA DE OLIVEIRA LAPISCHIES, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6B3CCA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.231, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.014/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Geólogo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

MATHEUS ROSSI SANTOS, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7EE6860B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.232, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.014/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Licenciador Ambiental, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

GERMANO TIAGO WOJAHN, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FF0A86A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.233, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.014/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Bióloga, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

MARIELI ROSSATO, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:64DBED66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.234, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.014/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Veterinária, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

CAMILA SANTANDER LIMA, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6421DEB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.235, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº10.479/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Matemática, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JÚLIO FERNANDES RAMOS AZEVEDO, 4º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6B3C63E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.236, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado com pernoite, no valor de R\$ 568,50 (Quinhentos e sessenta e oito e cinquenta centavos) a servidora citada abaixo, para participar de IV SEMINÁRIO BINACIONAL “O AMANHÃ A MIM PERTENCE”, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santana de Livramento.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
DAIANE OLIVEIRA SILVA	10030-1	GP	11933/2023	12 A 14/07/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3BA379EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.237, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8344/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R\$ 5.446,47 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) ao Sr. **RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**, Mat. nº. 5004756-3 Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 10 a 13 de julho de 2023, de "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:9D847EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.238, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias para fora do estado com pernoite, no valor de R\$ 4.093,35 (Quatro mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) aos servidores citados abaixo, para acompanhar prefeito municipal em agenda em Brasília, DF.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
CESAR ADRIANO BETANIN	5006651-1	GP	12008/2023	10 A 13/07/2023
FRANCELI STEFANI	5009164-1	GP	12011/2023	10 A 13/07/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:167B6E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.239, DE 04 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 441/2023 – SME e o Processo nº 12.024/2023 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para gestão 2023/2027, conforme segue:

I- REPRESENTANTES DO GESTOR MUNICIPAL:
Titular: NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA
Suplente: JOYCE FERREIRA DA SILVA

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Titular: MÁRCIA LONDERO
Suplente: IGOR DE BEARZI
b) Titular: ANDRÉIA CRISTINA MARON DE FREITAS
Suplente: PATRÍCIA PEREIRA NUNES

III- REPRESENTANTES DE PAIS E RESPONSÁVEIS:
a) Titular: FERNANDA AIRES LOPES
Suplente: TAÍS FELIZ VIEIRA
b) Titular: MARIA ALINE BUNICK
Suplente: MICHELE ABREU DOS SANTO

IV: REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
a) Titular: ELIANE CRUZ VIEGAS
Suplente: ARLI SKALEE
b) Titular: MARIA ELOISA VITOLA VIEIRA
Suplente: ALINE GUEDES

A mesa diretora será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: ELIANE CRUZ VIEGAS
VICE-PRESIDENTE: FERNANDA AIRES LOPES
SECRETÁRIA: MARIA ELOISA VITOLA VIEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:CA84F000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.240, DE 04 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.428/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade INSS (120 Dias), a partir do dia 26 de junho de 2023, para a servidora ANA CAROLINA LIMA DA CUNHA ASSMANN, matrícula 8012706-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme o parecer da junta médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2023 (26/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:87E586C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.241, DE 4 DE JULHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.019/2023 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 02 de julho de 2023, para a servidora **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8192-1 e 8192-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME - por falecimento de sua mãe, Sra. **EUSA HONORINA ROSA FERREIRA** de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2023 4 00206 268 0061218 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho do ano de 2023 (02/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B3A1F387**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CABELO E MAQUIAGEM PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**. A data de abertura da presente será dia **19/07/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 06 de julho de 2023.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C0E8663C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO****EXTRATO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial SRP nº 039/2023**. Objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, visando o conserto de Máquinas pesadas, conforme demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras de Novo Barreiro/RS**. Data **dia 21 de julho de 2023, às 14h30min**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 05 de julho de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:D3C9E777**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO****EXTRATO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2023**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para o Município de Novo Barreiro/RS, conforme Contrato de Repasse CONVÊNIO MAPA 901595/2020, PROPOSTA 002407/2020**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. As Propostas de Preços serão recebidas até o dia 26 de julho de 2023, até às 09h29min (horário de Brasília), no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia **26 de julho de 2023, às 9h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado. Edital disponível no site: <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, ou e-mail: licitacao.novobarreiro@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

Novo Barreiro/RS, 05 de julho de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:2DC8C38A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023****PREGÃO Nº 31/2023 – TIPO ELETRÔNICO**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 31/2023 – Tipo Eletrônico - RP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa(s) para a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 20/07/2023.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:D6B13975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 51/2023. FIRMADO EM 05/07/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** Jessica Danieli Seibt; **Objeto:** Contratação de Arquiteta e Urbanista para realização do projeto de paisagismo e remodelação do pátio da unidade de saúde da sede, pensando no melhor visual de identificação, conforto, comodidade e prestação dos serviços públicos prestados aos pacientes do município. E criação do projeto de cobertura/garagem para os veículos da Secretaria de Saúde; **Valor contratado:** R\$ 6.000,00, **Pagamento:** no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais; **Vigência:** 60 dias; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.138; **Fonte de Recurso:** 1500- ASPS 0040; **Amparo Legal:** Dispensa de licitação nº 561/2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:7C5FD592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recolhimento, Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais da Zona Urbana e Rural do Município de Novo Cabrais e Transporte até a Área Destinada para Depósito Indicada pelo Município.

Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo para Cadastro: 31/07/2023

Entrega Propostas: Até 04/08/2023 às 09:00 horas.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 99657-4500 das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:E64D3BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
INSCRIÇÃO PARA TREINAMENTO.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. PROCESSO LC Nº 844/2023; OBJETO: Despesa com inscrição no treinamento: Lei Paulo Gustavo - módulo I: de acordo com os decretos federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023; **INTERESSADO:** GABINETE DO PREFEITO; **CONTRATADA:**

DPM EDUCAÇÃO LTDA; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 599,00; **FONTE DE RECURSO:** 1500; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 12 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Fardin Alves

Código Identificador:A48CD991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
INSCRIÇÕES PARA TREINAMENTOS.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023. PROCESSO LC Nº 850/2023; OBJETO: Treinamento sobre Esocial 4ª fase - eventos de segurança e saúde no trabalho a ser promovido pela DPM Educação LTDA no dia 14 de junho de 2023, no auditório da mesma, na Avenida Pernambuco nº 1001, bairro Navegantes em Porto Alegre - RS e treinamento referente ao 54º encontro DPM sobre administração de pessoal a realizar-se nos dias 15 e 16 de junho, no auditório da Aiamu, Rua dos Andradas nº 1234, 8º andar, Centro de Porto Alegre; **INTERESSADO:** GABINETE DO PREFEITO; **CONTRATADA:** DPM EDUCAÇÃO LTDA; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.117,40; **FONTE DE RECURSO:** 1500; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 13 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Fardin Alves

Código Identificador:17E12E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
INSCRIÇÕES PARA TREINAMENTOS.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023. PROCESSO LC Nº 876/2023; OBJETO: Despesa com pagamento de 02 vagas para curso presencial: curso sobre gestão da carga horária dos membros do magistério e demais profissionais da educação: análise das rotinas de trabalho no ambiente escolar; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** DPM EDUCAÇÃO LTDA; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 904,00; **FONTE DE RECURSO:** 1500; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 21 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Fardin Alves

Código Identificador:5485B630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PAGAMENTO DE EXAMES.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 491/2023.

PROCESSO LC Nº 834/2023; OBJETO: Despesa com pagamento de exames de imagens do consórcio através de emendas impositivas dos vereadores; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - VALE JACUI. **Valor:** R\$ 88.950,40 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XXVI do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 05 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:EFD93B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 523/2023.**

PROCESSO LC Nº 870/2023; OBJETO: Despesa com contratação de empresa p/ conserto com urgência da ambulância de placa ISQ6096 da sec. de saúde; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ROBSON EDUARDO ELLWANGER. **Valor:** R\$ 3.015,00 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 20 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:F5C4FED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
MATERIAL HOSPITALAR.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 524/2023.**

PROCESSO LC Nº 871/2023; OBJETO: Solicito abertura de processo de compra para o item abaixo citado, o mesmo será utilizado para atendimento da demanda de pacientes das unidades de saúde, e consta na lista rename. O mesmo foi encaminhado para processo licitatório, porém não houve empresa licitante; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. **Valor:** R\$ 9.235,79 **CONTRATADO:** SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$ 148,35 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1500, 2621. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 20 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:24AC1742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DESPESAS HOSPITALARES.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 525/2023.**

PROCESSO LC Nº 872/2023; OBJETO: Despesa com auxílio p/ pacientes do município com pagamento de despesas hospitalares e anestesia p/ paciente que necessita realizar procedimento com urgência e não possui condições de arcar com as despesas totais conforme lei municipal nº 2.353, de 26/10/2021; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** HOSPITAL DE CARIDADE DR ASTROGILDO DE AZEVEDO. **Valor:** R\$ 7.200,00 **CONTRATADO:** CLINICA DE ANESTESIA SANTA MARIA LTDA. **Valor:** R\$ 2.600,00 **CONTRATADO:** H. C. B. CACHOEIRA DO SUL. **Valor:** R\$ 3.300,65 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 20 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:85C0A40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DESPESAS HOSPITALARES.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 552/2023.**

PROCESSO LC Nº 901/2023; OBJETO: Despesa com pagamento de procedimento p/ paciente do município, a qual não possui condições de arcar com os custos totais do procedimento. tal solicitação se faz necessária conforme orientação do médico com urgência, precavendo agravamento do quadro da paciente; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ASSOCIACAO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. **Valor:** R\$ 3.125,00 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 26 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:36266D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
MATERIAL HOSPITALAR.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 557/2023.**

PROCESSO LC Nº 906/2023; OBJETO: Despesa com aquisição de materiais p/ manter os atendimentos das duas unidades de saúde do município, sendo que diariamente temos inúmeros atendimentos nos quais esses materiais são de extrema importância, para não prejudicar os pacientes, tão quanto os que fazem acompanhamento nos postos de saúde. Considerando que o atual processo licitatório destes itens, foi anulado, e a maioria destes materiais já se encontram em mínima quantidade, é indispensável a aquisição destes itens de forma emergencial, afim de não prejudicar o serviço público ofertado aos pacientes; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MEDPLUS COM DE ARTS MEDICOS LTDA. **Valor:** R\$ 13.239,20 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 27 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:538DBE84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site www.novomachado.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município os Editais nºs 001, 002 e 003 de abertura de inscrições ao Processo

Seletivo Simplificado 001/2023 – Técnico em enfermagem (02 vagas); Enfermeiro (01 vaga); Médico (01 vaga); Atendente de Consultório Dentário/Auxiliar em Saúde Bucal (01 vaga), para desempenhar funções, junto ao município. Inscrições abertas de 10/07/2023 à 14/07/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 12h00min.

Novo Machado, em 06 de Julho de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:F51B07AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.806, DE 05 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Concede patrocínio cultural à instituição PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOCAL DE PRATA para participação do Grupo de Danças Tradicionais Juvenil junto ao Concurso Estadual de Danças – JUVENART, na forma da Lei n.º. 6.038/2018 e no Decreto n.º. 108/2018, e dá outras providências.

DATA: 05/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BB649D0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.807, DE 05 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Concede patrocínio cultural à instituição CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA DA SERRA para participação da Invernada Juvenil junto ao Concurso Estadual de Danças – JUVENART, na forma da Lei n.º. 6.038/2018 e no Decreto n.º. 108/2018, e dá outras providências.

DATA: 05/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:26134527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 107/2023

**CONTRATADA: FRANCO MENDES DE SOUZA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Duas Apresentações de Contação de Histórias Com o Ator, Diretor e Produtor Cultural, na Programação do Aniversário da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos, Que Ocorrerá do Dia 03 a 07 de Julho de 2023, no Largo Dos Estudantes.

PRAZO: 01 (um) doa, em 07 de Julho de 2023

VALOR: 500,00 (quinhentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 19934/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AEF3F79C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 108/2023

**CONTRATADA: GILCE ROSANE DA SILVA CASTRO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Duas Apresentações de Contação de Histórias Com a Escritora Rosane Castro, na Programação do Aniversário da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos, Que Ocorrerá do Dia 03 a 07 de Julho de 2023, no Largo Dos Estudantes.

PRAZO: 01 (um) doa, em 06 de Julho de 2023

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 19930/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C6249F19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1237/2023**

Portaria n.º 1237/2023 de 05/07/2023 – Convoca à servidora **JULIA DE ANDRADE DOMINELLI**, matrícula 4184-02, do cargo de cirurgiã dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, ESF de Atlântida Sul, no valor de 40% (quarenta por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2023, conforme o processo n.º 19243/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C1602D33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1238/2023**

Portaria n.º 1238/2023 de 05/07/2023 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Revisão da Minuta de Contrato, com prazo de 30 dias para manifestação, a contar de publicação na FAMURS:

Presidente:

JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA,
Matrícula 6995-01

Membros:

GUSTAVO LAINDORF FROZZA,
Matrícula 6500-01

GUILHERME GOMES MEIRELLES,
Matrícula 7023-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B35AB216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1239/2023**

Portaria n.º 1239/2023 de 05/07/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **HELEN TATIANE RIOS HAISSER**, do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5118-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de dezembro de 2014 a 02 de dezembro de 2019, concedido pela portaria 306/2021, de acordo com o processo n.º 19716/2023, a contar de 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:93C60409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2023

Portaria nº 1240/2023 de 05/07/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA**, do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5259-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de fevereiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2020, concedido pela portaria 591/2021, de acordo com o processo nº 19858/2023, a contar de 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BD95C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2023

Portaria nº 1241/2023 de 05/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GISELE LAPP DUTRA FERRI**, matrícula nº 3557-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 22 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19032/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D06BC5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2023

Portaria nº 1242/2023 de 05/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS**, matrícula nº 5177-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 25 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19278/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A2FAD760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2023

Portaria nº 1243/2023 de 05/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA FERNANDA MEDEIROS ALVAREZ**, matrícula nº 5032-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 25 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19277/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E43EFD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2023

Portaria nº 1244/2023 de 05/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4973-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 25 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19275/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C417976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2023

Portaria nº 1245/2023 de 05/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA RAIDARA GOMES SARAIVA DE BITENCOURT**, matrícula nº 5080-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 27 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19527/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:975822A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2023

Portaria nº 1246/2023 de 05/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CARLOS EDMILSON OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 5060-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 26 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 19296/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E50AD381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2023

Portaria nº 1247/2023 de 05/07/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA**, do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5259-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de fevereiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2020, concedido pela portaria 591/2021, de acordo com o processo nº 19858/2023 e 19859/2023, a contar de 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BB47AECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2023

Portaria nº 1248/2023 de 05/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DENISE PEREIRA SOARES**, matrícula nº 5167-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 19 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18501/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE6BB8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2023

Portaria nº 1249/2023 de 05/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NATALIA ROCHA GOMES**, matrícula nº 5306-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 06 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17395/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BF5E323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2023

Portaria nº 1250/2023 de 05/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LUZIA DADA NETTO**, matrícula nº 3901-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 06 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17384/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E46BF610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2023**

Portaria nº 1251/2023 de 05/07/2023 – Convoca a servidora **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE**, matrícula 2930-01, do cargo de professora área II – disciplina de geografia, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 29 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 19841/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5125BF76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2023**

Portaria nº 1252/2023 de 05/07/2023 – Concede a servidora **VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6714-01, lotada na **EMEF JOSE PAULO DA SILVA, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 03 de junho de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 20286/2023. Fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 279/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F65A284C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2023**

Portaria nº 1253/2023 de 05/07/2023 – Conforme processo nº 15191/2023, **DESIGNA** o servidor **ALUIZIO SOARES DIAS**, matrícula 6968-01, coordenador do Programa Jogue Limpo com Osório, como responsável pelo uso adequado do veículo de modelo Ducato Cargo, marca FIAT, placa IWE 3745, na forma do Regime Jurídico Municipal, Lei nº 2351/1991, em especial aos artigos 152 – 158, com a finalidade para a utilização como Laboratório Ambiental Escolar, nos termos do documento anexo ao processo nº 15191/2023, assim como, cumprir com as responsabilidades elencadas na Lei Municipal nº 5.653/2015, sob pena de reversão do veículo a Secretaria de Educação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D04F7C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77.2023: Registro de preço para contratação de empresas prestadoras de serviços especializada em limpeza, conservação, higienização para lavagem de veículos automotores, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas das secretarias municipais, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. Data de abertura das propostas: 18/07/2023 às 9h. Data de disputa: 18/07/2023 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D36DF563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 97/2023**

Protocolo: 19446/2023 Valor: R\$ 569,80 INEX 97/2023

Credor: IBAMA INST BRAS DO MEIO AMBIENTE

Objeto: Pagamento de taxa de licença para porte e uso de motosserras - lpu pertencentes à secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária. Art 25 caput, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 06 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EC6463AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS**

N.º 96/2023. Contratada: Fac Distribuidora Ltda. Do objeto: Distribuição de Merenda Escolar para as escolas da Sede. Vigência: até o dia 31/12/2023. Valor: R\$ 6.170,65. Fund. Legal: PE 74/2023

N.º 97/2023. Contratada: Dinâmica Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Do objeto: Distribuição de Merenda Escolar para as escolas da Sede. Vigência: até o dia 31/12/2023. Valor: R\$ 12.172,40. Fund. Legal: PE 74/2023

N.º 98/2023. Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda. Do objeto: Distribuição de Merenda Escolar para as escolas da Sede. Vigência: até o dia 31/12/2023. Valor: R\$ 37.628,13. Fund. Legal: PE 74/2023

N.º 99/2023. Contratada: Fac Distribuidora Ltda. Do objeto: Distribuição de Merenda Escolar para as Escolas dos distritos do Bacupari e Frei Sebastião. Vigência até o dia 31/12/2023. Valor: R\$ 2.253,00. Fund. Legal: PE 76/2023

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:4B33BE2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2023. Contratada: ELF Locadora de Veículos Eireli. Finalidade: Renovação de prazo por mais 3 (três) meses.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2023. Contratada: ELF Locadora de Veículos Eireli. Finalidade: Renovação de prazo por mais 3 (três) meses.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2022. Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a órgãos Públicos - IGAM. Finalidade: Renovação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:1F2EC1CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1171/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **141/2023**. Do objeto: Material manutenção conservadora de vacinas. Fornecedor: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor total: R\$1.213,75 (mil e duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.59, Parágrafo único.

Processo Administrativo nº 1175/2023 – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 142/2023. Do objeto: Aquisição emergencial de medicamento. Fornecedor: MMBFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R\$77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:9A2737C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º 1.176/2023- Termo de Inexigibilidades. nº 50/2023, Aquisição de passagens para deslocamento de pacientes; tendo como fornecedor a empresa EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA; no valor de R\$22.091,90(vinte e dois mil e noventa e um reais e noventa centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, caput.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:79CAD6B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO**

Conveniente: Município de Palmares do Sul. Conveniado: Município de Capivari do Sul. Do Objeto: O presente convênio tem por objetivo a utilização pelo Município de Capivari do Sul de uma máquina escavadeira hidráulica, marca XCMG, Modelo XE150BR, Ano 2022 para atender as necessidades do serviço municipal. Prazo: 02 dias. Fund. Legal: LF 8666/93 e art. 12 da Lei Orgânica.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:2A5B2BF2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento de produtos para casa de passagem. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 18 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Presencial está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br, e na Secretaria de Administração, localizada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 590, Palmares do Sul/RS, ou pelo fone (51) 3668.3133.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:820CBEB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 141/2023 –

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-Registro de preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 19/07/2023**. **OBJETO:** Abertura de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para a iluminação pública deste Município. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de julho de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:54684907

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 143/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 20/07/2023**. **OBJETO:** Aquisição de veículo 0 KM para a Secretaria Municipal de Serviços Essenciais. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de julho de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:7D1A93F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS torna público a quem possa interessar que a partir do dia **10 de julho de 2023**, no Setor de Licitações e Contratos, receberá documentos de empresas interessadas para fins de **CREDENCIAMENTO**, de pessoas jurídicas para contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes do Município de Palmitinho, em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judícia. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: <https://palmitinho.atende.net>.

Palmitinho/RS, 06 de julho de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:BA0E493C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 12/2023. Fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para remoção de ponte em madeira existente e construção de uma nova ponte pré-fabricada de concreto, na comunidade Barra Seca da cidade de Parai/RS. Contratada: Precision Construtora LTDA, CNPJ nº 50.401.360/0001-73. Valor: R\$ 32.973,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CA95454B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO 044/2023
COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.502.886/0001-50, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dal'Agnol, torna público que tem interesse em contratação de empresa para prestação de elaboração de projetos de engenharia para obras civis de pavimentação com pedras basálticas, concreto (piso intertravado) ou asfáltica, conforme termo de referência, do Município de Parai.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11 de julho de 2023 às 17:00 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, bairro centro, no município de Parai/RS ou pelo e-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

Município de Parai/RS, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9CC55AD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**, referente à Aquisição de Alimentos a serem utilizados na Copa Parobé Brasil Sub 13, que ocorrerá entre os dias 07 e 10 de Setembro no Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** **18/07/2023, às 08h.** **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Julho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:28C9CC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ANULAÇÃO CNC 4-2022**

**AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 -
PROCESSO Nº 6768/2022**

O Município de Parobé/RS, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima identificado, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no memorando nº 561/2023 da Sec. Mun. de Educação, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar.

Parobé, 05 de julho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:EF3F7600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.836 DE 04 DE JULHO DE 2023**

Exonera a pedido servidora do cargo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Protocolo nº 539/2023;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **Naiara Silva Martins**, Psicólogo, matrícula nº 1810-4, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a partir de 01 de julho de 2023.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D5F19C86

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.838 DE 04 DE JULHO DE 2023**

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.442/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Psicólogo**, Padrão 08, Classe "A", **Camila Vaz da Silveira**, CPF 015.***.***.**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **5º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2909CDF0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 52/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contrato: 52/2023
Modalidade: Dispensa 348/2023
Objeto : prestação de serviço de desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas.
Valor: R\$ 3.335,67
Vigência 04/07/2023 a 03/08/2023
Dotação 339039780000

Pedras Altas, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:265A4698

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 378-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
OBJETO: Material para manutenção do veículo escolar ensino médio placa ivy 7916.
VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 368/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 05, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4532B237

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6839 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 52/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 214/2023, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 52/2023, decorrentes da dispensa 348/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas.

Titular: Leandro Bandeira de Bandeira, mat. 3794;

Suplente: Flaviele B. Oliveira, matrícula 1801-5;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 52/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 52/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:49F6395C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 367-2023

EXTRATO DA DISPENSA **CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** AP Comercio de Artigos Esportivos Ltda
OBJETO: Materiais para manutenção das atividades do departamento de desporto e lazer. **VALOR:** R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)s). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 367/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 05, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:667D8FD7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 369-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Central Partes e Peças Ltda

OBJETO: Material para reposição no caminhão basculante iveco tector 240e28idatk – motor diesel – ano fab 2020 – ano modelo 2021

VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 369/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas 05, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0DC479BD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 81-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda OBJETO: Capacitação escuta especializada lei federal nº 13.431/2017: implementação em âmbito municipal. VALOR: R\$ 1.627,20 (quinhentos e noventa e oito reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 81/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 05 de julho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:91B77C3C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 479-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Garcia & Pelisson Ltda
OBJETO: Oito metros de concreto, arrumar pontes do interior
VALOR: R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 479/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas 05, de julho 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E7C76281

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.837 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.440/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe “A”, **Lenir Witter Azambuja, CPF 019.***.***.**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em 15º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F022EECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 087/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de plataforma de Benchmarking inteligente, pelo período de 01 ano, conforme memorando protocolado sob número 3551/2023, pela Chefe da Assessoria de Comunicação e conforme memorando 225/2023 expedido pela Direção-Geral, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Pelotas, 05 de julho de 2023

CESAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:333A117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE028/2023 E PE019/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 028/2023 – SMED, Aquisição de arroz e feijão. Abertura: 09 h do dia 19/07/2023.

PE Nº 019/2023 – SQA, Aquisição de ração para cães. Abertura: 11 h do dia 19/07/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de julho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:05510F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 013/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 013/2023 – SMS, SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO - SAMU - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO E SISTEMA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. Abertura: 09h do dia 20/07/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de julho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:C77DE300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 449, DE 06 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 06 de julho de 2023, conforme Edital nº 208/2023, para exercer em estágio probatório no cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

158º - MARCELA MARTINS SELAYARAN

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Márcio Völz Rodrigues

Código Identificador:F4C6CA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 450, DE 06 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 06 de julho de 2023, conforme Edital nº 209/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público abertos pelos Editais nº 008/2017 e nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

372º – GISELE SOARES SEDREZ

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

485º – VINICIUS ARENA BANDEIRA

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:81D0A333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2021 SDETI**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público o Termo Rescisório conforme segue:

Termo Rescisório - Contrato Administrativo Nº107/2021 - SDETI
Contratada: Alcântara Prestadora de Serviço Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Portaria, Zeladoria, Limpeza e Pequenos Reparos Prediais para Gerenciamento no Mercado Central de Pelotas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão, encontra amparo no dispositivo do art. 78, inciso I, II e VII, e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficando rescindido o contrato a partir da data de sua assinatura, 30/06/2023.

Pelotas, 05 de julho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:A038224B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 208/2023 – CP – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **06/07/2023**, conforme Decreto nº 449, de 06 de julho de 2023, para o cargo público, o candidato abaixo relacionado.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;

- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 184/2023

2.

CARGO		OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2023			
		HORÁRIO MÉDICO	EXAME ADMISSSIONAL	HORÁRIO PSICOLÓGICO	EXAME ADMISSSIONAL
158º	MARCELA MARTINS SELAYARAN	08:10		08:50	

O prazo de posse se encerra em **25 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador: 11071D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 209/2023 – CP – REPOSIÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017 E Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 06/07/2023, conforme Decreto nº 450, de 06 de julho de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 187/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2023	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
372º	GISELE SOARES SEDREZ	08:20	08:50

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 187/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2023	
		HORÁRIO EXAME	HORÁRIO EXAME

		MÉDICO ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
485º	VINICIUS ARENA BANDEIRA	08:30	08:50

O prazo de posse se encerra em **25 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:4C315A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 210/2023 – PSS – REPOSIÇÃO CONTRATOS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/07/2023**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 178/2023

FUNÇÃO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 16/2019	
CLASS.	CANDIDATOS(AS)	DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
142º	MARILICE BATISTA VIEIRA MEDEIROS	08:40	08:50

O prazo de contratação se encerra em **25 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e

nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:4D6A9894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 212/2023 – PSS – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/07/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf” os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Visitador do Programa Primeira Infância Melhor” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
- f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
- g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
- Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
 - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
- h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- j) Foto em formato 3x4;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 194/2023

CLASS.	CANDIDATO
83º	LUIZA TEIXEIRA DE LEÃO
84º	LARISSA MOREIRA PIRES
85º	ANA LUIZA VOLZ

O prazo de admissão se encerra em **15 de julho de 2023**. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador: EC57C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 213/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/07/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Médico” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site: http://www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo [site: http://www.pc.rs.gov.br](http://www.pc.rs.gov.br);

p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 07 a 14/07/2023

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

ALEX DIAS SCHUG

BIANCA RODRIGUES SZCZESNY

BRUNA GOMES DE CARVALHO MURARO

FLAVIA OZAKI BARBOSA BARRACH
 LARISSA ANNE DE SOUZA
 LUIZ FELIPE DIAS CARLI
 MARIANA BARBOSA CARVALHO
 MARIEL DE QUADROS ZIMMERMANN
 PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA VOLCAN
**3. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE
 CANDIDATO**
 GABRIEL RODRIGO RODRIGUES PEREIRA

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

O prazo para a contratação se encerra em 25 de julho de 2023, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
 Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
 Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
 Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:DE5DE5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 214/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO
 ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO
 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE
 ABERTURA 134/2022**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
 07º EVA MARIA FERREIRA ALMEIDA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
 76º MARIA EDUARDA VELASQUEZ CARVALHO
 77º PEDRO ARAUJO PAIM
 78º STEFANO MATTEA CORAL
 79º PEDRO VALADAO BARBOSA NETO
 80º IOHANA DOS SANTOS DUTRA
 81º GUILHERME MARTINS DOS SANTOS

CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
 08º JOAO VICTOR DA SILVEIRA RODRIGUES

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
 20º JULIANE SILVA DE SOUZA

CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
 04º MATHEUS EDUARDO DIAS VASCONCELLOS FARIAS

CURSO SUPERIOR EM PROCESSOS GERENCIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
 07º MARGOT LABOURDETTE GRIMMLER

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
 04º THALIA PEREIRA NINO

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
 65º SANDRINE DURO FURTADO
 66º KARINE DA SILVA DE OLIVEIRA
 67º BEATRIZ ALT LAGES
 68º JEAN GABRIEL ARANALDE LIMA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedito por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
 Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
 Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
 Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FDE33CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 211/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR
 SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE
 OUTUBRO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 06/07/2023, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Educador Social**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este

ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 185/2022

FUNÇÃO		EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2023			
		HORARIO MÉDICO	EXAME ADMISIONAL	HORARIO PSICOLÓGICO	EXAME ADMISIONAL
296º	TAMARA RUBIN DA SILVA	08:50		09:30	
297º	YURI CENTENO LOPES	09:00			

O prazo de contratação se encerra em **25 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:787999B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2386/2023**

Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria da obra a ser realizada nas ruas Dr. Luiz de Oliveira Lessa, João José Antunes, Jorge Dias Ávila, Venâncio Alves de Oliveira, Gervásio Alves, 8 de dezembro, nos bairros Getúlio Vargas, Bento Gonçalves e Farroupilha, no município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa à obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária das Ruas Dr. Luiz de Oliveira Lessa, João José Antunes, Jorge Dias Ávila, Venâncio Alves de Oliveira, Gervásio Alves, 8 de dezembro, nos bairros Getúlio Vargas, Bento Gonçalves e Farroupilha tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel.

Art. 2º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência da obra pública.

§ 1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

CAPÍTULO II

DO EDITAL PRÉVIO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências para a elaboração e publicação de Edital referente a obra prevista no art. 1º, contendo os seguintes elementos: I - memorial descritivo do projeto;

- orçamento total ou parcial do custo da obra;
- determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;
- delimitação na zona beneficiada das áreas diretamente favorecidas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos; e
- determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

Art. 4º O Contribuinte poderá mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser protocolada por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão, e endereçadas ao titular da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, o qual terá o prazo de até noventa dias a contar do recebimento do processo, para proferir decisão.

§ 2º O impugnante será cientificado pessoalmente, por oposição da nota de ciência no processo, via correio com aviso de recebimento ou por email, quando os meios para encontrar o interessado resultarem infrutíferos.

§ 3º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento da obra, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de melhoria.

CAPÍTULO III

DO CÁLCULO

Art. 5º Para o cálculo da Contribuição de melhoria será elaborada planilha observando os procedimentos dispostos no Código Tributário Municipal.

§ 1º Na determinação do valor individual da contribuição, será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra

resultar para cada imóvel beneficiado, com base em Laudo de Valorização preconizado pela NBR-14.653, nos termos desta lei, do inciso III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82, do Código Tributário Nacional, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Decreto-lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967.

§ 2º A contribuição de melhoria terá como limite o custo total de obra considerando a sua natureza, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

CAPÍTULO IV

DO LANÇAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 6º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente aos imóveis já beneficiados, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município, através de Edital posterior à Obra, que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

- determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
- determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
- valor da contribuição de melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;
- local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos; e
- prazo para a impugnação.

Art. 7º O lançamento da contribuição de melhoria e suas alterações serão comunicados ao sujeito passivo através de notificação pessoal, considerando-se efetiva quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo Município para o lançamento do IPTU. O comparecimento espontâneo do contribuinte confirma a notificação.

Art. 8º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no art. 7º, a notificação será feita através do envio por correio.

Art. 9º O Contribuinte poderá mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de Notificação de Lançamento de que trata o art. 6º, no prazo de trinta dias, contados do primeiro dia útil após a ciência da notificação e, quando notificados por edital, no prazo de trinta dias contados do primeiro dia útil após a publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 10. Os contribuintes, no prazo que lhes for assinado na notificação de lançamento, poderão apresentar impugnação contra:

- erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;
- o valor da Contribuição de melhoria.

§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade tributária mediante petição escrita, indicando os fundamentos ou as razões que a embasem, e determinará a abertura do processo administrativo.

§ 2º As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão.

§ 3º Da decisão proferida será notificada a parte interessada através do e-mail oficial do Município de Piratini.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO

Art. 11. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

Art. 12. O contribuinte terá trinta dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação, para realizar o pagamento à vista com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 13. Aplicam-se à contribuição de melhoria de que trata esta lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82 da Lei Federal Lei nº. 5.172/1966, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 10.257/2001, Decreto-lei nº. 195/1967 e na Lei Municipal nº 351/2001.

Art. 14. Os prazos fixados nesta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 15. As despesas constantes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:300D7BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº2387/2023

Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria da obra a ser realizada nas ruas Otacílio da Costa Rosa, Manoel Dias Ávila, Luis Pereira e Santo Silva, Joaquim Teixeira Nunes, René Lessa da Rosa e Avenida Francelino Borges, nos bairros Parque da Bica, Vila Nova, Bela Vista e Cancelão, no município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa à obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem,

pavimentação e sinalização viária das Ruas Otacílio da Costa Rosa, Manoel Dias Ávila, Luis Pereira e Santo Silva, Joaquim Teixeira Nunes, René Lessa da Rosa e Avenida Francelino Borges, nos bairros Parque da Bica, Vila Nova, Bela Vista e Cancelão tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel.

Art. 2º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência da obra pública.

§ 1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

CAPÍTULO II

DO EDITAL PRÉVIO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências para a elaboração e publicação de Edital referente a obra prevista no art. 1º, contendo os seguintes elementos: I - memorial descritivo do projeto;

- orçamento total ou parcial do custo da obra;

- determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;

- delimitação na zona beneficiada das áreas diretamente favorecidas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos; e

- determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

Art. 4º O Contribuinte poderá mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser protocolada por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão, e endereçadas ao titular da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, o qual terá o prazo de até noventa dias a contar do recebimento do processo, para proferir decisão.

§ 2º O impugnante será cientificado pessoalmente, por aposição da nota de ciência no processo, via correio com aviso de recebimento ou por email, quando os meios para encontrar o interessado resultarem improficuos.

§ 3º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento da obra, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de melhoria.

CAPÍTULO III

DO CÁLCULO

Art. 5º Para o cálculo da Contribuição de melhoria será elaborada planilha observando os procedimentos dispostos no Código Tributário Municipal.

§ 1º Na determinação do valor individual da contribuição, será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, com base em Laudo de Valorização preconizado pela NBR-14.653, nos termos desta lei, do inciso III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82, do Código Tributário Nacional, da Lei Complementar 101, de 04 de maio

de 2000, da lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Decreto-lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967.

§ 2º A contribuição de melhoria terá como limite o custo total de obra considerando a sua natureza, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

CAPÍTULO IV

DO LANÇAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 6º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente aos imóveis já beneficiados, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município, através de Edital posterior à Obra, que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

- determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
- determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;

- valor da contribuição de melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;

- local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos; e

- prazo para a impugnação.

Art. 7º O lançamento da contribuição de melhoria e suas alterações serão comunicados ao sujeito passivo através de notificação pessoal, considerando-se efetiva quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo Município para o lançamento do IPTU. O comparecimento espontâneo do contribuinte confirma a notificação.

Art. 8º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no art. 7º, a notificação será feita através do envio por correio.

Art. 9º O Contribuinte poderá mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de Notificação de Lançamento de que trata o art. 6º, no prazo de trinta dias, contados do primeiro dia útil após a ciência da notificação e, quando notificados por edital, no prazo de trinta dias contados do primeiro dia útil após a publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 10. Os contribuintes, no prazo que lhes for assinado na notificação de lançamento, poderão apresentar impugnação contra:

- erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;

- o valor da Contribuição de melhoria.

§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade tributária mediante petição escrita, indicando os fundamentos ou as razões que a embasem, e determinará a abertura do processo administrativo.

§ 2º As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão.

§ 3º Da decisão proferida será notificada a parte interessada através do e-mail oficial do Município de Piratini.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO

Art. 11. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

Art. 12. O contribuinte terá trinta dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação, para realizar o pagamento à vista com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 13. Aplicam-se à contribuição de melhoria de que trata esta lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82 da Lei Federal Lei nº. 5.172/1966, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 10.257/2001, Decreto-lei nº. 195/1967 e na Lei Municipal nº 351/2001.

Art. 14. Os prazos fixados nesta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 15. As despesas constantes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:0F9ED22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº138 DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública/COMSEP.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando nº5.292/2023, Considerando Lei nº1770/2017 e alteração 2382/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal Segurança Pública/COMSEP, os seguintes membros:

representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Daniel Vargas de Farias

Suplente: Áurenton Feijó Garcia

II - representante da Polícia Militar:

Titular: Daniel Pedra Lopes

Suplente: Celiomar da Silva Acosta

III - representante da Polícia Civil:

Titular: Nancide Freitas Picanço Voss

Suplente: Nanderson Araújo Terra

IV- representante da Acias/CDL:

Titular: Marcel de Azevedo Drum
Suplente: CassioPalmorNoroSegatto

V-representante do Poder Legislativo:

Titular: MírianBuchweitzde Ávila
Suplente: JefersonPorto de Almeida

VI - representante do Sindicato Rural e/ou Associação de produtores:

Titular: Hugo Amaral Machado Lobato
Suplente: Mauroda Cunha

VII - representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura e/ou comércio:

Titular: Vanessa Nunes Gonçalves
Suplente: GilneiCarvalhoDutra

VIII- representante do conselho tutelar:

Titular: MarizaPedrosoMotta
Suplente: NilsaMaria Oliveira D'Ávila

IX-representante do Poder Judiciário:

Titular: RejaneIribarremMadruça
Suplente: SuélenVernesde Oliveira

X-representante da OAB:

Titular: EduardaVazCorral
Suplente: Tiago da Silveira Iório

XI- representante de Clube de Serviços:

Titular: Paulo EdsonCardoso
Suplente: Marcelde Azevedo Drum

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE JUNHO DE 2023.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:65054E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO, Nº139 DE 03 DE JULHO DE 2023**

Aprova Fusão.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº322/2023, Considerando alteração Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fusão dos terrenos, de propriedade **João Jardes de Farias Garcia**, situado na Avenida Perimetral e Avenida Antônio José Vieira Guimarães, S/N, Bairro Sinuelo, Piratini/RS, assim descritos:

Situação Atual da matrícula nº7.574: Um terreno urbano, com uma construção de alvenaria com área construída de cento e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (101,40m²), localizada na Avenida Perimetral, nº 2229, situado em Piratini, na Avenida Antônio José Vieira Guimarães, S/Nº, no quarteirão formado, pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente e Rua Egídio da Costa da Rosa no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação

nor-nordeste com a confrontação leste 8,57m da Avenida Perimetral, com área superficial de cento e vinte quatro metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados (124,96m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao nor-nordeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 105º, ao vértice 02, em uma distância de 2,33m, confrontando-se com o traçado modificado da Avenida Antônio José Vieira Guimarães; ao leste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 100º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando-se com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao sul-sudoeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 66º, ao vértice 04, em uma distância de 10,90m, confrontando - se com o terreno de propriedade de Maria Ivone Garcia Gomes; ao oes-noroeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 88º, ao vértice 01 em uma distância 17,77m, com o terreno de propriedade de Roger Gomes Porto.

Situação Atual da matrícula nº 8.679: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, S/Nº esquina Avenida Antônio José Vieira Guimarães, no quarteirão formado, pela Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente, Rua Egídio da Costa da Rosa e Avenida Antônio José Vieira Guimarães no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de duzentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados (292,24m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 72º, ao vértice 02, em uma distância de 38,85m, confrontando-se com a Avenida Perimetral; ao oeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 24º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando-se com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao oeste, segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 17,25m, confrontando - se com o traçado modificado da Avenida Antônio José Vieira Guimarães; ao norte, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 88º, ao vértice 01 em uma distância 15,75m, com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Situação Pretendida (matrícula retificada, nº8.679): Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, S/Nº esquina Avenida Antônio José Vieira Guimarães, no quarteirão formado, pela Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente, Rua Egídio da Costa da Rosa e Avenida Antônio José Vieira Guimarães no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados (275,15m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 72º, ao vértice 02, em uma distância de 36,55m, confrontando-se com a Avenida Perimetral; ao oeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 25º, ao vértice 03, em uma distância 35,15m, confrontando-se com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao norte, segmenta-se do vértice 03, com ângulo 82º, ao vértice 01 em uma distância 15,80m, com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Situação Pretendida (matrícula retificada 7.574): Um terreno urbano encravado, sem benfeitorias, situado em Piratini, no quarteirão formado, pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente e Rua Egídio da Costa da Rosa no Bairro Sinuelo, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oes-noroeste com a confrontação leste, 15,80m da Avenida Perimetral, com área superficial de cento e oitenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados (182,07m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao leste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 18º, ao vértice 02, em uma distância de 35,15m, confrontando-se com o terreno de propriedade de João Jardes de Farias Garcia; ao su-sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 68º, ao vértice 03, em uma distância 11,15m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Maria Ivone Garcia Gomes; ao oes-noroeste, segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 93º, ao vértice 01, em uma distância de 32,70m, confrontando - se com o terreno de propriedade de Roger Gomes Porto.

Situação Pretendida (fusão das matrículas): Um terreno urbano, com uma construção de alvenaria com área construída de cento e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (101,40m²), localizada na Avenida Perimetral, Nº 2229, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, esquina Avenida Antônio José Vieira Guimarães,

no quarteirão formado, pela Avenida Perimetral, Rua 1º de Maio, Rua Ari Fabião Valente, Rua Egídio da Costa da Rosa e Avenida Antônio José Vieira Guimarães no Bairro Sinuelo, nesta cidade, com área superficial de quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados (457,22m²), com caminamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 72º, ao vértice 02, em uma distância de 36,55m, confrontando-se com a Avenida Perimetral; ao su-sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 93º, ao vértice 03, em uma distância 11,15m, confrontando-se com o com o terreno de propriedade de Maria Ivone Garcia Gomes; ao oes-noroeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo 93º, ao vértice 04 em uma distância 32,70m, com o terreno de propriedade de Roger Gomes Porto; ao norte, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 82º, ao vértice 01 em uma distância 15,80m, com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Art. 2º- Fica revogado o Decreto nº127 de 13 de junho de 2023.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE JULHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:72BF521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº008 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o Estágio Probatório de que trata o § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, com a Redação dada pela EC nº19-98 e Art. 20 da Lei Municipal 424/2002 e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório procederá ao acompanhamento dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento serão objeto de avaliação para aquisição de estabilidade, obedecidas as normas deste Decreto.

Art. 2º - Ao final do período de três meses, a Comissão distribuirá o Boletim de Desempenho do Estagiário, juntamente com as informações acerca da ocorrência de períodos de afastamento, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do estagiário.

§ 1º O Boletim, devidamente preenchido e assinado, deverá ser devolvido para a Comissão, no prazo máximo de quinze dias a partir da distribuição.

§ 2º A avaliação do estagiário, cuja valoração do critério seja inferior a “Bom” em qualquer dos quesitos, obriga a Chefia a apresentar justificativa, no campo “Informações e Sugestões dos Avaliadores”.

§ 3º Na hipótese de o servidor ter tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de competência da chefia perante a qual esteve subordinado por mais tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.

§ 4º Havendo concomitância de chefias, durante todo o período de avaliação, cada chefia será responsável pelo preenchimento de um boletim, procedendo a comissão na totalização da pontuação, por meio de média aritmética simples.

§ 5º De posse do Boletim de Desempenho no Estagiário, caberá à Comissão aferir a pontuação obtida na avaliação parcial e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle de Estagiário.

Art. 3º Na hipótese de discordância pelo estagiário, ou pela comissão, da avaliação procedida, deverá ser aberta instrução processual, com garantia de contraditório e ampla defesa ao avaliado.

Art. 4º Ao determinar a realização da instrução, a Comissão de Estágio determinará o dia, a hora e o local para o depoimento do estagiário, bem como a expedição do respectivo mandado de intimação.

§ 1º A intimação deverá ser feita pessoalmente e mediante contra recibo, e conterá a qualificação do servidor, o dia, hora e local para o comparecimento, além da exposição dos motivos que determinaram a instrução do boletim.

§ 2º Na hipótese de o estagiário se recusar a receber a intimação, o fato deverá ser certificado, com assinatura de, no mínimo, duas testemunhas.

§ 3º Estando o estagiário ausente do Município e sendo conhecido seu endereço, será intimado por via postal, com carta registrada, juntando-se aos autos o comprovante de registro e o aviso de recebimento.

§ 4º Achando-se o estagiário em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município e publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação, no mínimo, na região a que pertence o Município, com prazo de quinze dias.

Art. 5º É lícito ao estagiário constituir advogado para representar seus interesses.

Art. 6º Na audiência marcada, a comissão tomará a termo as declarações do servidor estagiário, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de três dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.

Parágrafo único. O estagiário ou seu advogado terão vista do procedimento na repartição, podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.

Art. 7º A comissão promoverá a tomada de depoimentos, especialmente da chefia do estagiário, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 8º O estagiário tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão.

§ 1º De todos os atos probatórios deverão ser intimados, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, o indiciado e seu advogado.

§ 2º A intimação relativa à audiência de inquirição deverá conter o rol de testemunhas.

Art. 9º A comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.

Art. 10. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.

Art. 11. A qualquer tempo, poderá a Comissão, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, interrogar o estagiário.

Art. 12. Ultimada a instrução do processo, o estagiário ou seu advogado será intimado, via mandado, carta com aviso de recebimento, ou ciência nos autos, de que dispõe de prazo de vinte e quatro horas para requerer diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução.

Parágrafo único. Não havendo requerimento do indiciado, ou concluídas as diligências, será concedido prazo de dez dias para apresentação de manifestação escrita, assegurando-se vista do processo na repartição e sendo fornecida cópia de inteiro teor, mediante requerimento e reposição do custo.

Art. 13. Concluída a instrução, a Comissão emitirá relatório consignando conclusão objetiva acerca da matéria, inclusive no que respeita à modificação ou manutenção da nota do boletim, encaminhando, em seguida à(s) Chefia(s) do estagiário para eventual reconsideração da avaliação inicial.

Parágrafo único. Mantida a avaliação inicial, pela(s) Chefia(s), o procedimento será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que decidirá acerca do Boletim em 10 (dez) dias, fundamentadamente.

Art. 14. Da decisão, deverá ser o estagiário intimado, pessoalmente ou pelo correio, com Aviso de recebimento (AR), inclusive quanto a possibilidade de interpor recurso, nos termos da Lei.

Art. 15. A avaliação do estágio probatório terá a duração de trinta e seis meses, totalizando 12 (doze) boletins.

Art. 16 A avaliação do estagiário será realizada mediante a verificação dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, devendo ser considerado suficiente o servidor que obtiver no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos em cada avaliação para 09 (nove) quesitos;

§ 1º O servidor que, em qualquer fase da avaliação do estágio probatório, obtiver menos de 20 (vinte) pontos em qualquer dos quesitos mencionados neste artigo, deverá ser acompanhado e orientado pela chefia, a fim de que possa recuperar o item insatisfatório.

§ 2º É de competência da comissão de estágio probatório a recomendação de providências para fins de treinamento e adaptação do servidor estagiário.

Art. 17. Será considerado estável no serviço público do Município, o estagiário que obtiver na aferição final pontuação igual ou superior a 2.160 (dois mil cento e sessenta) pontos, considerada suficiente, para avaliação com 09 (nove) quesitos.

Art. 18. O servidor que, na data da entrada em vigor deste Decreto, estiver no curso do estágio probatório, terá acrescido, na sua avaliação, 01 (um) Boletim, nos últimos três meses do período de prova.

Art. 19. Na hipótese do artigo anterior, será considerado estável no serviço público do Município, o estagiário que obtiver, na aferição final:

I – pontuação igual ou superior a 1.980 (hum mil, novecentos e oitenta) pontos, considerada suficiente, para avaliação com 09 (nove) quesitos;

Art. 20. O Secretário Municipal de Governança poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições deste Decreto.

Parágrafo Único : O Boletim de Avaliação é parte integrante deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:CFD0C394

ITEM 02: R\$ 25.340,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais), pela prestação dos serviços executados conforme proposta financeira apresentada.

Piratini-RS, 05 DE julho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:7516CD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40

CONTRATADA: MJ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 39.519.118/0001-66

cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 50/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais) pela prestação dos serviços executados conforme proposta financeira apresentada.

Piratini-RS, 05 DE julho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:7098C848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
53/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **24/07/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 53/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 05 de Julho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:28C69E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023,
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023**

CONTRATANTE: município de Piratini

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

CONTRATADA: JOSE RUAN HERBSTTRITH DE LARA. CNPJ: 30.710.868/0001-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO TERCEIRO DISTRITO.
 INÍCIO: 02/06/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2024
 VALOR: Fica estipulado o valor de R R\$ 82.646,21 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais com Vinte e Um Centavos).

Piratini-rs, 05 de JULHO de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:01DCEEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PREGÃO ELETRONICO 02/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/07/2023 as 09h00min horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO 02/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023, DO TIPO **MENOR PREÇO ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER DO CONVENIO COM A SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTENCIA SOCIAL, PROCESSO Nº 22/2100-0001494-0.**

Sagrada Família – RS 05 de Junho de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1927DE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.439 DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o incentivo aos artistas locais e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a contratação de no mínimo 1 (um) artista, banda, músico ou grupo local, para apresentação e/ou manifestação cultural em eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares realizados pelo Poder Público Municipal nas festividades realizadas no mês de setembro em comemoração ao aniversário do município de Santana da Boa Vista/RS.

Art. 2º. Nos demais eventos realizados é obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação para no mínimo 1 (um) artista, banda, músico ou grupo local na abertura de eventos municipais que contam com o financiamento público municipal.

Art. 3º. Esta lei não se aplicará aos shows, eventos, manifestações artísticas ou culturais, e similares que não receberem recurso financeiro do Poder Público Municipal direta ou indiretamente para sua realização.

Art. 4º. Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria dos integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 5º. É indispensável para a efetiva contratação e disponibilização dos recursos que os artistas locais estejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes.

Parágrafo único. O artista, banda, músico ou grupo local deverá estar impreterivelmente com a sua situação fiscal e tributária devidamente regularizada perante os órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta lei, bem como qualquer fraude, falsidade ou simulação que vise burlar os preceitos da preservação e incentivo à cultura local acarretará na impossibilidade do autor em receber, direta ou indiretamente, recursos do Poder Público Municipal pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data ao fato, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais decorrentes dos atos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD6D0CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.440 DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
 4.4.90.52.00.00.00 (785) – Equipamentos e Material Permanente.....
 R\$ 35.000,00

Desdobramento: 4.4.90.52.00.00 (4528) – Veículos de Tração Mecânica

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2022.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 -
 5..... R\$ 35.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 35.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF8B9610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.441 DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

03.03.04.182.0109.2.107 – Manutenção da Defesa Civil Municipal
3.3.90.32.00.00.00 (786) – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R\$ 76.254,00

Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 (4530) – Material destinado a Assistência Social

RECURSO: 1749 – Outras Vinculações de Transferências

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 76.254,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1749 – Outras Vinculações de Transferências, conforme Conta Contábil (9310), Bco Brasil C/DEFESA CIVIL – 27316-3, no valor de R\$ 76.254,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 76.254,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:194C6A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

Contrato: nº 129/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: K. LUMERTZ CARDOSO
CNPJ/CPF: 38.311.637/0001-71
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Valor: R\$ 236,00, (duzentos e trinta e seis reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 045/2022
Vigência: início em 03/07/2023 e término em 02/01/2024

Data da Assinatura: 03.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de julho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:232776D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

Contrato: nº 124/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LH COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 33.296.918/0001-89
Objeto: Aquisição de medicamento Levodopa, item 01, lote 524
Valor: R\$ 384,94 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2023 – realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 04.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de julho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F47738CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V, Capítulo II, **NOMEIA** a Servidora **JANICE DA SILVA KAIZER**, matrícula **2514-3**, Servidor Municipal com cargo de Provimento eletivo de Secretário Municipal, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguinte itens: - 853 –Atendimento do Setor primário – Produtores Rurais, e/ou 854 – Apuração do Índice de retorno de ICMS e PIT (Programa de Integração Tributária).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:16983F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **16.07.2023**, do Servidor **HILÁRIO GOMES DE SOUSA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula 3230-1, Gratificação de Serviço

mensal no valor de **R\$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:714FEE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **17.07.2023** o Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER**, Matrícula **3106-2**, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no valor de **R\$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:327921A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.06.2023 à 26.06.2023** e de **30.06.2023 a 29.07.2023**, 37 (trinta e sete) dias, à Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN**, Matrícula **1184-3**, Odontólogo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E0989D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº480/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar, **RONILSON DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula **3138-0**, Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), para apurar responsabilidade, conforme disposto no **§1º, do ar. 124, da Lei nº14.133/2021 – Lei de Licitações**, tendo em vista os documentos que seguem em anexo, relativos ao Contrato Administrativo nº337/2022, da Tomada de Preços nº009/2022, devendo a Comissão Processante apresentar relatório conclusivo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2C83BAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dessa Portaria, o prazo de duração do Processo Administrativo, instaurados pela Portaria nº 410/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:120D7EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **VARDENI SILVA DA ROSA**, Matrícula **2912-2**, Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **17.07.2023 à 15.08.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.06.2022 à 31.05.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4FE98A5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.07.2023 a 17.07.2023, 15** (quinze) dias, à Servidora **CATIA REJANE OLIVEIRA PERES**, Matrícula **2299-3**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5FB32DDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023****Processo:** 46/2023**Dispensa de Licitação:** 46/2023**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** LUCAS BORN PUREZA E CIA LTDA**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil e oitocentos reais)**Objeto:** Contratação de serviços de engenharia, referente ao projeto da entrada de energia para a creche Pró-infância.**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1B90DB4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.604 DE 05 DE JULHO DE 2023**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:**06.01.26.782.0600.2.018** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.90.36.00.00.00 (331) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 11.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 11.500,00****Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.**06.02.15.451.0601.2.019** – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 (365) – Material de Consumo..... R\$ 11.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 11.500,00****Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023.****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5CB73FD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.605 DE 05 DE JULHO DE 2023**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.440 de 05/07/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:**07.01.10.302.0702.2.026** – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

4.4.90.52.00.00.00 (785) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00

Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 (4528) – Veículos de Tração Mecânica

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 35.000,00****Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2022**.

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R\$ 35.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 35.000,00**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,****EM 05 DE JULHO DE 2023.****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C957D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.606 DE 05 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
ARRECADAÇÃO A MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.441 de 05/07/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

03.03.04.182.0109.2.107 – Manutenção da Defesa Civil Municipal
3.3.90.32.00.00.00 (786) – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R\$ 76.254,00

Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 (4530) – Material destinado a Assistência Social

RECURSO: 1749 – Outras Vinculações de Transferências

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 76.254,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1749 – Outras Vinculações de Transferências, conforme Conta Contábil (9310), Bco Brasil C/DEFESA CIVIL – 27316-3, no valor de R\$ 76.254,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 76.254,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CDD3761A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Inclui os §1º e §2º no art. 56-B da Lei Complementar nº 19, de 05 de fevereiro de 1996 e modifica o art. 2º

da Lei Complementar nº 75, de 02 de setembro de 2022.

Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono com fundamento no art. 102, inciso IV da Lei orgânica do Município a seguinte lei:

Art. 1º Inclui os § 1º e § 2º no art. 56-B da Lei Complementar nº 19, de 05 de fevereiro de 1996, com a seguinte redação:

Art. 56-B (....)

§ 1º O prazo para regularização será de 20 (vinte) dias, a contar da notificação.

§ 2º Havendo situação de emergência, caracterizada por risco à saúde e à segurança de terceiros e de instalações, o prazo para a regularização será de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º Modifica o art. 2º da Lei Complementar nº 75, de 02 de setembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º O prazo para a implementação total do que determina esta lei complementar para a fixação existente, será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei tem por objetivo, estabelecer prazos sobre a obrigatoriedade do alinhamento de cabos e fiação aérea e da remoção dos cabos excedentes e sem uso, instalados pela empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, bem como empresas compartilhantes que utilizam os postes.

O presente Projeto de Lei visa, portanto, construir uma paisagem urbana mais harmônica, tendo em vista que a fiação aérea excedente e sem uso, enrolada e pendurada de qualquer maneira pelos postes, torna a cidade poluída visualmente e causa um desconforto estético.

Em relação aos cabos soltos e abaulados a situação é ainda mais grave, pois coloca em risco a integridade física dos pedestres que se deslocam pela cidade, de modo que a sua remoção visa especialmente à proteção dos munícipes.

A redução do prazo se justifica em virtude da demanda na regularização dos problemas existentes causando riscos à população, sendo necessária uma resposta mais efetiva por parte dos responsáveis.

Diante do exposto, conto com o apoio e aprovação dos legisladores desta casa.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2023.

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
Vereador PTB

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:54F8DC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, jurídica e contábil e fornecimento de informativos técnicos para atender ao Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM.

CNPJ: 01.484.706/0001-39.

VALOR MENSAL: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica: 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.35.01.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei n.º 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 05 de julho de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:AEDB0A19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0051/2023 – Processo Administrativo nº 5504/2023

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de som, iluminação e estrutura.

Tipo: Menor Preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 18/07/2023 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:BCDD815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.-.

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora LUCIMAR DOS SANTOS GONÇALVES – Matrícula F - 1381, do cargo de “ATENDENTE II – Padrão 3”, a partir de 05 de julho de 2023, por ter sido aprovada em 28º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2020, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 210/2023, de 20/06/2023, para o cargo de “EDUCADOR ESPECIAL – Nível 2”, resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 05 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8BA5DBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL SMCEL-001/2023

CADASTRO DE 200 ANOS SANTANA DO LIVRAMENTO SHOW RAÇA NEGRA MODALIDADE: SELEÇÃO – PRAÇA ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SMCEL e Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público o processo de cadastros de interessados em participar da praça de alimentação, aniversário dos 200 anos, a ser regido por este Edital.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo cadastrar interessados em fazer parte da praça de alimentação dos 200 anos, a realizar-se no dia 27 de julho de 2023 nas dependências do Largo Hugolino Andrade, de acordo com este Edital.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1 Serão disponibilizados espaços para comerciantes (25) para a praça de alimentação do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Proprietários de Comércio que quiserem comercializar alimentos e bebidas na praça de alimentação conforme condições de participação:

3.2. Apresentar: CNPJ da empresa, documento de identificação pessoal.

3.3. O Edital ficará aberto pelo prazo de 07 a 13 de julho de 2023.

Devendo ser preenchido o Formulário Online: <https://forms.gle/z7AipPafifNWxueU9>

Tendo mais cadastros que o número de vagas previstas (25) a escolha dos contemplados será realizada através de sorteio e atendendo as condições de participações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

4. DATA E LOCAL DO EVENTO:

4.1. Data: 27/07/23

4.2. Local: Rua João Pessoa (entre Andradas e Rivadávia Correia)

4.3. Horário: 12h

Sant'Ana do Livramento, 26 de junho de 2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:15144440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023**. Processo Administrativo nº 13994/2023. Objeto: Contratação de empresa para aplicação de prova teórica para fins de habilitação às candidaturas para o Conselho Tutelar de Santiago/RS. Valor: R\$ 3.870,38. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF1B8A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
0516607-68

Contrato de Financiamento nº 0516607-68, firmado pelo MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO - RS, CNPJ 87.613.071/0001-48, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: Obras de qualificação viária do

Município de Santo Ângelo-RS, Programa: PRÓ-TRANSPORTE, Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R\$4.857.809,34, sendo R\$4.614.918,87 com recursos de financiamento lastreados pelo FGTS, e R\$ 242.890,47 de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, GUSTAVO MENEGAZ MULLER e Pelo TOMADOR, JACQUES GONÇALVES BARBOSA. Data de assinatura: 30/06/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:12F27221

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1068/SMGRH/2023**

De 05 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RAFAEL ANGRIZANI DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:4C41408A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1069/SMGRH/2023**

De 05 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA PAULA THEISEN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:06329153

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1070/SMGRH/2023**

De 05 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de

05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LAIDES ANTONINHA MARIANOF**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:84EF84FE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 23/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 21)

21- Liliane Telles Moreira Pereira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **10, 11 E/OU 12 DE JULHO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **13 DE JULHO DE 2023**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:2CBD242C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 24/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 72)

72- Ronaldo Bermann Zancan

Categoria funcional – Psicólogo (Classificação 14 a 15)

14- Greice Quelle Cosentino da Costa

15- Jéssica Thaise Baumgarten

Categoria funcional – Servente (Classificação 98)

98- Roselaine Martins Marques

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário (Classificação 12)

12- Ana Paula Maia Boranga

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **10, 11 E/OU 12 DE JULHO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **13 DE JULHO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:32ADB376

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 25/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 11)

11- Karen Szelbracikowski

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 11)

11- Ana Paula Dias de Moura

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **10, 11 E/OU 12 DE JULHO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **13 DE JULHO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:67084A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO RENOVAÇÃO
RÁDIO**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2021

CONTRATADA: Sociedade de Rádiodifusão Itapuú LTDA – CNPJ: 96.304.514/0001-00

OBJETO: 1.1.1 Divulgação dos atos da Câmara Municipal, 04 (quatro) vezes por semana, com duração de no máximo 15 (quinze) minutos cada, através de matérias expedidas pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa; e 1.1.2 Divulgação de 02 (dois) textos diários de caráter informativo, em chamamentos e, com duração de 01 (um) minuto cada, expedidos pela Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa, sendo uma veiculação durante a programação do turno da manhã e outra no turno da tarde.

VALOR TOTAL: R\$ 29,89 VALOR DO MINUTO

PRAZO: 60 dias

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:FDE73EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 065/2023

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 108/2023

CONTRATADA: JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 30.937.308/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para locação de cadeiras para a Feira do Livro 2023, que acontecerá dos dias 09 a 13 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:5A2F8052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 021/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Área 1 - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia)	DIENEFER BARBOSA DO AMARAL	09.º

- 24rh

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:A71152F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
009/2023

A Comissão permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023, cujo objeto consiste na compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, divididas entre Agrupamento Educação Infantil de 4 meses a 2 anos, Agrupamento Educação Infantil de 2 anos a 3 anos e 11 meses, Agrupamento Educação Infantil de 4 anos a 5 anos e 11 meses, consignando o menor preço cotado por vaga, declara licitantes VENCEDORAS a empresa **Escola de Educação Infantil Rocha & Lemos LTDA, CNPJ N.º 17.866.669/0001-63** para 8 vagas do item 01 (agrupamento educação infantil de 4 meses a 2 anos) ao valor mensal por vaga de R\$ 512,00, totalizando R\$ 4.096,00; para 40 vagas do item 2 (agrupamento educação infantil de 2 à 3 anos e 11 meses), ao valor mensal por vaga R\$ 489,00, totalizando R\$ 19.560,00; para 20 vagas do item 3 (agrupamento educação infantil de 4 à 5 anos e 11 meses), ao valor mensal por vaga de R\$ 448,00, totalizando R\$ 8.960,00, considerando para 68 vagas valor mensal de R\$ 32.616,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais), e R\$ 391.392,00 (trezentos e noventa e um mil trezentos e noventa e dois reais) para período de 12 meses; **Nana Nenê II Educação Infantil LTDA, CNPJ N.º 22.405.449/0002-53** para 26 vagas do item 01 (agrupamento educação infantil de 4 meses a 2 anos) ao valor mensal por vaga de R\$ 510,00, totalizando R\$ 13.260,00; para 06 vagas do item 2 (agrupamento educação infantil de 2 à 3 anos e 11 meses), ao valor mensal por vaga de R\$ 489,50, totalizando R\$ 2.937,00, considerando para 32 vagas valor mensal de R\$ 16.197,00 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais), e R\$ 194.364,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e quatro) para o período de 12 meses. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A8D75519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados construção da sala de apoio da quadra esportiva da Cohab, na Rua Pedro Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 705/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3315 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. E adjudico o objeto deste certame, a empresa LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 18.215.990/0001-40 com proposta de preços totalizando R\$ 38.740,55 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ 24.468,27 referente a materiais e R\$ 14.272,28 referente à mão de obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:591698BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023, destinado à contratação de uma vaga em Instituição de Longa Permanência para pessoa idosa, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.544/2023, e justificativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento no memorando nº. 182/2023 e alteração no memorando nº 290/2023 e pedido de compra nº 2023/726, através da empresa G M S BACKES LTDA, CNPJ Nº 46.267.999/0001-30, para 01 vaga de acolhimento institucional para idoso com perfil enquadrado na modalidade de Acolhimento Grau de Dependência II, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 283 de 26.09.2005, ao valor mensal de R\$ 3.490,00, totalizando R\$ 17.450,00 (dezesseite mil quatrocentos e cinquenta reais) para o período de 05 meses conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AB3B7542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 041/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.º 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Manuela Santos de Oliveira	9º

Psicologia | Gabriella Spindler dos Santos | 1º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:2D460DDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 085/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição de bandeiras. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/08/2023 às 09hs e 1min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:D5DEF95C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.050/2023 do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para confecção e aquisição de chaves e carimbos, bem como, a prestação de serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/07/23 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:6679033C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2023**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 384/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora NEIVA CARMEN BONAMIGO MÜLLER, matrícula 35443, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.860,85 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 22% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 17,5% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 60% incorporado da Gratificação por Direção de Escola - Lei Municipal nº 6.312 de 2011, art. 18,

alterada pela Lei Municipal nº 6.936 de 2013; 20% incorporado da Função Gratificada de Coordenador de Escola - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 05/07/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:DD91EA79**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.280, de 16 de junho de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JORDANA DA LUZ, classificada em 53º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
06 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Anajara Aita Nicolli

Código Identificador:6C7ABF53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2023.**

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 1/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 09/01/2023 (Processo Administrativo nº 2/2023). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital. (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 30/06/2023, referente aos itens 1 e 5, Gasolina Aditivada, R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) passa para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), mediante manifestação do Secretário Municipal de Administração,

Parecer Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 05 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EFEC09E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 -
REGISTRO DE PREÇOS

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **19 de Julho de 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará credenciando e recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 07/2023, com abertura dos envelopes às **09:30 do dia 19 de Julho de 2023**, que tem por objeto Registro de Preços objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de máquinas e veículos (escavadeira hidráulica, caminhão basculante, caminhão trator, trator de esteira e caminhão prancha), a serem utilizados na manutenção e melhoria das estradas municipais, vias urbanas e atividades correlatas; e incentivo aos produtores rurais. Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: <https://saojoaodopolêsine.atende.net/>

São João do Polêsine, 05 de julho de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:2AE6E913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

Contratado: A. D. SCHILLREFF LTDA
Objeto: Aquisição de uma academia ao ar livre para ser instalado junto a Comunidade de Cinco Barulhos em São José do Inhacorá. Declaração de Dispensa de Licitação nº 055/2023
Preço: R\$ 15.240,00
Forma de pagamento: Integral
Vigência: 60 dias (05/07/2023 a 04/09/2023)
Assinatura: 05/07/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B1D4D9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação do HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.160.788/0001-80, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros, oriundos de emendas impositivas do Poder Legislativo, para auxiliar a entidade no pagamento das adaptações e melhorias na infraestrutura da lavanderia, no valor total de R\$

30.470,08, nos termos do processo nº 764/2023 e com base no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que não há viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 05 de Julho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EF10D634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

Contrato Nº 58/2023 - Pregão Presencial nº 18/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para demarcação e caracterização de áreas de preservação permanente, elaboração de base cartográfica e minuta de projeto municipal para regularizar o uso dos espaços, contemplando os seguintes aspectos das áreas situadas ao longo dos cursos de água, áreas de preservação permanente, drenagens e canalizações urbanas.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: Maxxim Ambiental Ltda
CNPJ Nº 17.354.808/0001-70
Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Contrato Assinado em: 05 de julho de 2023
Fiscal do contrato: Wilson José Rizzon, Matrícula nº 182

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1FAA52BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Processo Administrativo Nº 75/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023 Contratação de empresa para fabricação e instalação de uma cobertura para abrigo dos veículos da Secretaria Municipal de Urbanismo, em São José do Ouro/RS.

Contratada: Estrutural Brugnarotto (Amanda Brugnarotto)
CNPJ nº 24.914.500/0001-05
Total: R\$ 25.277,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais)

Processo Homologado em 06 de julho de 2023.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F77B185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição futura de materiais de uso escolar, de expediente, de artesanato e artigos correlatos.

Ata Nº 45/2023: Dicapel Papeis e Embalagens Ltda
CNPJ nº 83.413.591/0003-18
LOTE: 08 no valor total de R\$ 38.998,00

Ata Nº 46/2023: Priscila Rauber Hengemuhle EPP
CNPJ nº 08.863.707/0001-33
LOTE: 02, 03, 04, 05, 09, 10 e 13 no valor total de R\$ 30.424,00

Ata Nº 47/2023: TB Suprimentos para Informática Ltda
CNPJ nº 24.291.879/0001-36
LOTE: 11 no valor de R\$ 2.210,00

Ata Nº 48/2023: JP Comércio Ltda
CNPJ nº 41.087.154/0001-40
LOTES: 01, 06 e 12 no valor total de R\$ 19.823,20

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 04 de julho de 2023.
Fiscal do contrato: Micaeli Colombelli Bittencourt, Matrícula nº 915

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3E438241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Processo Administrativo Nº 070/2023

Homologação Pregão Presencial Nº 19/2023: Prestação de serviços de consolidação e publicação das Leis Municipais via portal de consultas on-line, inclusive manutenção dos dados, e publicação das novas normas expedidas e encaminhadas pelo Município, conforme detalhamento de serviços expressos no Termo de Referência do Edital.

Vencedora: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 17.875.435/0001-82
Preço Mensal: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Processo Homologado em 06 de julho de 2023.
Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:88F49233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÚMULA DO CONTRATO Nº 40787/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40787/2023
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 488/2023;
CNPJ: 00.331.788/0027-58;
Objeto: Contratação de empresa para a locação do sistema completo de óxido nítrico e fornecimento da mistura, para atender a demanda da FHC;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de início dos serviços, qual seja 06 de junho de 2023;
DO VALOR: O valor mensal para a contratação de LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ÓXIDO NÍTRICO e MISTURA DE ÓXIDO NÍTRICO é de R\$ 9.802,00 (nove mil oitocentos e dois reais);

GESTOR E FISCAL: Luciano Soares e Fábio Leandro Corrêa Marquês;

DO REAJUSTE: Os valores são irremovíveis;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:1EB25453

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO Nº 40786/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO
CONTRATO Nº 40786/2023
WHITE CLOTH LAVANDERIA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 486/2023;
CNPJ: 36.350.568/0001-80;
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se na Ementa da súmula do contrato para fazer constar que onde lê-se WHITE CLOTH LAVANDERIA LTDA o correto é WHITE CLOTH LAVANDERIA LTDA;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:8B077490

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO Nº 001/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2023
CONTRATADO: FACE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. / CNPJ: 14.191.7775/0001-04
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de segurança, meio ambiente e medicina do trabalho para atuação conjunta com a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL).
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de R\$ 54.810,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Presidente - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:5462EAE0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO Nº 002/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2023
CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. / CNPJ: 37.349.485/0001-33
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com o fornecimento

de mão de obra e materiais de limpeza para a sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL).

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de R\$ 16.786,38

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Ariana Vigannico da Silva

Código Identificador:33677D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: PHARMAVIDA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 09.381.738/0001-10

Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 637 – B. CENTRO

Cep: 93010-060

Município: São Leopoldo/RS

Processo Nº 15724/2023

Autorização Nº 06/2023

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9D9465EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LÍVIA FERRAZ DE SOUZA, matrícula 87789, com vigência a partir de 05 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:ADD08DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JULIANA PAIM STEEMBURGO SANCHES, matrícula 87790, com vigência a partir de 05 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:056A4A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.086

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

PATRICIA MARTINS BOCK, matrícula 87791, com vigência a partir de 05 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:2294B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.087

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

GABRIEL MATEUS SESTERHEIM DA SILVA, matrícula 87792, com vigência a partir de 05 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EB14FB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.088

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

RODRIGO OLIVEIRA ANTOCHEVES DE LIMA, matrícula 87793, com vigência a partir de 05 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D1A45AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.089

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.823, de 14 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **HÉVERTON DOS SANTOS FERREIRA**, para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:248C3613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.085

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.870, de 20 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIEGO DA SILVA SEFFERIN**, para o cargo de Farmacêutico, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

RARAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F1108E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº
58/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10001/2018
CONTRATADO: MECÂNICA DIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 04 (quatro) meses, contado do término contratual, qual seja, 15 de junho de 2023, com rescisão imediata quando da assinatura do contrato objeto da licitação em andamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:CAB97745

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 42/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 62/2022.
CONTRATADA MEYER & KLIN EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.403.735/0001-08, **SCHNEIDER & BEIER EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.934.020/0001-93 e representada pela **IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 15 de Junho de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B3F1920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 12/2023

CONTRATADA: SRª **FERNANDA POLETTO WALTHER**, inscrita no CPF sob o nº 809.826.620-68.

OBJETO: Contratação da pedagoga, especialista em Educação Popular e Movimentos Sociais e ambientalista Fernanda Poletto Walther, que irá ministrar palestra de formação destinada aos profissionais da Educação Infantil das escolas credenciadas com essa secretaria.

VALOR: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, contados da sua assinatura deste instrumento, podendo ser aditado, mediante acordo entre as partes, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7AC8803F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 28/2022**

MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2022.

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA – RS GARANTI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.047.282/0001-69.

DO PRAZO: O Prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08.06.2023, ate sua data final, qual seja o dia 07.06.2024..

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DBD16442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 56/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2022

CONTRATADO: LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141/0001-22.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 15 de Junho de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8D3506F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
52/2019**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2018

CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA ERELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E0EEE941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2023 -
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2023

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 09/2022

CREDCENCIADO: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.387.625/0001-10

DO OBJETO: Constitui objeto deste, Credenciamento de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, englobando os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional e/ou nacional, na modalidade empresarial coletivo, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e seus dependentes legais.

VALOR: O pagamento da mensalidade do Plano de Saúde fica sob a responsabilidade única e exclusiva do beneficiário/servidor, desincumbindo o Município de São Leopoldo de qualquer responsabilidade quanto ao vínculo, caso o servidor tenha interesse no pagamento mediante consignação em folha, deverá requerer através de formulário. Já a coparticipação, será paga no momento da consulta ou através de boleto enviado separadamente para cada Beneficiário pela CREDENCIADA. O vínculo financeiro se dará entre o Plano de Assistência à Saúde Suplementar e o Beneficiário, ficando o Município apenas como facilitador da contratação.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 09/2022, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a administração, por iguais e sucessivos períodos, sendo observado o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8E7F8FC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E
APOSTILAMENTOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MARTINHO – RS X LCC CONSULTORIA LTDA CNPJ: 49.721.042/0001-00 - Processo Administrativo nº 004.2023- Dispensa de Licitação nº 004.2023- OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e envio da folha de pagamento nas obrigações da terceira fase de transmissão ao e-social, conforme segue: Eventos periódicos. LAY-OUT simplificado S1.0 definido na portaria conjunta SEPRT/RFB. Revisão e envio das informações constantes dos eventos não periódicos S-2190 a S-2420(exceto os eventos de segurança e saúde do trabalhador-sst4ª fase do e-social). Revisão e envio das informações constantes dos eventos periódicos S-1200 A S-1299, 3º fase do e-social. Revisão e envio das informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 E S-2240. VALOR DA CONTRATAÇÃO: Será pago o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por serviço prestado. Assinado em 05 de junho de 2023.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MARTINHO – RS X PROXI SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 46.923.221/0001-32- Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024. Assinado em 15 de maio de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS X BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS- Objeto: reajuste dos valores de mensais do

contrato a partir do mês de junho de 2023. Desta forma o valor mensal corrigido sob 2,56% do IGPM passa a ser R\$ 800,12 (oitocentos reais e doze centavos) mensais. Assinado em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:90706514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0575/2023, 03 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSANA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 2038, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **11.01.2019 a 10.01.2020** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **11.01.2020 a 10.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.06.2023 a 21.07.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.06.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A2ACFEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0576/2023, 03 DE JULHO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **ELIANE TEREZINHA SAVIAN**, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 896, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido o mesmo ter implementado conforme requerimento em anexo, direito a aposentadoria nos termos do Artigo 6º da EC n.º 41/2003, combinado com artigos 2º e 5º da EC 47/2005.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F2E6E490

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0577/2023, 03 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSELAINA TERESINHA DA SILVA**, matrícula 1741, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitaria de Saude, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **08.08.2013 a 08.08.2018**, concedido pela Portaria 1115 de 28.08.2019, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **03.07.2023 a 01.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4AF4AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0578/2023, 03 DE JULHO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “C”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “C” a servidora **JAQUELINE SILVA DA ROSA**, matrícula 2580, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitario de Saude, tendo entrado em exercício em **20.06.2016**, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2023**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Complementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CA1F1F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0579/2023, 04 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1655, o gozo de 13 (treze) dias de férias, 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de **07.02.2019 a 06.02.2020** e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **07.02.2020 a 06.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2023 a 29.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5A37837D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0580/2023, 04 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CEZAR**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2540, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.02.2020 a 23.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2023 a 31.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E71A0354

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0581/2023, 04 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SARA CRISANA SIMON**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Arquivo, matrícula 1430, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2020 a 31.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.07.2023 a 31.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4FBCB7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0582/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JEAN FRANCIS MENEZES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.3.6B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:82AE06BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0583/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA VAGNER FERREIRA DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.3.6B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:674C5E64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0584/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.3.6B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AA9B0FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0585/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JONAS RAMOS PRATES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.3.6B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D7047B58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0586/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA WILLIAN STRAUSS DOS SANTOS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.3.6B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AC68C8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0587/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DALTRI DA SILVA NUNES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **06º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.3.6B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5C5F819E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0588/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA BRUNO SILVEIRA DE SOUZA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.2.7, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DD010695

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0589/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MATEUS PEREZ FLORES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.2.7, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1E3890AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0590/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DOUGLAS MENEZES DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F37740CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0591/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CARLOS RODOLFO MILITZ SEEGER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0841A1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0592/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SEBASTIAN DA SILVA SEIDEL**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E454EE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0593/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RAFAEL TOLLER POLL**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2D7791F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0594/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GUILHERME CASSEL KLEIN**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:12F6B01B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0595/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GUSTAVO NAYER DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **06º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E034023D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0596/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LUIS NEWTON CEZAR DAS NEVES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **07º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9FD5EDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0597/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA PATRICIA CORREA DA ROSA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **08º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F8C4C640

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0598/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA VITOR ANTONIO MARTINS ANTONINI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERARIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **09º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório

durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:B2266951

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0599/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA PAULO RICARDO PIRES DIAS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MECANICO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.1.7.0.1A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:261E2D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0600/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FERNANDA PINHEIRO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MEDICA I**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.39, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária,

conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:2F0CDF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0601/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA BERTTONY DA SILVA NINO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MEDICA I**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.39, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:C6108360

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0602/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GABRIELA BIANCA FRIZZO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MEDICA I**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.39, devendo tomar

posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5BD0F195

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0603/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANA CAROLINA BRENNER MULLER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MEDICA I**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.39, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DF359ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0604/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MIRIAN MICHELOTTI LOUREIRO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MEDICA I**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos

do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.39, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:28E5091D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0605/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CHRISTINA CHITOLINA SCHETINGER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO PSQUIATRA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.9.39, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4668EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0606/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA KARLA LUCIANA WEY**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017,

com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.5.13, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:45020AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0607/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LEA CRISTINA SCHMIDT**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:07F2645C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0608/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA VALQUIRIA OLIVEIRA MANUCELO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL/ANOS INICIAIS, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FA8F2516

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0609/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DANIELA RAQUEL MULLER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8C46AEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0610/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANA CLAUDIA STRAPASSON**, nos termos do Artº 15, Inciso II e

Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:75DE9CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0611/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARCIA BISOGNIN MENEGHETTI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:09395593

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0612/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SEILA DEMENEZES HOCH**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **06º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D95A19A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0613/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GRAZIELA FLORES BATISTA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **07º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F185E2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0614/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARINARA QUATRIN DAL MOLIN**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **08º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:369F331F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0615/2023, 06 DE JULHO DE 2023NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ALINE JOBIM DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **09º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AFFBB1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0616/2023, 06 DE JULHO DE 2023NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CLEVERTON NUNES SCHMITT**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023 e art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais n.º 3.298/99, n.º 6.949/2009, e Lei Municipal n.º 707/1994, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:55F5789A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0617/2023, 06 DE JULHO DE 2023NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELIANE IANSEN CASSANEGO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **10º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:441550AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0618/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MICHELE MACHADO DOS SANTOS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **11º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2DFBD0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0619/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARILIA DALLAPORTA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **12º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E86FF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO SUL (COMDICA)**, Sra. **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 309/1990, **TORNAM PÚBLICO** o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, de convocação para o processo de escolha, que acontecerá em 01 de outubro de 2023, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Sul, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

1.1. Fica retificado o item 14 – 14. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, incluindo-se o item 14.1.1, passando a vigorar com a seguinte redação.

14.1.1. Estão aptos a votar no processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar os eleitores que estiverem em situação regular com a Justiça Eleitoral até a data de 03/07/2023.

Publique-se.

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

São Pedro do Sul, RS, 05 de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN , Prefeita Municipal	LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER , Presidente do COMDICA
--	---

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:439CBB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0620/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CARLA DE FREITAS DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **13º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:48560BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0621/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FERNANDA SILVA FARENCENA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **14º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C59C49F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0622/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANDRESSA DOTTO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **15º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B2BB34CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0623/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANA PAULA CAMPONOGARA BALCONI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **16º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2DADD9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0624/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **17º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses,

conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:E06EE5C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0625/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA THAIS ISABEL GELOJE LUDOVIG**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **18º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:B879BE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0626/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GIAN CARLO SANTOS GARCIA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023 e art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais n.º 3.298/99, n.º 6.949/2009, e Lei Municipal n.º 707/1994, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15

(quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:06D74E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0627/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA BRUNA ALESSANDRA TOMAS DOMINGUES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:F0212E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0628/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LILIANA DE OLIVEIRA BORGES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso

Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:07B97A51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0629/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELIANE GIULIANI HOPPE**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:9CA10107

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0630/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JANESSA EBLING FARINHA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610

de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:2E8A690A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0631/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LIDIANE VALIN STUM**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:C42D3AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0632/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA REGIANE SILVA DE MENEZES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o

cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **06º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1EA4A640

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0633/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LETICIA DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **07º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1D16E692

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0634/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**

GABRIELA BARICHELLO MELLO, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **08º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:571A3EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0635/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GESSICA BARBOSA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **09º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AAFBEA97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0636/2023, 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA THAMILLE PEREIRA DOS SANTOS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **10º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:54FEF2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0637/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DAIANE SCHIO PAGLIARINI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE CIENCIAS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:3A6797FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0638/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FRANCIELI ISA ZIEMBOWICZ**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE CIENCIAS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:655D7D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0639/2023, 06 DE JULHO DE 2023**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GISIELI KRAMER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:ECD4CCA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0640/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TASSIANA MARIA PARCIANELLO SACCOL**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE HISTÓRIA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:B8E50DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0641/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANA PAULA DE OLIVEIRA RAMOS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE HISTÓRIA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:155FEBA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0642/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSOR DE HISTÓRIA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:026133D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0643/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANGIULI COPETTI DE AGUIAR** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSOR DE INGLÊS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:4BDBEA11**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0644/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GABRIELA BETIN CAPA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE ARTES**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:3C5BEF96**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0645/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA EMERSON DA SILVA MASSOLI** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSOR DE ARTES**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:FE9C696F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0646/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA BRUNA DE PAULA VAZ** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **01º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:338230C3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0647/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ALECSANDRA ROSSI DE MENEZES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **02º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:7A1B0FAB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0648/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARILIA DALLAPORTA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **03º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:0A1B0C17**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0649/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CLAUZIA SCHMITT FRIESS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **04º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:6D239479**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0650/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANGELICA JOBIM DA SILVA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **05º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:8EE7BC18**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0651/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARIA LUISA MARTINS CAMARGO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **06º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:CF7905AA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0652/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANA APARECIDA DE OLIVEIRA KIPP** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **07º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:30C18F05**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0653/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RODRIGO MACHADO DOS REIS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **08º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:C40264C8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0654/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LEOMAR GARCIA NUNES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **09º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:E0652258**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0655/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LETICIA EBLING PARODI** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 1 – MICROAREA 05**, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **01º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:AD2E1E54**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0656/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ROSIELI TAVARES MAIER DALLA LANA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 – MICROAREA 02**, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **01º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:61DB8DD0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0657/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LAERCIO DOS SANTOS ANTUNES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 3 – MICROAREA 02**, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **01º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:FEFB96DB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0658/2023, 06 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA KAUA OLIVEIRA SERDOTI** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 5 – MICROAREA 01**, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **01º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:1AD44B3F**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DOS ADITIVOS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 26 de Junho de 2023 até 02 de Julho de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
039/2023	001	ANTONIA CORREIA DA SILVA CPF sob nº 038.916.953-65	Lei nº 8.666/93	Retificação de qualificação da contratada	27/06/2023
063/2019	006	MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA. EPP CNPJ sob nº 06.941.912/0001-44	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	28/06/2023

São Pedro do Sul, 04 de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1BDFB8AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE ANUNCIO DE OBRA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que lançou Edital de Anuncio de Obra nº 02/2023 em face de obra de pavimentação na Rua Ernande de Oliveira, trecho entre a Rua Octavio Stibe e Rua Roque Molina dos Santos, conforme autorização através da Lei Municipal nº 3.521/2022. Acompanha o edital: memorial descritivo da obra, orçamento de custo da obra, planta do trecho da rua a ser pavimentada, laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada. Os contribuintes terão o prazo de 30 dias após a publicação do edital para apresentar a impugnação. A íntegra do Edital se encontra no mural de avisos da Prefeitura e publicado no site www.saopedrodo.sul.rs.gov.br

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FD72D316

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE ANUNCIO DE OBRA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que lançou Edital de Anuncio de Obra nº 01/2023 em face de obra de pavimentação na Rua Brasil, trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Marquês do Herval, conforme autorização através da Lei Municipal nº 3.522/2022. Acompanha o edital: memorial descritivo da obra, orçamento de custo da obra, planta do trecho da rua a ser pavimentada, laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada. Os contribuintes terão o prazo de 30 dias após a publicação do edital para apresentar a impugnação. A íntegra do Edital se encontra no mural de avisos da Prefeitura e publicado no site www.saopedrodo.sul.rs.gov.br

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:480C770A

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação mensal de software para gerenciamento e gestão de frota com comodato de equipamentos rastreadores para o transporte escolar, próprio e terceirizado, da Secretaria Municipal de Educação. Tendo como fornecedor RASTRACKER MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23/06/2022, no valor total ESTIMADO de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), durante o período contratado.

São Pedro do Sul, 05 de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:445C6037

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de um

profissional da área da saúde (Enfermeiro), para ministrar o curso de Cuidador de Idosos e orientar familiares e usuários participantes dos projetos e grupos do CRAS, com cadastro único, e participantes do programa auxílio brasil, em vulnerabilidade social, criando assim, também uma forma de geração de renda. Tendo como contratada a Sra. BEATRIZ ESSI, pessoa física, COREN: 000.077.079. A contratada receberá o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora, para um total previsto de 160 horas contratadas, totalizando o montante estimado de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Prazo previsto para a execução será de 6 (seis) meses, tendo previsão de início em 11 de julho de 2023, sendo sua execução conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Pedro do Sul, 05 de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:8605FEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Cotas Exclusivas ME/EPP

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, sendo a data de abertura das propostas no dia 20/07/2023, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.blcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de julho de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:841FDF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 069/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de publicação de duas páginas em revista de cunho turístico, como matéria publicitária para divulgação das potencialidades turísticas do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: EVERALDO RADAELLI 49976672004, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 44.776.550/0001-72, localizada na rua Relvado, nº 975, bairro Planalto na cidade de Encantado/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 06 de Julho de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CF02EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Contratado: AUDITEC – AUDITORIA TÉCNICA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 93.316.271/0001-31.

Valor: R\$5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

São Valério do Sul, RS, 05 de julho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:26008943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 339/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 32/2023**

Contrato N.º 339/2023 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial.

Valor: 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ AUDITEC – AUDITORIA TÉCNICA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 93.316.271/0001-31

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade:2,091 – Manutenção das Atividades do FPSM – Despesas Administrativas

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 662)

São Valério do Sul – RS, 05 de julho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:40E63D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 17/2023

Expediente Administrativo nº 127/2023 e 144/2023

Objeto: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados em processo de seleção de recursos humanos, mediante realização de Concurso Público para preenchimento de vagas, durante o período de validade do Concurso – conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais da administração –, para os cargos de Agente Administrativo, Técnico Legislativo, Agente de Segurança

e Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul/RS.

Tipo: Menor preço global

Valor: O preço para o fornecimento do objeto ora contratado é de até R\$ 79.596,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais) para até 2.203 (dois mil, duzentos e três) candidatos inscritos. Ultrapassando esse número, será cobrado o valor unitário de R\$ 31,92 (trinta e um reais, com noventa e dois centavos) por candidato excedente;

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, XV, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 87.878.476/0001-08.

Sapucaia do Sul, 05 de Julho de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA

Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:3E13C851

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023**

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO Pregão Eletrônico nº 032/2023, para retificação do Edital cujo objeto é contratações de empresa prestadora de serviços de Segurança Desarmada a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos e atividades municipais REAGENDADO para o dia 20/07/2023 às 14h00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

MATEUS FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4AEC73D6

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

Fundação Saúde Sapucaia do Sul

CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br

Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS

CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO

VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO 207489 – DL 130/2023. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144)R\$ 4.032,00 / MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) R\$ 21.210,00 **PROCESSO 205914 – DL 118/2023.** Objeto: Aquisição de material de limpeza. Fornecedor:

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) R\$ 16.100,00 / PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA (87174991000107)R\$ 5.500,00.

PROCESSO 207217 – DL 126/2023. Objeto: Aquisição de camas hospitalares. Fornecedor: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (32597474000159) R\$ 14.550,00. **PROCESSO**

207539 – DL 132/2023. Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 131,40 / DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R\$ 2.901,90 / MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) R\$ 1.626,00 / POINT SUTURE DO BRASIL (12340717000161) R\$ 4.155,60. **PROCESSO 20550 – DL 123/2023.** Objeto: Aquisição de material permanente. Fornecedor: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R\$ 9.800,00 / FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (22094397000160) R\$ 4.500,00. **PROCESSO 208174 – DL 133/2023.** Objeto: Aquisição de armário. Fornecedor: P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (29689057000121) R\$ 6.776,00. **PROCESSO 205259 – PE 077/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL/RS. Fornecedor : COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LÍRIO (02799276000107) R\$ 25.499,00. **PROCESSO 203465 – PERP 085/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOS. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 26.940,00 / TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R\$ 28.098,00. **PROCESSO 201501 – PERP 076/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOS. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 3.018,00 / MC FARMA LTDA (41098601000166) R\$ 187.200,00 / MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (12035062000118) R\$ 3.900,00 / MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) R\$ 28.860,00. **PROCESSO 150641 – PE 152/2022.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONVÊNIO Nº 914802/2021, PROPOSTA Nº 913183/21-002). Fornecedor: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA (04078043000221) R\$ 468.000,00 / VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (05684135000137) R\$ 5.988,00. **PROCESSO 201395 – PERP 081/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (22408118000196) R\$ 4.680,00 / GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE LTDA (14784795000180) R\$ 102.582,00 / IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA (31296543000121) R\$ 3.060,00 / KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (26646563000145) R\$ 4.776,00 / SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R\$ 12.220,20 / TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R\$ 15.056,40. **PROCESSO 203465 – PERP 085/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 26.940,00 / TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R\$ 28.098,00. **PROCESSO 199717 – PERP 074/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E DERIVADOS. Fornecedor: VIC PAN EIRELI (17332901000183) R\$ R\$ 298.278,00. **PROCESSO 204430 – PERP 088/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05782733000149) R\$ 2.620,80 / RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 10.936,80. **PROCESSO 203439 – PERP 083/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) R\$ 29.580,48 / DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02520829000140) R\$ 2.430,00 / FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS (07316691000186) R\$ 13.154,40 / INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) R\$ 981,12 / LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160) R\$ 22.142,40 / MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) R\$ 15.614,01 / NUTRI-

ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (46381269000166) R\$ 9.240,00 / PONTAMED FARMACEUTICA (02816696000154) R\$ 1.188,00 / RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 17.917,26 / TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (10493969000103) R\$ 112.535,67

Sapucaia do Sul, 05 de julho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:741BD1D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RELATORA:

JULIANO CARDOSO RODRIGUES E SANDRA REGINA

VIEIRA LOYOLA. PARECER Nº: 259/2023 APROVADO EM:

30/06/2023.

INTERESSADA: Mariana de Souza Martins

PROTOCOLO Nº: 11500/2023

ASSUNTO: Recredenciamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a três anos de idade e análise do Regimento Escolar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Juliano Cardoso Rodrigues e Sandra Regina Vieira Loyola.

PARECER Nº: 259/2023

APROVADO EM: 30/06/2023.

Relatório

A mantenedora da Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta encaminha à apreciação, deste Conselho Protocolo nº 11500/2023 contendo pedido de recredenciamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.

A escola de Educação Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta está localizada na Rua Pedro Silveira Martins, nº 21, Bairro Jardim no Município de Sapucaia do Sul.

O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, sendo informados que essa resolução foi revogada pela atual resolução nº 033 de 06 de junho de 2022, com prazo de 180 dias a contar de sua publicação. O documento contém, dentre outras, as seguintes peças:

- 2.1 requerimento contendo a solicitação;
- 2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº ---23/2014;
- 2.3 projeto político pedagógico e planos de estudos;
- 2.4 três vias do Regimento Escolar;
- 2.5 cópia xerografada do contrato de locação do imóvel;
- 2.6 cópia xerografada dos alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar - CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
- 2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
- 2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
- 3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 06/06/2023.
- 4- Na verificação “in loco” foi constatada o que segue:
 - 4.1 o prédio encontra-se em condições de funcionamento;
 - 4.2 os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;
 - 4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
 - 4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

- 4.5 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
- 4.6 sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;
- 4.7 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
- 4.8 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
- 4.9 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação “in loco” e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta.

6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

8 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

9 A Escola é acessível a pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho: recredencie, por cinco anos, a Escola Comunitária de Educação Infantil Bairro Floresta; renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola. Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 30 de junho de 2023.

EVANIR DA SILVA CANABARRO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador: D7E80F5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RELATORA: CINDY MAYRÊ GOMES OLEQUES E GIANI DE ANTONI BARBOSA.
PARECER Nº: 258/2023 APROVADO EM: 30/06/2023.

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Gisele de Cássia Pires Ineia
PROTOCOLO Nº: 10654/2023

ASSUNTO: Recredenciamento da **Escola de Educação Infantil Estrelinha do Saber** no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Cindy Mayrê Gomes Oleques e Giani de Antoni Barbosa.

PARECER Nº: 258/2023

APROVADO EM: 30/06/2023.

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Estrelinha do Saber encaminha à apreciação, deste Conselho Protocolo nº 10654/2023 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Estrelinha do Saber, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.

A escola de Educação Infantil Estrelinha do Saber está localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 151, Bairro Dihel no Município de Sapucaia do Sul.

2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, sendo informados que essa resolução foi revogada pela atual resolução nº 033 de 06 de junho de 2022, com prazo de 180 dias a contar de sua publicação. O documento contém, dentre outras, as seguintes peças:

- 2.1 requerimento contendo a solicitação;
- 2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº ---23/2014;
- 2.3 projeto político pedagógico e planos de estudos;
- 2.4 três vias do Regimento Escolar;
- 2.5 cópia xerografada do contrato de locação do imóvel;
- 2.6 cópia xerografada dos alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar - CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
- 2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
- 2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
- 3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 01/06/2023.
- 4- Na verificação “in loco” foi constatada o que segue:
 - 4.1 o prédio encontra-se em condições de funcionamento;
 - 4.2 os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;
 - 4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
 - 4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
 - 4.5 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
 - 4.6 sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;
 - 4.7 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
 - 4.8 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
 - 4.9 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação “in loco” e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Estrelinha do Saber.

6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

8 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

9 A Escola é acessível a pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Estrelinha do Saber;

renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 30 de junho de 2023.

EVANIR DA SILVA CANABARRO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:4443CDFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 065-2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 065/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 065/2023 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Concreto usinado, pedra brita, pó de brita, pedrisco e britas diversas, para eventuais obras e manutenções a serem realizadas no Município de Sarandi-RS**, demais especificações contidas no Edital e seus anexos, data da abertura será no dia 19 de julho de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Maria Alvarez

Código Identificador:B30F708C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 009-2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 009/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a **execução de projeto de eletrificação de Loteamento Residencial Vicentina, eletrificação dos lotes residenciais e iluminação pública**. A data da abertura será no dia 25 de julho de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Maria Alvarez

Código Identificador:3D4C6F46

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 010-2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 010/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL, Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a reforma e pintura interna no Ginásio da Linha Jacutinga, conforme plano de ação nº 09032022-018307 no Município de Sarandi-RS. A data da abertura será no dia 25 de julho de 2023 às 14h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Maria Alvarez

Código Identificador:A6273087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1948/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a renovação de assinatura de software (Planilha Eletrônica de Orçamento) da Engenharia, com a empresa FRANARIN & CIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:2C093CBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1956/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de curso sobre planilha múltipla para elaboração de custo nas obras para o Setor de Engenharia, com a empresa AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:380709E0

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1960/2023 com base nos termos do artigo

75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de 03 HDs de 6TB para o monitoramento urbano do município, com a empresa MARCO ANTÔNIO GATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:7382F2AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 119/2023**

Processo nº 5971/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR S.A, para REVISÃO DE 100.000 KM do onix de placas JBC2I45 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 05 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:687D3EE6

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 118/2023**

Processo nº 5973/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR S.A para REVISÃO DE 80.000 KM do onix de placas JBI8A26 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 05 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:13828FB9

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 120/2023**

Processo nº 6003/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A para REVISÃO DE 1.000 HORAS da retroescavadeira MR/JBC 3X placas JBI4C35 uso da Secretaria de Obras ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 05 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:D8E137BC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

RESUMO DE CONTRATO 087-2023

CONTRATO Nº: 087/2023

PROCESSO Nº: 5701/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33.

OBJETO: Contratação do SESC para fornecimento de programação musical, sonorização e iluminação da festa da Colônia que será realizada nos dias 15 e 16 de julho. O local a ser realizada a prestação de serviços é na Sociedade 05 de maio, localizada na Rua Guilherme Lahm, 1568, Taquara – RS.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 2.350,000 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2023

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:8CC45345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

Processo nº 86/2023

Dispensa nº 35/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo descrito, o qual SERÁ processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: WINK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 50.589.026/0001-51 - Endereço: rua Goiás nº 303, Centro – Tenente Portela/RS – CEP 98500-000.

OBJETO: Aquisição de Bomba D'água e demais itens para conserto de redes de água em comunidades do interior que sofrem com desabastecimento de água.

JUSTIFICATIVA: Realizar a aquisição de forma emergencial de Bomba D'água e demais itens para conserto de redes de água em comunidades do interior que sofrem com desabastecimento de água, haja vista as que estavam instaladas terem estragado e a comunidade ter ficado privada de abastecimento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total do presente contrato de R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 05 de julho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli
Código Identificador:B0AD6513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

LEI MUNICIPAL Nº 2.744, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, com garantia FPM, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, com a garantia do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados a todo e qualquer investimento classificado como Despesas de Capital, tais como a execução de obras de pavimentação viária, drenagem pluvial urbana, sinalização viária, ciclovias, implantação de rotas acessíveis e demais obras complementares que se façam necessárias; observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em itens financiáveis pelo Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Despesa de Capital da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do Art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Terra de Areia – RS autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas e quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o Art. 159, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º – Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:75A7A43B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Buhler & Rosa Remoções Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 27 de junho de 2023 e encerrando-se em 27 de junho de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade de transporte dos pacientes até que seja entregue a ambulância adquirida pelo município. **Vigência:** 27 de julho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CCFF9456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 047/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADA: WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Locação de 01 Impressora Multifuncional Colorida, com recursos de impressão, scanner e copiadora.
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:52214F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 048/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Mobiliários - Móveis e equipamentos para as Escolas Municipais
VALOR: R\$ 71.317,30 (setenta e um mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:33C5F5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 049/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA ME**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VALOR: **R\$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais).**

GILSO PAZ
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 050/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **ERICA Z. SCHAEFER**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VALOR: **R\$ 95,370,00 (noventa e cinco mil trezentos e setenta reais).**

GILSO PAZ
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 051/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VALOR: **R\$ 67.937,00 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais).**

GILSO PAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:3C7B53AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 08/2023 – para Contratação de Empresa de Assessoria para Captação de Recursos, conforme Edital e Anexos.

A abertura ocorrerá no dia **18 de Julho de 2023**, às 09h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo/RS, 05 de julho de 2023.

GILSO PAZ –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F9E9003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 010/2023 – para Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Edital e Anexos.

A abertura ocorrerá no dia **19 de Julho de 2023**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo/RS, 05 de julho de 2023.

GILSO PAZ
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:B15B3CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 059/2023
Pregão Eletrônico nº 09/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **EDUARDO MUHL**
 OBJETO: CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA
 VALOR: **R\$ 42.785,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).**

GILSO PAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:82346190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30 do dia 19 de julho de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de Laboratório Didático Móvel de Ciências para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Mal. Castelo Branco e Cândido Osório da Rosa. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 19/07/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2023.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BA4C4B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - (aquisição de utensílios de copa e cozinha para realização de oficinas de culinária, que serão desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA: - Item 02** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 8,00; **Item 10** – Quantidade: 25 un, valor unitário: R\$ 28,00; **Item 11** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 24,00; **Item 12** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 11,00; **Item 17** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 65,00; **Item 18** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 30,90; **Item 19** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 60,00; **Item 20** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 38,90; **Item 21** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 23,00; **Item 23** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 110,00; **Item 24** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 23,00; **Item 25** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 30,00; **Item 26** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 14,00; **Item 28** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 30,00; **Item 30** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 0,90; **Item 31** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 6,50; **Item 32** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 1,30; **Item 34** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 8,50; **Item 35** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 5,00; **Item 42** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 14,00; **Item 44** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 4,70; **Item 45**

– Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 2,20; **Item 46** – Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 44,96; **Item 47** – Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 7,95; **Item 52** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 5,00; **Item 56** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 9,00; **Item 58** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 12,00; **Item 59** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 19,00; **Item 61** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 19,90; **Item 62** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 34,00; **Item 63** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 12,00; **Item 64** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 17,00; **Item 65** – Quantidade: 24 un, valor unitário: R\$ 27,00; **Item 66** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 11,00; **Item 67** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 19,90; **Item 68** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 11,00; **Item 69** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 11,00; **Item 70** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 35,00; **Item 71** – Quantidade: 240 un, valor unitário: R\$ 2,30; **Item 72** – Quantidade: 240 un, valor unitário: R\$ 1,19; **Item 73** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 48,16; **Item 74** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 11,90; **Item 75** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 78,00; **Item 76** – Quantidade: 120 un, valor unitário: R\$ 1,20; **Item 77** – Quantidade: 120 un, valor unitário: R\$ 1,60; **Item 78** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 75,00; **Item 79** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 5,40; **Item 82** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 14,00; **Item 83** – Quantidade: 120 un, valor unitário: R\$ 91,00; **Item 84** – Quantidade: 120 un, valor unitário: R\$ 26,00; **Item 85** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 135,00; **Item 86** – Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 137,36; **Item 87** – Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 6,90; **Item 88** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 11,00; **Item 89** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 8,50; **Item 92** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 8,00; **Item 94** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 2,70; **Item 95** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 3,79; **Item 96** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 5,00; **Item 97** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 4,85; **Item 98** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 4,85; **Item 100** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 11,70; **Item 101** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 40,85; **Item 102** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 58,00; * **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA:** - **Item 01** – Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 3,19; **Item 03** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 5,34; **Item 04** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 8,98; **Item 05** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 13,89; **Item 15** – Quantidade: 30 kt, valor unitário: R\$ 17,93; **Item 36** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 2,94; **Item 37** – Quantidade: 12 kt, valor unitário: R\$ 27,23; **Item 38** – Quantidade: 12 kt, valor unitário: R\$ 32,47; **Item 39** – Quantidade: 12 kt, valor unitário: R\$ 42,84; **Item 40** – Quantidade: 12 kt, valor unitário: R\$ 50,91; **Item 41** – Quantidade: 12 kt, valor unitário: R\$ 41,96; **Item 49** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 23,63; **Item 60** – Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 18,34; **Item 90** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 54,93; **Item 91** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 15,00; **Item 93** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 4,52; **Item 99** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 4,88; **Item 107** – Quantidade: 30 pa, valor unitário: R\$ 52,60; **Item 109** – Quantidade: 120 un, valor unitário: R\$ 5,28; * **MYLENA SOUZA DOS SANTOS:** - **Item 06** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 18,95; **Item 07** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 16,95; **Item 08** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 9,75; **Item 09** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 4,19; **Item 22** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 19,98; **Item 27** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 8,95; **Item 29** – Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 3,20; **Item 33** – Quantidade: 12 cj, valor unitário: R\$ 8,60; **Item 43** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 1,55; **Item 48** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 38,15; **Item 50** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 23,40; **Item 51** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 19,75; **Item 53** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 28,18; **Item 54** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 7,85; **Item 55** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 10,48; **Item 57** – Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 5,20; **Item 80** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 3,20; **Item 103** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 14,20; **Item 104** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 34,95; **Item 105** – Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 16,95; **Item 106** – Quantidade: 30 pa, valor unitário: R\$ 17,95; **Item 108** – Quantidade: 30 pa, valor unitário: R\$ 12,95.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7FF578D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

062/2021 – Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 – Nº 03. Contratada: **JOEL GRIZZA CRAVO**. Fica alterada a Cláusula Quarta, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Dispensa de Licitação nº 048/2021.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D3C687FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

056/2020 – Nº 4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 – Nº 4. Contratada: **OSVALDINO DE OLIVEIRA MACHADO**. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Dispensa de Licitação nº 046/2020.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C5E6211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
054/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 054/2022
CONTRATADA:** Fucks e Sandri Tur Transportes Ltda.

CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 054/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de julho de 2023, tendo validade até a data de 04 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo MUNICÍPIO para a prestação dos serviços do Contrato nº 054/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

- R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
- R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
- R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2022.

Travesseiro, 05 de julho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both
Código Identificador:2C78452C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.154/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

REDUZ a jornada de trabalho da servidora ROSEMERI FEIL, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO “3”, para fins de atender filho portador de deficiência, conforme Processo Administrativo nº 375/2023, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições, especialmente o

disposto no art. 54, incisos VI, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 1.271, de 30/01/2015,

CONSIDERANDO o Tema 1.097, no qual o STF decidiu, com repercussão geral, pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor que tenha filho ou dependente portador de deficiência, aplicando-se o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/90 aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a necessidade de redução da jornada de trabalho da servidora restou devidamente comprovada através de junta médica designada com fim específico, nos autos do Processo Administrativo nº 375/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 1.271, de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a jornada de trabalho da servidora **ROSEMERI FEIL, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO “3”**, em 50% (cinquenta por cento), de 30 (trinta) para 15 (quinze) horas semanais, para fins de atender o filho portador de deficiência, em atendimento ao Tema 1.097 do STF, de repercussão geral, conforme Processo Administrativo nº 375, de 2023.

Art. 2º Para fins de atendimento do disposto no art. 1º deste Decreto fica estipulado o horário de trabalho, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas.

Art. 3º O ajuste da jornada e do horário de trabalho será realizado por termo de acordo específico.

Art. 4º O disposto neste Decreto não implicará na perda de remuneração ou vantagens pela servidora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 05 de julho de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:0C6DD1CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**39/2023 **Contratado:** TELEFÔNICA BRASIL S/A. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de 19 linhas de acesso móvel pós-pago para uso das Secretarias Municipais. **Valor total:** R\$ 10.402,80, sendo o valor de R\$ 866,90 por mês. **Vigência:**12 meses e entrará em vigor na data de sua assinatura. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.011, 2.012, 2.015, 2.020, 2.065 e 4.029. Processo Licitatório 196/2023, Dispensa de Licitação 11/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:C76CE4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**40/2023. **Contratado:** Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 1.080 horas de médico clínico geral para atuar no Centro de Atendimento. **Valor:** R\$ 155,00 por hora. **Vigência:** O prazo para a execução dos serviços é de 19 de junho de 2023 a 28 de agosto de 2023, com início a partir da assinatura do presente contrato. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00 da atividade 2011 com o recurso da fonte Municipal 500. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1034/2022, Pregão Presencial Nº 11/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:C8138E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**41/2023. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para construção de Academia de Saúde no Município de Três Cachoeiras. **Valor:** 94.204,27 **Vigência:** 90 dias, com início em até 05 dias a partir da Ordem de Início do Setor de Engenharia do Município. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00 da atividade 1179 com o recurso 500, 601 e 755. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 190/2023, Tomada de Preços Nº 02/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:50725F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**42/2023. **Contratado:** Construtora Magnus Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços para conserto de 12.850 m² de pavimentação existente em diversas ruas do Município. **Valor :**R\$ 254.301,50, sendo o valor por m² R\$ 19,79 que serão pagos após o término de cada etapa. **Vigência:** 180 dias, com início a partir da ordem de serviço, emitida pelo fiscal responsável pela obra. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 187/2023, Carta Convite Nº 02/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:EB962156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**43/2023. **Contratado:** Dimorvan Davi Menegusso-LTDA. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto aquisição de cortadores

de grama conforme Termo de Convênio nº 4807/2022. **Valor:** O valor total dos equipamentos é de R\$ 35.399,98, sendo R\$ 17.699,99 cada. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.183. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 191/2023, Pregão Eletrônico Nº 04/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:1FAD161F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**44/2023. **Contratado:** Bidden Comercial Ltda. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto aquisição de cortadores de grama conforme Termo de Convênio nº 4807/2022. **Valor :**O valor total dos equipamentos é de R\$ 1.801,98. **Vigência:** 60 dias a contar de sua assinatura. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.183. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 191/2023, Pregão Eletrônico Nº 04/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:E96E9369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**45/2023. **Contratado:** Bertinatto Máquinas Eireli-EPP. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Patrulha Agrícola sendo uma Escavadeira Hidráulica, conforme Plano de Ação nº 09032022-016787/2022. **Valor:** O valor total dos equipamentos é de R\$ é de R\$ 377.000.00. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.183. **Licitação:** Licitatório Nº 191/2023, Pregão Eletrônico Nº 05/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:4B388520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 10/2023**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 10/2023. **Credenciado:** Taís Sparremberger Justo. **Objeto:** prestação dos serviços de atendimentos de Fisioterapia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) cada atendimento, estipulado no Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Vigência:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:81344903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO 11/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 11/2023. **Credenciado:** Ivandre Borges Cardoso. **Objeto:** vagas de Berçário I – 04 meses a 01 ano de idade. Para a Educação Infantil, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 02/2023. **Valor:** o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensal por vaga. **Vigência:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:16F12E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CREDENCIAMENTO
Nº08/2022**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 Termo de Credenciamento Nº 08/2022. **Credenciado:** Cooperativa de Crédito Litorânea. **Vigência:** o prazo do Termo de Credenciamento fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 10 de junho de 2023. **Valor:** R\$ 2,78 (Dois Reais e setenta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico. **Vigência:** 1 (um) ano. **Dotação:** 33.90.39.00.00 – da atividade 2004. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 479/2019, Chamamento Público Nº 01/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:AB8351CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO ADITIVO 08 CONTRATO Nº63/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 63/2020. **Contratada:** Ricardo Mariano dos Santos Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:03676687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº50/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 50/2022. **Contratado:** Neusa Carlos dos Santos **Reajuste de Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R\$ 82,26, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 4,18%, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 2.050,26. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2F01CA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 07 CONTRATO Nº 49/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 49/2022. **Contratado:** Deoclecio Rodrigues Hieger. **Reajuste de Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R\$ 68,82, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 4,18%, passando a vigorar com o valor mensal de R\$1.715,42. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2EFA0D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 58/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 58/2019. **Contratado:** Banco do Brasil S/A. **Reajuste de Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado a R\$ 0,11 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,18%, passando a vigorar com o valor de R\$ 2,79. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C4B1A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 19/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 19/2021. **Contratado:** Maria das Graças Lopes. **Reajuste de Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R\$ 93,74, referente à aplicação do índice do IPCA – IBGE acumulado de 4,18 %, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 2.336,34.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:BFB4B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 12 CONTRATO Nº 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 12 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2018. **Contratada:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Vigência:** o prazo do termo de parceria acima referido fica prorrogado até 31/08/2023, a fim de possibilitar a não interrupção dos serviços de saúde dos Programas ESF, POLICLÍNICA, NAAB e COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E RT até que todos os servidores contratos diretamente pelo Município Três Cachoeiras tomem posse dos seus cargos e possam viabilizar continuidade deles, e entrará em vigência a partir do dia 01 de julho de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:BE42980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 15/2023. **Contratado:** R. dos Santos Magnus. **Reajuste de Valor:** 16.500,00 referente ao acréscimo de 750 pontos para a manutenção da iluminação pública municipal.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:644ED56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 13/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 13/2023. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli – ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R\$ 75.334,40, referente a 25% do valor total do contrato. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5B94DDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 92/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 92/2022
Contratado: P. A. S. da Paz – ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R\$ 81.852,00, referente a 25% do valor total do contrato. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FB6D20C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECISÃO 04/2023 DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Rescisão: 04/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 09/2021. **Contratado:** DIONE MATOS DE SOUZA CARDOSO, Objeto: prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XVII, do art. 78 da mesma Lei, sem ônus ou indenização para qualquer uma das partes.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E1DB2D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº08/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 08/2023. **Contratada:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:AB2CEABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 10/2023. **Contratada:** Transportes S&Q Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:16DEFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº11/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 11/2023. **Contratada:** Transportes Banatur Ltda - ME. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C7A156F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº12/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 12/2023. **Contratada:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:AC41794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 12/2023. **Contratada:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B365EB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 09/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 09/2023. **Contratada:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8CE839FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº29/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº29/2023. **Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada em 90 dias contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C0363825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº40/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 40/2018. **Contratado:** J. M. S. Schardosim - ME. **Reajuste de Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R\$ 81,11 por mês referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 3,94%, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 2.139,91. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em 60 dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6164B07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4460/2023**

Dispõe sobre o Regime de Adiantamento de Numerário e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o regime de adiantamento de numerário, aplicável à Administração Direta, que reger-se-á pelas normas vigentes que disciplinam a matéria pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de competência da Administração Pública Municipal que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e **sempre em caráter de exceção**.

Art. 3º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

III - despesas com ajuda de custo;

IV - despesas com transporte em geral, incluído combustível;

V - despesas com atos judiciais;

VI - despesa que tenha que ser efetuada em lugar distante da sede da Administração Municipal ou em outro Município;

VII - despesa miúda e de pronto pagamento.

§ 1º Consideram-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta lei, aquelas realizadas em valor não superior a 1% (um por cento) do valor previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, dentre elas:

I - selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos fretes e carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, pedágio, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II - encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho e impressão, papelaria e impressos, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;

III - artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;

IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

§ 2º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 4º O valor do adiantamento de cada espécie de despesa será de até 5% (cinco por cento) do valor previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com exceção aos que se destinem a despesas judiciais e a despesa de missão oficial fora da sede do Município, as quais serão no valor necessário, desde que devidamente justificadas e comprovadas na requisição.

Art. 5º O prazo para aplicação do valor recebido será de até 30 (trinta dias) dias, contados da data de seu recebimento, não podendo o responsável ausentar-se por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem o transferir de um exercício financeiro para outro.

Art. 6º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários Municipais, mediante preenchimento de formulário padrão aprovado em regulamento, dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 7º Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes in-formações:

I - dispositivo legal em que se baseia;

II - identificação da espécie da despesa mencionando item do art. 3º no qual ela se classifica;

III - nome completo do servidor responsável pelo adiantamento;

IV - dotação orçamentária a ser onerada;

V - prazo de aplicação.

Art. 8º É vedado o adiantamento para fins de despesa de capital e para cobertura de despesa já realizada.

Art. 9º É vedada a concessão de adiantamento nos seguintes casos:

I - a quem não haja prestado contas do anterior no prazo legal;

II - a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro de trinta dias;

III - a quem seja responsável por dois adiantamentos em fase de aplicação e/ou de prestação de contas.

Art. 10 No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do término final do período de aplicação estabelecido no art. 5º, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas.

Art. 11 O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido pelo serviço de contabilidade do órgão ou entidade.

Art. 12 Ao servidor responsável pelo adiantamento que deixar de cumprir os prazos de que tratam os artigos. 5º e 10 desta Lei, será imposta a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 13 Será considerado em alcance:

I - o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;

II - o responsável que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;

III - o responsável que movimentar numerário para fins outros que não aqueles específicos para o pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento.

Art. 14 Débito do servidor considerado em alcance ficará sujeito a atualização monetária, calculada de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal, e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.

Art. 15 Poder Executivo regulamentará por Decreto o disposto nesta Lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.012, de 28 de janeiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:97E90145

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 033/2023**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2023; Objeto: a aquisição de mudas frutíferas de videiras. Data de realização: em 05.07.2023 às 08h00min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Trindade do Sul/RS, 05 de julho de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:52693A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 410/2023
Inexigibilidade de licitação nº 70/2023
Contrato nº 211/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROBINSON & LAUX REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de **Baile** com Grupo “**CANÇÃO NATIVA**” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, nos dias **09 de setembro de 2023**, sendo previsto a realização de, com início da apresentação previsto para às **23h30min**, com duração de mínima de **04 horas**, dentro das festividades do evento denominado “**Semana Farroupilha 2023**”, junto as **dependências do CTG Galpão de Campanha – no Barreto – Triunfo/RS**. Está incluso no valor contratual: cache artístico, nota fiscal, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **10 de setembro de 2023**. Em caso de inviabilidade da realização do show no dia previsto, em virtude de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá reagendar o show para data mais conveniente para ambas as partes, sem qualquer pagamento adicional de cachê, remanescendo íntegras todas as cláusulas do presente contrato.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
05 DE JULHO DE 2023.**

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3BA4C802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
154/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 20 de julho de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 5
DE JULHO DE 2023.**

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E19DAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

153/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MDF E FITA ADESIVA PARA
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 19 de julho de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
05 DE JULHO DE 2023.**

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:19298AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº398/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 209/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 191/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM/MONTANA, PLACAS IX14D19, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Vilmar Luiz de Lima Peixoto e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 12, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 88,50, item 2 de R\$ 43,20, item 3 de R\$ 306,00 e item 4 de R\$ 25,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 462,70 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9280DD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

OBJETO: **Aquisição de madeira de eucalipto vermelho ou cidrô, medindo 135 x 10 x 3 cm, aplainado e desquinado para banco de praça.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **421/2023**- Requisição: 879/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 215/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de julho de 2023 ao dia 10 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2BD05E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

OBJETO: **Aquisição de para-brisa dianteiro do caminhão, placas IYO0209, Ford Cargo 816, ano 2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **420/2023**- Requisição: 877/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 214/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de julho de 2023 ao dia 10 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CD842C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 192/2023

Tomada de Preços nº 02/2023

Contrato nº 158/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Acemaq Engenharia e Manutenção Ltda

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA CONCHA DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 158/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 07 de julho de 2023, com previsão de encerramento em 21 de julho de 2023, tendo em vista a solicitação do gestor e da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A90FCC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

OBJETO: **Contratação de empresa para restauro de obras de arte para o Salão Nobre.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **418/2023**- Requisição: 1061/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 213/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de julho de 2023 ao dia 10 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A880CC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº371/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 196/2023

Aviso de Publicação de Dispensa nº 179/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e parecer jurídico, realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA FASE ELIMINATÓRIA DO CAMPEONATO FUTSAL 2023, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LF Facilities LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.116.490/0001-51, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 15, que apresentou o valor total para o item de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:57CA8E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29540 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de Julho de 2023 para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a senhora TAÍS MORGANA ZAMBILLO, aprovada em 10º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:08BFF5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Deoclecio Paulo Perotti – Perotti Uniformes

OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Tupanciretã/RS

VALOR TOTAL: R\$ 5.536,00 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais) pela aquisição dos uniformes

VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total dos uniformes, que deverá ser realizada pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2126/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B2955CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29543 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10(dez) dias de férias a(o) servidor(a) ECATHERINE DE GLÁCIA PORTELLA, Servente Contrato Temporário, matrícula nº 3369-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 20 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:72B0D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29538 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GEISE ANNE DE MORAES FERREIRA, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 4239-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de julho de 2023 a 22 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 23 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:425A96A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29539 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) OLEGARIO DOS SANTOS RODRIGUES, Operário, matrícula nº 1521-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 09 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B8C391A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29537 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANA PAULA QUATRIN AGUILAR, Farmacêutico, matrícula nº 1391-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 01 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:96BB2D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29536 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOCIELE ANCHIETA DO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula nº 1494-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 31 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 30 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8A6D052A

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÁ torna público, que no dia **19 de julho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S10**, destinado ao abastecimento da frota municipal, para fornecimento parcelado conforme a necessidade do município, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretá, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1DD44239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
52/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 10 (Amoxicilina Suspensão oral 50mg/ml Frasco 150ml) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 04/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn
Código Identificador:3BB69EFA

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa M. FELIPE GALVÃO que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/8501 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 018/2023 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 05/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C66FD53A

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/10881 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDAÇÃO UNIVATES. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023. Objeto: Contratação de Palestrante para XIII Fórum Internacional e XVII Fórum Nacional de Educação de Venâncio Aires, no dia 20/07/2023 com o tema "A potencialidade da pesquisa na construção do conhecimento". Dotação Orçamentária: 2023/1053 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 05/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:66F5297E

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 059/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto implantação de infraestrutura de rede lógica no prédio do CRAS. A abertura das propostas será no dia 27/07/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:798865A3

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
009/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/08/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto Concessão de uso de imóvel no Parque do Chimarrão. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6C05E5C0

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PRIMEIROS PASSOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 010/2023, que tem como objeto: Credenciamento de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1031/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRIMEIROS PASSOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: Órgão 05 Secretaria de Educação - Unidade 02 Secretaria da Educação-Educação Infantil - 2021 Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 03/09/2023, tendo seu término previsto para 03/09/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 27/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CC12CD88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. **Abertura das Propostas: 18/07/2023, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 05/07/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:E665692A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de julho de 2023 às 09 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO E BRAÇO DE ALCANCE MÁXIMO DE 10,90 METROS**, conforme **Edital de nº 172/2023**. **Maiores informações** poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 05 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:21E56DEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 182/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá tomada de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO NO ESF FIGUEIRINHA**, conforme **Edital de nº 173/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 05 de julho de 2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:5E766314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CERCA DE CONTENÇÃO DE AREIA (SAND FENCE)**, conforme **Edital de nº 175/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 05 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:4084A05F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OFICINA DE TEATRO E EXPRESSÃO, TAEKWONDO E MÚSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 176/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 05 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B4D29A9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DO PROJETO ORLA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA (PGI) DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 174/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 05 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:6F1EF650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80073****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A SEGURO DOS VEICULOS: Mercedes Benz Sprinter IZV7D93, Renault Master Furgão IZJ3G89, Renault Master Furgão Grand IZN5D84, Renault Master Minibus IZL0F19, Mercedes Benz Sprinter JAU8C72, Mercedes Benz Sprinter JBA3F96, Citroen Novo Jumpy Minibus JAP5D69, Mercedes Benz Sprinter JBV8G40, DISPENSA NO ARTIGO 24 INC II DA 8.666/93.”** com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **80073/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 1485/89
4543 61.198.164/0001-60
SAO PAULO

VALOR: 10.687,35

Xangri-Lá, 05 de Julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3C18DE7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023 (COMDICA)****EDITAL Nº 06 / 2023**

1. O COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o Processo Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024 / 28, regulamentado pelo Edital 001/2023, torna público o “gabarito” com as respostas corretas da prova intelectual, aplicada em 01 julho 23.

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	D	11	A	21	B
02	D	12	C	22	B
03	D	13	B	23	C
04	D	14	D	24	D
05	B	15	B	25	D
06	C	16	A	26	A
07	C	17	C	27	B
08	D	18	A	28	B
09	B	19	D	29	D
10	C	20	A	30	B

2. Recursos fundamentados serão recebidos pela CEE, através do e-mail (comdica@xangrila.rs.gov.br) no período de 03 julho 23 a 07 julho 2023.

Xangri-Lá, 01 de julho de 2023

PAULO JOSÉ ALMEIDA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:F4FC9491**SECRETARIA DE SAÚDE****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - COVID-19**

Pelo presente fica notificado(a) FABIO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 983.639.990-91, que na data de 26 de JANEIRO de 2023, foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nºL32/2021, processo nº7932/2021, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA GRAVE no valor equivalente a 8,5 PTMs, conforme artigo 63 da Lei Municipal de 1995, ficando ciente de que terá 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:

Ana Paula Messa Koetz

Código Identificador:F15DAF73**SECRETARIA DE SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO – COVID-19**

Pelo presente, fica notificado(a) VAGNER LUIS LIMEIRA, CPF 828.675.850-15, de que na data de 26/01/2023 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. L018/2021, Processo 7858/2021, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA DE 8,5 PTMs, conforme artigo 63 a Lei Municipal de 1995, ficando ciente de que terá 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para, querendo, apresentar o recurso previsto do Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:

Gisele ilg Kuck

Código Identificador:08BA262E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.201/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023****LEI Nº 2.201/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Revogam-se Leis que fixaram subsídios dos agentes políticos municipais de Maratá e concederam revisão geral anual.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Revogam-se as seguintes Leis que fixaram subsídios dos agentes políticos municipais de Maratá e concederam revisão geral anual: 386/1998, 389/1998, 474/2000, 489/2000, 490/2000, 491/2000, 589/2002, 655/2003, 724/2004, 725/2004, 751/2004, 752/2004, 753/2004, 811/2005, 812/2005, 879/2006, 880/2006, 957/2007, 958/2007, 1018/2008, 1019/2008, 1021/2008, 1022/2008, 1023/2008, 1111/2009, 1112/2009, 1180/2010, 1181/2010, 1241/2011, 1242/2011, 1303/2012, 1304/2012, 1305/2012, 1324/2012, 1340/2013, 1368/2013, 1370/2013, 1371/2013, 1460/2014, 1461/2014, 1462/2014, 1564/2015, 1565/2015, 1669/2016, 1675/2016 e 1774/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 30 DE JUNHO DE 2023.**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS

	LEI	EMENTA	MOTIVO DA REVOGAÇÃO
001	386/1998	Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Fixação de remuneração para os agentes políticos no ano de 1998.
002	389/1998	Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal.	Vigência esgotada. Fixação de remuneração para os Vereadores no ano de 1998.
003	474/2000	Concede reajuste de 10% na remuneração do Prefeito e dos Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de reajuste na remuneração dos agentes políticos no ano de 2000.
004	489/2000	Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Maratá para a legislatura 2001/2004 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação da remuneração dos Vereadores para a legislatura 2001-2004.
005	490/2000	Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação dos subsídios do Prefeito e Vice para a legislatura 2001-2004.
006	491/2000	Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2001-2004.
007	589/2002	Estende aos ocupantes de cargos eletivos, de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, aos Servidores da Câmara e aos Secretários Municipais, a revisão geral anual estabelecida ao Poder Executivo.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2002.
008	655/2003	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, e sobre os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2003.
009	724/2004	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2004.
010	725/2004	Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores e nos vencimentos dos servidores do Legislativo no ano de 2004.
011	751/2004	Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Secretários Municipais no ano de 2004.
012	752/2004	Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios do Prefeito e Vice no ano de 2004.
013	753/2004	Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Maratá, para a legislatura 2005/2008 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2005/2008.

014	811/2005	Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores e nos vencimentos dos servidores do Legislativo no ano de 2005.
015	812/2005	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2005.
016	879/2006	Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores e nos vencimentos dos servidores do Legislativo no ano de 2006.
017	880/2006	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2006.
018	957/2007	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2007.
019	958/2007	Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores e nos vencimentos dos servidores do Legislativo no ano de 2007.
020	1018/2008	Concede reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2008.
021	1019/2008	Concede reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários no ano de 2008.
022	1021/2008	Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Maratá, para a legislatura 2009/2012 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2009/2012.
023	1022/2008	Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Maratá e dá outras providências.	Revogada pela Lei nº 1340/2013.
024	1023/2008	Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios do Prefeito e Vice no ano de 2008.
025	1111/2009	Concede reposição salarial de 1,15% (um vírgula quinze por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2009.
026	1112/2009	Concede reposição salarial de 1,15% (um vírgula quinze por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários no ano de 2009.
027	1180/2010	Concede reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários no ano de 2010.
028	1181/2010	Concede reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2010.
029	1241/2011	Concede reposição salarial de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2011.
030	1242/2011	Concede reposição salarial de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários no ano de 2011.
031	1303/2012	Concede reposição salarial de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objetivo.
032	1304/2012	Concede revisão geral anual, art. 37, X, da CF – aos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objetivo.
033	1305/2012	Concede reposição salarial de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objetivo.
034	1324/2013	Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Maratá, para a legislatura 2013/2016 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Vereadores no ano de 2013.
035	1340/2013	Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Secretários Municipais no ano de 2013.
036	1368/2013	Concede reposição salarial de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito e Vice no ano de 2013.
037	1370/2013	Concede reposição salarial de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2013.
038	1371/2013	Concede reposição salarial de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) aos Secretários do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos Secretários Municipais no ano de 2013.
039	1460/2014	Concede reposição salarial de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) ao Prefeito e Vice-Prefeito do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito e Vice no ano de 2014.
040	1461/2014	Concede reposição salarial de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2014.
041	1462/2014	Concede reposição salarial de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) aos Secretários do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos Secretários Municipais no ano de 2014.
042	1564/2015	Concede reposição salarial de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais no ano de 2015.
043	1565/2015	Concede reposição salarial de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores no ano de 2015.
044	1669/2016	Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários, para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação dos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais no ano de 2017.
045	1675/2016	Fixa os subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação dos subsídios dos Vereadores no ano de 2017.
046	1774/2017	Altera artigos da Lei nº 1675/2016, para excluir o Direito de Férias e seus reflexos dos Vereadores do Legislativo de Maratá.	Vigência esgotada.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:531FE5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.202/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

LEI Nº 2.202/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Revogam-se Leis que versam sobre as diretrizes orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Revogam-se as seguintes Leis que versam sobre as diretrizes orçamentárias: 002/1993, 067/1993, 149/1994, 198/1995, 265/1996, 331/1997, 396/1998, 450/1999, 493/2000, 550/2001, 607/2002, 681/2003, 764/2004, 839/2005, 923/2006, 977/2007, 1062/2008, 1140/2009, 1211/2010, 1269/2011, 1328/2012, 1408/2013, 1515/2014, 1605/2015, 1678/2016, 1761/2017, 1830/2018 e 1884/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 30 DE JUNHO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

	LEI	EMENTA	MOTIVO DA REVOGAÇÃO
001	002/1993	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
002	067/1993	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
003	149/1994	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
004	198/1995	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
005	265/1996	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
006	331/1997	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
007	396/1998	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
008	450/1999	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
009	493/2000	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
010	550/2001	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
011	607/2002	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
012	681/2003	Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2004, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
013	764/2004	Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2005, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
014	839/2005	Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
015	923/2006	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
016	977/2007	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
017	1062/2008	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
018	1140/2009	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
019	1211/2010	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
020	1269/2011	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
021	1328/2012	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
022	1408/2013	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
023	1515/2014	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
024	1605/2015	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
025	1678/2016	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
026	1761/2017	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
027	1830/2018	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
028	1884/2019	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:581463F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO Nº 80, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 826.822,03 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 826.822,03 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0500002	566	R\$ 250.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490390000000000000	0500000	1812	R\$ 300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R\$ 8.234,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R\$ 59.010,70
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	384	R\$ 16.166,42
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190940000000000000	0500000	385	R\$ 593,61
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0501000	183	R\$ 164.512,37
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0271.0108.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190130000000000000	0501000	184	R\$ 1.591,86

ADMINISTRACAO							
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	0500000	102	RS 4.094,07
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0271.0108.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190130000000000000	0500000	220	RS 3.336,60
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190130000000000000	0500000	203	RS 237,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190910000000000000	0500000	2183	RS 9.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33350430000000000000	0500002	2190	RS 250.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490520000000000000	0500000	2007	RS 300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E	33390490000000000000	0500004	1627	RS 67.245,56

SAUDE	SAUDE		BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	109	RS 16.166,42
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0500000	110	RS 593,61
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0501000	68	RS 164.512,37
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190110000000000000	0501000	69	RS 1.591,86
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0500000	108	RS 4.094,07
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0500000	108	RS 3.336,60
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0500000	94	RS 237,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390300000000000000	0500000	753	RS 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390300000000000000	0500000	680	RS 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	0752116	1367	RS 15.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	34490520000000000000	0500000	1940	RS 800,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390300000000000000	0500000	738	RS 12.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390300000000000000	0500000	701	RS 3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	34490520000000000000	0751100	2030	RS 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390930000000000000	0500000	1734	RS 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	0500000	983	RS 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	004 - DEPTO SERVICOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390920000000000000	0500000	1664	RS 1.000,00

OBRAS INFRAESTRUTUR E URBANOS							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390400000000000000	0500000	1528	RS 20.084,39
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	34490520000000000000	0500000	1931	RS 3.172,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33390390000000000000	0500000	1296	RS 3.000,00
06 - SECRETARIA	004 - DEPTO SERVICOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA	33390300000000000000	0500000	708	RS 17.000,00

MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	URBANOS		SERV.INDUSTRIAIS				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0500000	707	RS 34.387,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	34490520000000000000	0500000	1943	RS 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	0500000	2029	RS 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	0500000	1428	RS 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	1279	RS 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	0500000	2120	RS 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0550102	1969	RS 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	34490520000000000000	0550102	1967	RS 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO MERENDA DA	33390300000000000000	0552129	823	RS 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2175	MANUTENÇÃO MERENDA DA	33390300000000000000	0552129	811	RS 45.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES SOLENIDADES MUNICIPIO	33390390000000000000	0500000	2392	RS 10.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES SOLENIDADES MUNICIPIO	33390300000000000000	0500000	2391	RS 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO ATIVIDADES HABITACIONAIS DA	33390390000000000000	0500000	1419	RS 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0134.2072	MANUTENCAO ATIVIDADES HABITACIONAIS DA	33390300000000000000	0500000	694	RS 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390300000000000000	0500000	737	RS 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390360000000000000	0500000	1164	RS 5.300,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0500000	1423	RS 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							RS 826.822,03

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:78075113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 86, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.024,74 (TRINTA E TRÊS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.024,74 (trinta e três mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	384	R\$ 2.450,18
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0500000	365	R\$ 7.209,91
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	33190940000000000000	0500000	335	R\$ 3.347,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R\$ 17.928,26
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0500000	363	R\$ 2.089,11
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 33.024,74

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	33190110000000000000	0500000	59	R\$ 3.347,28
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0500000	90	R\$ 7.209,91
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	109	R\$ 2.450,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS AOS	33390490000000000000	0500004	1627	R\$ 17.928,26
			PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0500000	88	R\$ 2.089,11
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R\$ 33.024,74

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6C3E03C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 87, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 341.338,93 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 341.338,93 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	34490520000000000000	0660129	2544	R\$ 341.338,93

E CIDADANIA	ASSISTENCIA SOCIAL								
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS									R\$ 341.338,93

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 341.338,93.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$ 341.338,93

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador: 11A9F75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL NO 03/2023 -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA JOÃO HASS .

EDITAL NO 03/2023

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA JOÃO HASS .

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 638/01 de 17 de dezembro de 2001 resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, a quem interessar possa, que foi efetuado a pavimentação asfáltica na **Rua João Hass**.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Foi realizado primeiramente a limpeza (capina e varrição) das ruas e após o serviço de recapeamento asfáltico sobre a via pavimentada com pedras irregulares. A pavimentação foi executada nos trechos abaixo descritos.

A) Rua João Hass, foi pavimentada no trecho compreendido entre o fim do asfalto existente logo após o entroncamento com a Rua Alfredo Steglich até a Rua Emilia Bazan Sartori, com área de 2.340,00 m² de pavimentação asfáltica.

A área total pavimentada foi de 2.340,00 m².

II – TOTAL DO CUSTO DA OBRA

O custo total da pavimentação asfáltica no trecho acima mencionados foi de **R\$ 195.659,80 (Cento e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, referente a material (C.B.U.Q.) e mão-de-obra.

Rua João Hass, no trecho compreendido entre o fim do asfalto existente logo após o entroncamento com a Rua Alfredo Steglich até Rua Emilia Bazan Sartori, teve um custo de R\$ 195.659,80 (Cento e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente a material (CBUQ), serviços de limpeza de rua e pintura de ligação.

III - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Atendendo o Art. 8º da Lei Municipal nº 638/2001 a percentagem do custo da obra a ser cobrada como Contribuição de Melhoria, a que se refere o inciso X do artigo anterior, observando o seu parágrafo único, não será inferior a 70% (setenta por cento) e conforme disposto na Lei Municipal nº 3182/21 de 01/06/2021, inc. III do art. 2º, o valor da contribuição da melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 40% do custo final da obra, na **Rua João Hass**, no trecho compreendido entre as Ruas Alfredo Steglich e Rua Emilia Bazan Sartori.

A parcela de contribuição devida por cada contribuinte poderá ser paga de uma só vez (cota única) com um desconto de 20% conforme Lei Municipal nº 675/02 ou em 36 (trinta e seis) meses, sem desconto, sendo que em caso de parcelamento as parcelas serão corrigidas anualmente pela variação do índice do IPCA. **A primeira parcela deverá ser paga até 21/08/2023** e o vencimento das demais parcelas sempre no dia 20 (Vinte) de cada mês.

O não pagamento no prazo estabelecido sujeita o contribuinte ao pagamento de correção da parcela pela variação do IPCA e sobre ela incidirão juros de 1% ao mês e multa de acordo com a Lei Municipal nº 1.088/07.

Pelo presente edital, é aberto aos contribuintes relacionados na planilha em anexo a esse edital, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data deste edital, para impugnar, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei.

Augusto Pestana, 05 de julho de 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário de Administração

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA JOÃO HASS										
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01. ARTIGO 7º.										
INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.										
Nº DE ORDEM	DE CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO

1	Dari João Casarotto	654-0	406	52	28,5	R\$61.069,46	R\$71.469,46	R\$10.400,00	0,07824	RS4.286,18
2	Lyr Maximino Manica	1863-0	14	52	14	R\$33.093,84	R\$38.193,84	R\$5.100,00	0,03837	RS2.101,87
3	Enio Schmidt	1864-0	31	52	17	R\$33.093,84	R\$39.293,84	R\$6.200,00	0,04664	RS2.555,22
4	Neri Alves de Oliveira	1865-0	47	52	16,3	R\$26.541,51	R\$32.541,51	R\$6.000,00	0,04514	RS2.472,79
5	Neusa Gonçalves	1866-0	57	52	10	R\$44.696,13	R\$48.346,13	R\$3.650,00	0,02746	RS1.504,28
6	Ede Teresinha Silva Rodrigues	1867-0	97	52	10	R\$31.273,21	R\$34.923,21	R\$3.650,00	0,02746	RS1.504,28
7	Ghisleni Empreend. Imob. Ltda	2646-0	1084	147	52,7	R\$330.945,01	R\$350.175,01	R\$19.230,00	0,14466	RS7.925,30
8	Área rural				139,1			R\$51.000,00	0,38366	RS21.018,75
9	Ivo Sparrenberger	655-0	13	53	13	R\$79.996,29	R\$84.746,29	R\$4.750,00	0,03573	RS1.957,63
10	Roseli Ingrid Muller Gonçalves	656-0	26	53	13	R\$100.320,86	R\$105.070,86	R\$4.750,00	0,03573	RS1.957,63
11	Esp. Valdecito J. Pedrotti	657-0	47	53	21,5	R\$33.550,17	R\$41.350,17	R\$7.800,00	0,05868	RS3.214,63
12	Márcio Kraemer Kirchner	2140-0	98	53	28,5	R\$57.486,34	R\$67.886,34	R\$10.400,00	0,07824	RS4.286,18

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:02066BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL NO 02/2023 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA VENANCIO AIRES

EDITAL NO 02/2023

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA VENANCIO AIRES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 638/01 de 17 de dezembro de 2001 resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público, a quem interessar possa, que será efetuado a pavimentação asfáltica em trecho da **Rua Venâncio Aires**.

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E CUSTO DA OBRA

O serviço de recapeamento asfáltico será executado sobre via não pavimentada na **Rua Venâncio Aires** sendo executado com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média após a compactação de 5 cm, será executada sub-base de macadame na espessura de 15 cm e base de brita na espessura de 12 cm.

A seguir, descrição do trecho da rua pavimentada com CBUQ e a respectiva área:

A) Rua Venâncio Aires, no trecho compreendido entre a Rua Alfredo Steglich até a Rua Emilia Bazan Sartori, com área de 1.302 m² (para limpeza, pintura de ligação e CBUQ) com custo estimado em R\$ 242.797,82 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). No local também será executado 16 m de drenagem com custo de R\$ 32.498,09 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos) e 508,8 m² de passeio com blocos intertravados com custo de R\$ 94.076,83 (Noventa e quatro mil setenta e seis mil e oitenta e três centavos).

A ÁREA PAVIMENTADA COM CBUQ DE 1302 M², EXECUÇÃO DE 16 METROS DE DRENAGEM E OS 508,8 M² DE PASSEIOS TERÃO UM CUSTO ESTIMADO NA RUA ACIMA RELACIONADA COM LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO DO LEITO, BASE, CBUQ, MEIO FIO, DRENAGEM, TUBULAÇÕES E ASSENTAMENTO DE BLOCOS EM R\$ 369.372,74 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) .

Atendendo ao disposto na **Lei Municipal nº 638/01**, a percentagem do custo da obra a ser cobrada como Contribuição de Melhoria não será inferior a 70% (setenta por cento), tendo como limite total a despesa com a execução da obra e, conforme **Lei Municipal nº 3.182 de 22 de Março de 2022, inc. II do art. 2º** terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual de máximo de 70% do custo final da obra.

Augusto Pestana, 05 de Julho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CLÓVIS CONRAD
Secretário de Administração

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA VENÂNCIO AIRES
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO CONFORME LEI 638/01, ARTIGO 7º, INCISOS NºS V,VI,VII,VIII,IX,X,XI.

Nº DE ORDEM	CONTRIBUINTE	Nº CADASTRO	LOTE	QUADRA	TESTADA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL APÓS EXECUÇÃO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	COEFICIENTES	VALOR A SER RECUPERADO
1	DORIVAL DE OLIVEIRA E SILVA	1858-0	396	51	13	R\$22.155,22	R\$29.955,22	R\$7.800,00	0,03119	RS5.644,37
2	ESPÓLIO DE LORECI TERESINHA AMARANTE A/C TIAGO AMARANTE	1859-0	407	51	11	R\$27.719,52	R\$34.319,52	R\$6.600,00	0,02639	RS4.776,01
3	MARIO RICARDO HICKMANN	1860-0	410	51	3	RS18.531,00	RS20.331,00	R\$1.800,00	0,00720	RS1.302,55

4	ALTINO GEHRKE	1861-0	421	51	10,8	RS29.712,65	RS36.212,65	R\$6.500,00	0,02599	RS4.703,65
5	VALDIR RODRIGUES DE MORAIS	1862-0	432	51	10	RS58.496,96	RS64.496,96	R\$6.000,00	0,02399	RS4.341,83
6	ELISA LADWIG MACEDO A/C ESTELA LADWIG	2310-0	436	51	1,5 (3 m viela)	RS22.534,23	RS23.434,23	R\$900,00	0,00360	RS651,27
7	ELISA LADWIG MACEDO A/C JOSE OTÁVIO DE BRITO	1850-0	436	51	1,5 (3 m viela)	RS28.111,81	RS29.011,81	R\$900,00	0,00360	RS651,27
8	ESPOLIO DE OTTMAR SCHERER A/C PAULO ROBERTO BRITO	1940-0	228	51	14	RS43.884,74	RS52.284,74	R\$8.400,00	0,03358	RS6.078,56
9	ESPOLIO DE OTTMAR SCHERER A/C MARIA M. CARVALHO GOERGEN	1941-0	464	51	14	RS58.208,52	RS66.608,52	R\$8.400,00	0,03358	RS6.078,56
10	ESPOLIO DE OTTMAR SCHERER A/C SONIA DO CARMO LEAL AIRES	2427-0	504 (esquina)	51	18	RS38.611,82	RS49.411,82	R\$10.800,00	0,04318	RS7.815,29
11	AQUILES VICENTE DELLA FLORA	1846-0	511	51	15,19	RS13.726,20	RS22.841,20	R\$9.115,00	0,03644	RS6.595,96
12	LEONIR MIGUEL MANICA	2653-0	534	51	23,32	RS14.469,09	RS28.469,09	R\$14.000,00	0,05597	RS10.130,93
13	L'YR MAXIMINO MANICA	2509-0	545	51	11,67	RS7.532,44	RS14.532,44	R\$7.000,00	0,02799	RS5.065,46
14	MARLI TERESINHA MANICA SCHMIDT	2510-0	557	51	11,5	RS7.441,91	RS14.341,91	R\$6.900,00	0,02759	RS4.993,10
15	ENIO SCHMIDT	2574-0	581	51	23,32	RS12.813,37	RS26.813,37	R\$14.000,00	0,05597	RS10.130,93
16	ALDORI DE LIMA	646-0	625	51	14	RS153.229,61	RS161.629,61	R\$8.400,00	0,03358	RS6.078,56
17	SIRLEI FATIMA BAUER	294-0	89	27	14	RS63.066,84	RS71.466,84	R\$8.400,00	0,03358	RS6.078,56
19	CELESTINO FERREIRA AIRES				15			R\$9.000,00	0,03598	RS6.512,74
20	ESPÓLIO HERBERT VOIGT DE				35			R\$21.000,00	0,08396	RS15.196,39
21	AREA RURAL 2				157			R\$94.200,00	0,37663	RS68.166,67

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:75BE5053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO 07/2023 – COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÃO ORDINÁRIA.**

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição ordinária do Conselho Tutelar de Campo Bom, INFORMA o resultado da prova do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campo Bom:

I – Conforme a Lei Municipal nº 1.961/1999 e conforme item 6.1.1 do edital nº 001/2023, a banca examinadora estipulou como critério de aprovação o valor mínimo de 70% de acertos nas questões objetivas e 70% de acerto na questão dissertativa.

II – Conforme a Lei Municipal nº 1.961/1999, a prova sobre conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e questão prática dissertativa sobre o exercício da função tem caráter eliminatório e não possui valor classificatório. Sendo assim, a lista e aprovados consta somente o resultado e não pontuação.

III – Lista de aprovados e reprovados no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

NOME	RESULTADO
CRISTIA LISIANE AZEREDO MASSCHMANN	APROVADO
EZEQUIAS SANTOS DA SILVA	APROVADO
IDA SOLANGE NSCIMENTO MARTINS	AUSENTE
IURIA CAROLINE AMORIN GOMES	APROVADO
JANETE TAUFER ALVES	REPROVADO
JANETE VIEIRA DA CUNHA	APROVADO
JENIFFER CAMILA DA SILVA MACHADO	APROVADO
LUCIANE WEBER	CANDIDATURA INDEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA BRAZIL FREIRA	AUSENTE
MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE	APROVADO
SAMARI PEREIRA REIS DA SILVA	APROVADO
SARA DA SILVA	APROVADO
SONIA MARIA PEREIRA MACHADO	APROVADO
SUZANA ADRIANA VEIMULER	APROVADO
VALERIA CHAGAS DOS SANTOS	APROVADO

Campo Bom, 04 de julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF9C8AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 125/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 06 de julho de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.579	CLARA RAMOS DE BORBA	Auxiliar de Ensino	1
59.580	NATÁLIA RAMA	Auxiliar de Ensino	2
59.581	MAIANA PACHECO DE SOUZA	Serviços de Cozinha	1
59.582	MARIA REGINA CORRÊA DA SILVA	Serviços de Cozinha	2
59.583	GEFERSON EMILIO ALUCIO ROST	Serviços de Cozinha	3
59.584	EZEQUIEL FRANKE BITTENCOURT	Serviços de Cozinha	4
59.585	SIMONE ANDRÉIA MITTMANN EICKHOFF	Serviços de Cozinha	5
59.586	FLÁVIA ÁVILA DA ROSA	Serviços de Cozinha	6
59.587	MARIA IZABEL GONÇALVES DE CAMPOS	Serviços de Cozinha	7
59.588	JOSE ROGEL NUNES ADORNE	Serviços de Cozinha	8
59.589	JAIRO RICARDO ALVARES CANABARRO	Serviços de Cozinha	9
59.590	ROSECLÉIA ELISA RIEGER DE MARTINS	Serviços de Limpeza	1
59.591	PAMELA SCHENCKEL KIRSCH	Auxiliar Administrativo Escolar	1
59.592	SUÉLEN DE AZAMBUJA	Fonoaudiólogo	1

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17F843E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº25.2023

TERMO ADITIVO Nº 25/2023
Vinculado ao Contrato nº 01/2023
Dispensa por Justificativa nº 01/2023
Processo nº 04/2023

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Governancabrasil Sul Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2200, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, nº 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal.

§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.

§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários.

Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.

§3º A Contratante reserva-se o direito de pagar somente pelos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO (INALTERADA):

I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos, a título de locação mensal dos sistemas, objeto deste contrato, os valores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

I - Módulos dos sistemas que serão ativados e implantados de imediato:

SISTEMA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R\$)	VALOR 90 DIAS DA LOCAÇÃO (R\$)
Lei de Orçamento Anual;	R\$ 167,36	R\$334,72
Plano Plurianual;	R\$ 276,66	R\$553,32

Lei de Diretrizes Orçamentárias;	R\$ 272,53	R\$545,06
Contabilidade Pública;	R\$ 1849,75	R\$3.699,50
Tesouraria;	R\$ 477,90	R\$955,80
Caixa;	R\$ 185,94	R\$371,88
Lei de Responsabilidade Fiscal;	R\$ 148,76	R\$297,52
Prestações de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS;	R\$ 148,76	R\$297,52
Tributação e Receitas, Municipais;	R\$ 1.760,93	R\$3.521,86
Patrimônio Público;	R\$ 652,66	R\$1.305,32
Licitações e contratos/ Licitacon;	R\$ 1.072,33	R\$2.144,66
Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;	R\$ 1.647,48	R\$3.294,96
Atendimento à LC 131 / Lei de Acesso à Informação.	R\$ 735,79	R\$1.471,58
Protesto CDA;	R\$ 458,69	R\$917,38
E- Social;	R\$ 743,81	R\$1.487,62
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R\$ 1.983,51	R\$3.967,02
Gestão da Saúde Pública WEB;	R\$ 2.231,44	R\$4.462,88
Declaração Eletrônica do ISSQN;	R\$ 1.983,51	R\$3.967,02
Portal do Servidor, Contracheques, Comprovaentes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet;	R\$ 309,92	R\$619,84
Gestão da Educação WEB	R\$ 2.341,48	R\$4.682,96
	MENSAL	
TOTAL PARA O PERÍODO	R\$ 19.449,21	R\$38.898,42

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal.

§1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

II- Valor do referido contrato é de R\$ 19.449,21 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais com vinte e um centavos) mensais.

III- Sendo o valor total de R\$ 38.898,42 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais com quarenta e dois centavos), para o período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 2 (dois) meses, a contar da data 02 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, conforme solicitação.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 29 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal - Contratante

GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ n.º 04.311.157/0001-99 - Contratada

Testemunhas

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:AE22B2EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - EDITAL Nº 002**

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – 40h/s (quarenta horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - 22h/s (vinte e duas horas semanais) e **PSICÓLOGO** - 30h/s (trinta horas semanais), de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para os candidatos abaixo:

- inscrições homologadas –

CANDIDATOS	Nº INSCRIÇÃO
ALESSANDRA EYMAEL BRITO	22
ALINE GUILHEM GARCIA	06
AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	37
AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	36
AMANDA MICHEL DA SILVA	05
ANA LUÍSA NARDI CARDOSO	75

ANA PAULA SOARES FLORES	88
ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM	07
ÂNGELA CRISTINA CONSUL SILVEIRA	46
ANGELA SILVA PORCHER	94
ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	10
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	11
CAREN REGINA ANASTÁCIO LIMA DE MATTOS	79
CARINA DUTRA SARMENTO	27
CARINA DUTRA SARMENTO	28
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	63
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	65
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	64
CIBELE THAÍSI DA SILVA GONÇALVES	43
CLÁUDIA SAGRILLO PALHARES	01
DAIANE DE CÁSSIA TELES DO AMARAL	80
DANUSA RODRIGUES BECKER	76
DÉBORA MUNIZ RAMOS	72
DEISE MARTINS PORTO	93
EDUARDA DA SILVA	62
EDUARDA GUILARDI DAS NEVES	84
ELISANDRA MARTINI CONSUL	32
ELISANDRA MARTINI CONSUL	33
ELIZEU MOURA DE SOUZA	85
FABIANA DOS SANTOS MUNARI	24
FABRÍCIA DOS SANTOS PAIVA	16
FÁTIMA CAROLINA DA SILVA DA SILVEIRA	25
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	08
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	09
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	21
GEISE DOS SANTOS PEREIRA	23
GEOVANA DA ROSA PEREIRA	04
GIANE PILAR DA SILVA	17
GILMA BEATRIZ CORRÊA DOS SANTOS	77
GRACIELA DE SOUZA PEREIRA	97
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	55
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	57
ISABELLE KATRINE DE CASTRO GARCEZ	87
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS	73
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS	74
JOSIANE DA SILVEIRA BERNARDO	95
JOSIANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS	39
JULIA D'ASTILHOS MONTANHA FERREIRA	70
JULIANA D'ÁVILA SANTOS	86
JULIANA GOMES DE DEUS ALOS	02
JULIANE ANGELA BACKES	71
JULIANO DA SILVA DE SOUZA	66
KARINA DOS SANTOS SOUZA	53
KARINA DOS SANTOS SOUZA	52
LARISSA PEREIRA LEMOS	20
LAURA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	44
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	68
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	67
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	31
LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	13
LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	12
LUANA DE SOUZA BARCELOS	61
LUCIANA DA SILVA PORTAL	47
LUCIANE GNOATTO SILVEIRA	34
LUCIANE RAMOS DA ROSA	03
MÁRIA EDUARDA SANTOS BARCELOS	38
MÁRIA VITÓRIA DE JESUS PORTAL	54
MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	58
MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	59
MICHELE SOUZA DA SILVA	18
NAIDE DA SILVA NASCIMENTO	96
NEUSA REJANE SCHMIDT	35
PAULA APARECIDA DE LIMA	98
REJANE DA SILVA RIBEIRO	45
ROSILENE SESSIN DE FRAGA	30
SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	41
SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	42
TATIANE SOUZA DOS SANTOS	15
VALÉRIA SILVEIRA SALDANHA	19
VITÓRIA MACHADO DA SILVA	48
YASMIN SOUZA DOS SANTOS	56

- inscrições não homologadas-

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
AMANDA BÁRBARA DA CUNHA	14
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	82
CARLA DA SILVA DE JESUS	51
CARLA DA SILVA DE JESUS	49
CRISTIANE MACHADO FERNANDES	83
ELIANE CAVALHEIRO PLATE	99
GABRIELE MADEIRA SILVEIRA	91
GABRIELE MADEIRA SILVEIRA	92
GISELI KRECH PORTAL	60

HELOISA BARBOSA PASETO	81
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	69
MARIA ARLETE MÖLLER COMIN	29
MAY-LIN GONÇALVES LOURENÇO	50
MORGANA STEFÂNE HART RAMOS	26
ROSELEI SILVA	78
SILENE MARILENE DOS SANTOS CÂNDIDO	90
SIRLEY GENEROSO MATOS DE ÁVILA	89

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, junto ao Protocolo Geral na Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
Mais informações pelo telefone 51 34871020 ramal 236.

Glorinha, 20 de junho de 2023.

RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:013C734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - EDITAL Nº 003

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – 40h/s (quarenta horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - 22h/s (vinte e duas horas semanais) e **PSICÓLOGO** - 30h/s (trinta horas semanais), de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para os candidatos abaixo:

CANDIDATOS	Nº INSCRIÇÃO
ALESSANDRA EYMAEL BRITO	22
ALINE GUILHEM GARCIA	06
AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	37
AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	36
AMANDA MICHEL DA SILVA	05
ANA LUÍSA NARDI CARDOSO	75
ANA PAULA SOARES FLORES	88
ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM	07
ÂNGELA CRISTINA CONSUL SILVEIRA	46
ANGELA SILVA PORCHER	94
ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	10
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	11
CAREN REGINA ANASTÁCIO LIMA DE MATTOS	79
CARINA DUTRA SARMENTO	27
CARINA DUTRA SARMENTO	28
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	63
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	65
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	64
CIBELE THAÍSI DA SILVA GONÇALVES	43
CLÁUDIA SAGRILLO PALHARES	01
DAIANE DE CÁSSIA TELES DO AMARAL	80
DANUSA RODRIGUES BECKER	76
DÉBORA MUNIZ RAMOS	72
DEISE MARTINS PORTO	93
EDUARDA DA SILVA	62
EDUARDA GUILARDI DAS NEVES	84
ELISANDRA MARTINI CONSUL	32
ELISANDRA MARTINI CONSUL	33
ELIZEU MOURA DE SOUZA	85
FABIANA DOS SANTOS MUNARI	24
FABRÍCIA DOS SANTOS PAIVA	16
FÁTIMA CAROLINA DA SILVA DA SILVEIRA	25
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	08
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	09
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	21
GEISE DOS SANTOS PEREIRA	23
GEOVANA DA ROSA PEREIRA	04
GIANE PILAR DA SILVA	17
GILMA BEATRIZ CORRÊA DOS SANTOS	77
GRACIELA DE SOUZA PEREIRA	97
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	55
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	57
ISABELLE KATRINE DE CASTRO GARCEZ	87
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS	73
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS	74
JOSIANE DA SILVEIRA BERNARDO	95
JOSIANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS	39
JULIA DASTILHOS MONTANHA FERREIRA	70
JULIANA D'ÁVILA SANTOS	86
JULIANA GOMES DE DEUS ALOS	02

JULIANE ANGELA BACKES	71
JULIANO DA SILVA DE SOUZA	66
KARINA DOS SANTOS SOUZA	53
KARINA DOS SANTOS SOUZA	52
LARISSA PEREIRA LEMOS	20
LAURA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	44
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	68
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	67
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	31
LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	13
LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	12
LUANA DE SOUZA BARCELOS	61
LUCIANA DA SILVA PORTAL	47
LUCIANE GNOATTO SILVEIRA	34
LUCIANE RAMOS DA ROSA	03
MARIA EDUARDA SANTOS BARCELOS	38
MARIA VITÓRIA DE JESUS PORTAL	54
MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	58
MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	59
MICHELE SOUZA DA SILVA	18
NAIDE DA SILVA NASCIMENTO	96
NEUSA REJANE SCHIMIDT	35
PAULA APARECIDA DE LIMA	98
REJANE DA SILVA RIBEIRO	45
ROSILENE SESSIN DE FRAGA	30
SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	41
SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	42
TATIANE SOUZA DOS SANTOS	15
VALÉRIA SILVEIRA SALDANHA	19
VITÓRIA MACHADO DA SILVA	48
YASMIN SOUZA DOS SANTOS	56

Glorinha, 23 de junho de 2023.

RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:ED5512E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - EDITAL Nº 005**

CONVOCA PARA O SORTEIO DE DESEMPATE

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a convocação do **SORTEIO DE DESEMPATE**, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para contratação temporária, conforme critério de desempate dos subitens I e II do item 10.2 do Edital, conforme segue abaixo:

- Atendente de Educação			
CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	36	05	1º ao 6º
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	64	05	
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	57	05	
KARINA DOS SANTOS SOUZA	52	05	
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	67	05	
NAIDE DA SILVA NASCIMENTO	96	05	
ALESSANDRA EYMAEL BRITO	22	-	7º ao 27º
AMANDA MICHEL DA SILVA	05	-	
CARINA DUTRA SARMENTO	28	-	
CIBELE THAÍSI DA SILVA GONÇALVES	43	-	
CLÁUDIA SAGRILO PALHARES	01	-	
DÉBORA MUNIZ RAMOS	72	-	
EDUARDA DA SILVA	62	-	
FABIANA DOS SANTOS MUNARI	24	-	
FABRICIA DOS SANTOS PAIVA	16	-	
FÁTIMA CAROLINA DA SILVA DA SILVEIRA	25	-	
GIANE PILAR DA SILVA	17	-	
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS	74	-	
JULIA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	70	-	
LAURA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	44	-	
LUCIANE GNOATTO SILVEIRA	34	-	
MARIA EDUARDA SANTOS BARCELOS	38	-	
MARIA VITÓRIA DE JESUS PORTAL	54	-	
MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	59	-	
SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	42	-	
VITÓRIA MACHADO DA SILVA	48	-	
YASMIN SOUZA DOS SANTOS	56	-	
- Especialista em Educação – Orientador Educacional			
CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
LUCIANE RAMOS DA ROSA	03	25	1º
ANA PAULA SOARES FLORES	88	15	2º
ELISANDRA MARTINI CONSUL	33	10	3º ao 5º
ELIZEU MOURA DE SOUZA	85	10	

FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	09	10	
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	82	05	6º e 7º
DEISE MARTINS PORTO	93	05	
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	65	-	8º e 9º
LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	12	-	
- Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	10	15	
ELISANDRA MARTINI CONSUL	32	15	1º ao 4º
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	08	15	
JOSIANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS	39	15	
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	11	10	
CAREN REGINA ANASTÁCIO LIMA DE MATTOS	79	10	5º ao 8º
LUCIANA DA SILVA PORTAL	47	10	
REJANE DA SILVA RIBEIRO	45	10	
ALINE GUILHEM GARCIA	06	05	
AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	37	05	
ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM	07	05	
CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	63	05	
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	21	05	
GEOVANA DA ROSA PEREIRA	04	05	9º ao 19º
KARINA DOS SANTOS SOUZA	53	05	
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	31	05	
LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	13	05	
NEUSA REJANE SCHIMIDT	35	05	
TATIANE SOUZA DOS SANTOS	15	05	
ANA LUÍSA NARDI CARDOSO	75	-	
ÂNGELA CRISTINA CONSUL SILVEIRA	46	-	
ANGELA SILVA PORCHER	94	-	
CARINA DUTRA SARMENTO	27	-	
DANUSA RODRIGUES BECKER	76	-	
EDUARDA GUILARDI DAS NEVES	84	-	
GEISE DOS SANTOS PEREIRA	23	-	
GILMA BEATRIZ CORRÊA DOS SANTOS	77	-	
GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	55	-	
ISABELLE KATRINE DE CASTRO GARCEZ	87	-	
JIENEFFER JULIA SANTOS DOS SANTOS	73	-	20º ao 40º
JOSIANE DA SILVEIRA BERNARDO	95	-	
JULIANA D'ÁVILA SANTOS	86	-	
JULIANA GOMES DE DEUS ALOS	02	-	
JULIANE ANGELA BACKES	71	-	
LARISSA PEREIRA LEMOS	20	-	
LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	68	-	
MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	58	-	
PAULA APARECIDA DE LIMA	98	-	
SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	41	-	
VALÉRIA SILVEIRA SALDANHA	19	-	
- Psicólogo			
CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ROSILENE SESSIN DE FRAGA	30	13	1º
DAIANE DE CÁSSIA TELES DO AMARAL	80	05	2º
GRACIELA DE SOUZA PEREIRA	97	-	
JULIANO DA SILVA DE SOUZA	66	-	3º ao 6º
LUANA DE SOUZA BARCELOS	61	-	
MICHELE SOUZA DA SILVA	18	-	

Ficam convidados os candidatos com **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EMPATADA** para participar da sessão de **SORTEIO DE DESEMPATE DE CLASSIFICAÇÃO**, que será realizado no dia **30/06/2023**, às 8h30min, na Secretaria Municipal de Educação.

Glorinha, 29 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:85DE58F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - EDITAL Nº 006

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, de cadastro reserva para contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – 40h/s (quarenta horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - 22h/s (vinte e duas horas semanais) e **PSICÓLOGO** - 30h/s (trinta horas semanais), de acordo com o Edital nº 001, após a realização do sorteio de desempate, conforme segue abaixo:

- Atendente de Educação -			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
•	NAIDE DA SILVA NASCIMENTO	52	05
•	AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS	36	05
•	CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	64	05
•	LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	67	05

*	KARINA DOS SANTOS SOUZA	96	05
*	GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	57	05
*	CARINA DUTRA SARMENTO	28	-
*	LAURA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	44	-
*	FÁTIMA CAROLINA DA SILVA DA SILVEIRA	25	-
*	JULIA CASTILHOS MONTANHA FERREIRA	70	-
*	JIENEFFER JULIA SANTOS DOS SANTOS	74	-
*	EDUARDA DA SILVA	62	-
*	FABRÍCIA DOS SANTOS PAIVA	16	-
*	DÉBORA MUNIZ RAMOS	72	-
*	VITÓRIA MACHADO DA SILVA	48	-
*	MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	59	-
*	ALESSANDRA EYMAEL BRITO	22	-
*	LUCIANE GNOATTO SILVEIRA	34	-
*	GIANE PILAR DA SILVA	17	-
*	MARIA EDUARDA SANTOS BARCELOS	38	-
*	CIBELE THAÍSI DA SILVA GONÇALVES	43	-
*	FABIANA DOS SANTOS MUNARI	24	-
*	AMANDA MICHEL DA SILVA	05	-
*	SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	42	-
*	YASMIN SOUZA DOS SANTOS	56	-
*	CLÁUDIA SAGRILLO PALHARES	01	-
*	MARIA VITÓRIA DE JESUS PORTAL	54	-
- Especialista em Educação – Orientador Educacional -			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
*	LUCIANE RAMOS DA ROSA	03	25
*	ANA PAULA SOARES FLORES	88	15
*	ELIZEU MOURA DE SOUZA	85	10
*	ELISANDRA MARTINI CONSUL	33	10
*	FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	09	10
*	BÁRBARA GUIMARAES DA SILVEIRA	82	05
*	DEISE MARTINS PORTO	93	05
*	LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	12	-
*	CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	65	-
- Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
*	ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	10	15
*	FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	08	15
*	JOSIANE FOLIATTI DA SILVA FARIAS	39	15
*	ELISANDRA MARTINI CONSUL	32	15
*	LUCIANA DA SILVA PORTAL	47	10
*	BÁRBARA GUIMARAES DA SILVEIRA	11	10
*	REJANE DA SILVA RIBEIRO	45	10
*	CAREN REGINA ANASTÁCIO LIMA DE MATTOS	79	10
*	KARINA DOS SANTOS SOUZA	53	05
*	ALINE GUILHEM GARCIA	06	05
*	LILIAN SANTOS DOS SANTOS	31	05
*	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	21	05
*	TATIANE SOUZA DOS SANTOS	15	05
*	CÁTIA DOS SANTOS LEMOS	63	05
*	GEOVANA DA ROSA PEREIRA	04	05
*	ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM	07	05
*	LISIANE POGOZELESKI DE OLIVEIRA	13	05
*	NEUSA REJANE SCHMIDT	35	05
*	AMANDA GUIMARAES DE MATTOS	37	05
*	GILMA BEATRIZ CORRÊA DOS SANTOS	77	-
*	EDUARDA GUILARDI DAS NEVES	84	-
*	JULIANE ANGELA BACKES	71	-
*	JIENEFFER JULIA SANTOS DOS SANTOS	73	-
*	ÂNGELA CRISTINA CONSUL SILVEIRA	46	-
*	DANUSA RODRIGUES BECKER	76	-
*	SAMARA TEIXEIRA DA SILVA	41	-
*	CARINA DUTRA SARMENTO	27	-
*	LARISSA PEREIRA LEMOS	20	-
*	JULIANA D'ÁVILA SANTOS	86	-
*	JULIANA GOMES DE DEUS ALOS	02	-
*	GEISE DOS SANTOS PEREIRA	23	-
*	LILIAN DA SILVA PEREIRA ADAM	68	-
*	ANA LUÍSA NARDI CARDOSO	75	-
*	PAULA APARECIDA DE LIMA	98	-
*	GRAZIELI DOS SANTOS SILVA	55	-
*	ISABELLE KATRINEDE CASTRO GARCEZ	87	-
*	VALÉRIA SILVEIRA SALDANHA	19	-
*	ANGELA SILVA PORCHER	94	-
*	JOSIANE DA SILVEIRA BERNARDO	95	-
*	MICHELE DUTRA SARMENTO DA SILVA	58	-
- Psicólogo-			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
*	ROSILENE SESSIN DE FRAGA	30	13
*	DAIANE DE CÁSSIA TELES DO AMARAL	80	05
*	MICHELE SOUZA DA SILVA	18	-
*	JULIANO DA SILVA DE SOUZA	66	-
*	GRACIELA DE SOUZA PEREIRA	97	-
*	LUANA DE SOUZA BARCELOS	61	-

Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Geral, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

Glorinha, 30 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F1C5ED31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 388/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023**

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	20	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	04/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FEF7E10B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.º 49, DE 26 DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 442.754,95** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 169.754,95** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 31.000,00**, nos termos da alínea “b” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 242.000,00**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R\$ 27.954,95**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 182.100,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 15.000,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 31.000,00**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 150.000,00**;

VI – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 36.700,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE junho DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 49/2023

RESUMO	Redução		Superávit		Excesso
Amparo	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito
art. 7	27.954,95	601	30.000,00	600	150.000,00
art. 8, I	182.100,00	660	1.000,00	540	92.000,00
art. 8, V	31.000,00	Total Geral	31.000,00	Total Geral	242.000,00
art. 8, VI	150.000,00				
art. 8, IV	15.000,00				
art. 8, VIII	36.700,00				
Total Geral	442.754,95				

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
Classificação Crédito	Receta	Amparo	Valor do Crédito
(0266) 05.02 2.031 3.1.90.04 540 1070	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	art. 8, I	40.000,00
(0293) 05.02 2.033 3.1.90.04 540 1070	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	art. 8, I	40.000,00
(0297) 05.02 2.033 3.1.90.13 540 1070	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	art. 8, I	12.000,00
(1041) 08.01 2.095 3.3.50.41 600 0000	1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	art. 8, VI	150.000,00
Total Geral			242.000,00

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT		
Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(1032) 09.02 2.018 3.3.90.14 660 0000	art. 8, V	1.000,00
(1042) 08.01 2.095 3.3.50.41 601 0000	art. 8, V	30.000,00
Total Geral		31.000,00

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0126) 03.01 2.068 3.3.90.36 500 0000	art. 8, IV	(0128) 03.01 2.068 3.3.90.40 500 0000	1.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	art. 8, I	(0539) 08.01 2.090 3.1.90.11 500 1002	30.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	20.000,00
(0271) 05.02 2.031 3.1.90.16 500 1001	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	1.000,00
(0607) 08.01 2.105 3.3.90.33 500 1002	art. 7	(0699) 08.01 2.103 3.3.90.46 500 1002	12.000,00
(0122) 03.01 2.068 3.1.91.13 500 0000	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	7.000,00
(0810) 09.02 2.018 3.1.90.13 500 0000	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	1.000,00
(1002) 05.02 1.010 3.3.90.30 500 1001	art. 7	(0303) 05.02 2.033 3.3.90.30 500 1001	7.250,00
(0760) 09.02 2.011 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0761) 09.02 2.011 4.4.90.52 500 0000	6.000,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	10.000,00
(0274) 05.02 2.031 3.3.90.08 500 0000	art. 8, VIII	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	3.000,00
(0302) 05.02 2.033 3.3.90.08 500 0000	art. 8, VIII	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	2.000,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	2.000,00
(0921) 12.01 2.066 3.1.91.13 802 0000	art. 8, I	(1009) 12.01 9.997 9.9.99.99 802 0000	5.000,00
(1008) 08.01 2.090 3.1.90.13 500 1002	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	2.000,00
(0615) 08.01 2.109 3.1.90.13 500 1002	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	100,00
(0435) 07.01 2.001 3.3.90.08 500 0000	art. 8, VIII	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	100,00
(0308) 05.02 2.033 3.3.90.46 500 1001	art. 8, VIII	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	27.000,00
(0879) 10.02 2.056 3.3.90.30 500 0000	art. 8, IV	(0880) 10.02 2.056 3.3.90.39 500 0000	5.000,00
(0151) 03.01 2.069 3.3.90.46 500 0000	art. 8, VIII	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	1.500,00
(0327) 05.02 2.035 3.3.90.08 500 0000	art. 8, VIII	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	2.100,00
(0711) 08.01 2.087 3.3.90.46 500 1002	art. 8, VIII	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	500,00
(0853) 10.01 2.050 3.1.90.13 500 0000	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	2.000,00
(0864) 10.01 2.050 3.3.90.93 500 0000	art. 7	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	500,00
(0680) 08.01 2.101 3.3.90.39 500 1002	art. 8, IV	(0681) 08.01 2.101 3.3.90.93 500 1002	6.000,00
(1039) 07.02 2.003 3.3.90.92 500 0000	art. 7	(0477) 07.02 1.102 3.3.90.30 500 0000	604,95
(0875) 10.02 2.054 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0868) 10.02 1.020 4.4.90.52 500 0000	1.200,00
(0461) 07.02 2.003 3.3.90.30 500 0000	art. 8, IV	(0462) 07.02 2.003 3.3.90.39 500 0000	3.000,00
(0198) 04.01 2.077 3.1.90.11 701 0000	art. 8, I	(0998) 04.01 2.077 3.3.90.39 701 0000	2.000,00
(0163) 04.01 2.130 3.1.90.13 500 0000	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	2.000,00

(0220) 05.01 1.082 4.4.90.52 501 0000	art. 7	(0097) 03.01 1.022 3.3.90.30 501 0000	400,00
(0570) 08.01 2.092 3.1.90.04 621 0000	art. 8, I	(0586) 08.01 2.092 3.3.90.39 621 0000	4.500,00
(0431) 07.01 2.001 3.1.90.13 500 0000	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	1.000,00
(0629) 08.01 2.109 3.3.90.46 500 1002	art. 8, VIII	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	500,00
(0811) 09.02 2.018 3.1.90.16 500 0000	art. 8, I	(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	500,00
Total Geral			169.754,95

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6035A15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2555/2022

DECRETO Nº 2555/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)** e por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.600,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.300,00
07.03.27.812.1008.1.089	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.100,00
08.01.10.125.1003.2.026	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.500,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
10.01.09.123.1013.2.116	3.3.90.39.00.00.00	1800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
08.01.10.125.1003.2.026	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.038	3.1.90.01.00.00.00	1800	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 5.000,00
10.01.09.272.1014.0.963	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 03 de julho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E7AEF1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº 141 DE 03 DE JULHO DE 2023**

Define e Regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1952/2019 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Piratini à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
31/10/2023	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/11/2023	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/12/2023	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/12/2023	Vale-compras	1º colocado - R\$ 500,00
31/01/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
28/02/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/03/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/04/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/05/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/06/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/07/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/08/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/09/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/10/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/11/2024		
30/12/2024	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/12/2024	Vale-compras	1º colocado - R\$ 500,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Adriano Garcia Alves da Silveira	Titular	Prefeitura de Piratini	notafiscalgaucha@prefeiturapiratini.com.br	5332571264
Raquel Reinke	Adjunto	Prefeitura de Piratini	notafiscalgaucha@prefeiturapiratini.com.br	5332571264

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE JULHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E655037C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 261/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 140/2022

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 261/2022

CONTRATADO: LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 33.671.275/0001-06

OBJETO: Aquisição de tablets e impressoras para Corpo de Bombeiros

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para substituir o objeto por produto similar nos termos abaixo descritos conforme justificativas contidas no Memorando 566/2023- DEC, bem como e-mail de 08/05/2023 da equipe técnica que atestou a regularidade do produto substituto:

Item	Qtd	Un	Especificações do Objeto	Valor unitário	Valor total
01	03	UN	<p>Tablet com a seguinte descrição:</p> <p>- MARCA SAMSUNG – MODELO SM X205 NZAUZTO - Tela: mínimo 9,7" com resol. FULL HD (1920x1080pixels); - Tela Touch screen, capacitiva e multi-toque; - Conectividade: WiFi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4Ghz+5GHz, Bluetooth v4.2, GPS, Glonass, suporte a SIM e rede 4G LTE;- Idioma: Port. brasileiro; - Armaz. int: Mfn. 16 GB;- Armaz. Ext: suporte a cartão micro SD até 128GB; - Processador: Octa-Core com frequência de 1.60GHz mín.- Memória RAM: Mín. 3GB;- Câmera: traseira com no mín. 8.0 MP e flash. Frontal com no mín. 2.0MP; - Bateria: recarregável interna de íons de lítio, com capac. mín. de 6000 mAh;</p> <p>Possuir luminosidade adequada de forma a permitir boa visualização em condições de luz intensa; - Possuir sensor para ident. a luminos. ambiente e ajustar o brilho da tela do terminal de acordo com o ambiente;</p> <p>Teclado virtual na tela touch screen; - Receptor GPS e AGPS de alta sensibilidade;</p> <p>Acelerômetro interno; - Peso máx de 700g; - Deve possuir pelo menos 01 interface USB ou mini USB, para comunic. c/ disp. externos; - Garantia: mínimo 12 meses;</p> <p>- Assist. Téc. na cidade local do Batalhão responsável. Não havendo assistência técnica na cidade local, deverá ser em POA.</p>	R\$ 1.190,00	R\$ 3.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:39C78394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023

VALIDADE: 04/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos**, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para **contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos**, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.670.964/0001-99**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	39	serviço	<p>1-ítem sonorização completa</p> <p>08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado;</p> <p>04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado;</p> <p>Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento;</p> <p>Multicabo com mínimo de 24 vias;</p> <p>Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB;</p> <p>Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido;</p> <p>Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.</p> <p>Cubo de baixo: caixa 4x10", caixa 1x15" com cabeçote 450w;</p> <p>Cubo de guitarra: caixa 4x12" com cabeçote 200w;</p> <p>04 vias de monitor de chão;</p> <p>Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização;</p> <p>Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento;</p> <p>Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos;</p> <p>Kit de microfones completo para bateria;</p> <p>Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias;</p> <p>Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado;</p> <p>Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias;</p> <p>05 Unidades DI (Direct Box);</p> <p>Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido;</p> <p>Serviço de montagem e desmontagem do equipamento, no mínimo 01 técnico operador.</p>	R\$ 1.400,00

Para a empresa **JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **97.009.229/0001-29**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	43	serviço	Item iluminação completa 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um; 04 Moving Beam de 200w; 12 canhões par led (54 leds) com 3w; 01 máquina de fumaça de 1500w com o respectivo líquido; 01 técnico operador/iluminador; 01 mesa de iluminação compatível com o equipamento listado; Cabearmento necessário para os equipamentos listados; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento, no mínimo 01 técnico operador.	R\$ 485,00
03	43	serviço	Item Sonorização Pequeno Porte: Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora (USB); 4 monitores dividido em 02 vias;6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabearmento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador	R\$ 595,00

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:0AF70436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.55-2023**

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	110	UN	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO , COM ADESIVO BASE INFERIOR E SUPERIOR, COM ALTURA DE 40 CM: EVENTO RETRETA DE BANDAS E MOSTRA PEDAGÓGICA	TROFÉUS E CIA	R\$ 108,00	Andreia Arlete Weise Fim
item 002	100	UN	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO , COM ADESIVO BASE INFERIOR E SUPERIOR, COM ALTURA DE 30 CM: EVENTO MOSTRA PEDAGÓGICA	TROFÉUS E CIA	R\$ 85,00	Andreia Arlete Weise Fim
item 003	180	UN	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO COM ADESIVO, BASE INFERIOR 240MM X 100MM, ESPESSURA 6MM E SUPERIOR 230MM X 90MM, ESPESSURA 18MM, COM ALTURA DE 60CM EVENTOS: JINCO, COPA DAS EMEIS E DS EMCEFS, TORNEIO INDEPENDÊNCIA, TROFÉU LUIZ CELSO ARAÚJO DE ATLETISMO ESCOLAR, FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO.	TROFÉUS E CIA	R\$ 175,00	Andreia Arlete Weise Fim
item 004	180	UN	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO COM ADESIVO, BASE INFERIOR 240MM X 100MM, ESPESSURA 6MM E SUPERIOR 230MM X 90MM, ESPESSURA 18MM, COM ALTURA DE 50CM EVENTOS: JINCO, COPA DAS EMEIS E DS EMCEFS, TORNEIO INDEPENDÊNCIA, TROFÉU LUIZ CELSO ARAÚJO DE ATLETISMO ESCOLAR, FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO.	TROFÉUS E CIA	R\$ 140,00	Andreia Arlete Weise Fim
item 005	60	UN	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO COM ADESIVO, BASE INFERIOR 240MM X 100MM, ESPESSURA 6MM E SUPERIOR 170MM X 90MM, ESPESSURA 18MM, COM ALTURA DE 40CM EVENTOS: JINCO, COPA DAS EMEIS E DS EMCEFS, TORNEIO INDEPENDÊNCIA, TROFÉU LUIZ CELSO ARAÚJO DE ATLETISMO ESCOLAR, FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO.	TROFÉUS E CIA	R\$ 108,00	Andreia Arlete Weise Fim
item 006	1700	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC, MEDINDO 8 CM, COM ESPESSURA CHEGANDO EM 3MM, PESANDO EM TORNO DE 60 A 65G, EM 3D, NO BANHO METALIZADO DE OURO, E GRAVAÇÃO EM ADESIVO NA FRENTE, ACOMPANHADA DE FITA FABRICADA EM POLIÉSTER ACETINADO, NA COR BASE AMARELA, MATERIAL LAVÁVEL, MUITO RESISTENTE, ALTURA 0,05 CM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 85CM, COM GRAVAÇÃO DA LOGO DO EVENTO E MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL EVENTOS: JINCO, COPA DAS EMEIS E DS EMCEFS, TORNEIO INDEPENDÊNCIA E TROFÉU LUIZ CELSO ARAÚJO DE ATLETISMO ESCOLAR	TROFÉUS E CIA	R\$ 12,15	Andreia Arlete Weise Fim
item 007	1700	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC, MEDINDO 8 CM, COM ESPESSURA CHEGANDO EM 3MM, PESANDO EM TORNO DE 60 A 65G, EM 3D, NO BANHO METALIZADO DE PRATA, E GRAVAÇÃO EM ADESIVO NA FRENTE, ACOMPANHADA DE FITA FABRICADA EM POLIÉSTER ACETINADO, NA COR BASE AMARELA, MATERIAL LAVÁVEL, MUITO RESISTENTE, ALTURA 0,05 CM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 85CM, COM GRAVAÇÃO DA LOGO DO EVENTO E MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL EVENTOS: JINCO, COPA DAS EMEIS E DS EMCEFS, TORNEIO INDEPENDÊNCIA E TROFÉU LUIZ CELSO ARAÚJO DE ATLETISMO ESCOLAR	TROFÉUS E CIA	R\$ 12,15	Andreia Arlete Weise Fim
item 008	900	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC, MEDINDO 8 CM, COM ESPESSURA CHEGANDO EM 3MM, PESANDO EM TORNO DE 60 A 65G, EM 3D, NO BANHO METALIZADO DE BRONZE, E GRAVAÇÃO EM ADESIVO NA FRENTE, ACOMPANHADA DE FITA FABRICADA EM POLIÉSTER ACETINADO, NA COR BASE AMARELA, MATERIAL LAVÁVEL, MUITO RESISTENTE, ALTURA 0,05 CM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 85CM, COM GRAVAÇÃO DA LOGO DO EVENTO E MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL EVENTOS: JINCO, COPA DAS EMEIS E DS EMCEFS, TORNEIO INDEPENDÊNCIA E TROFÉU LUIZ CELSO ARAÚJO DE ATLETISMO ESCOLAR	TROFÉUS E CIA	R\$ 12,15	Andreia Arlete Weise Fim
item 009	1700	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC, MEDINDO 6 CM, COM ESPESSURA CHEGANDO EM 3MM, PESANDO EM TORNO DE 60 A 65G, EM 3D, NO BANHO METALIZADO DE OURO, E GRAVAÇÃO EM ADESIVO NA FRENTE, ACOMPANHADA DE FITA FABRICADA EM POLIÉSTER ACETINADO, NA COR BASE AMARELA, MATERIAL LAVÁVEL, MUITO RESISTENTE, ALTURA 0,05 CM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 85CM, COM GRAVAÇÃO	TROFÉUS E CIA	R\$ 9,65	Andreia Arlete Weise Fim

DA LOGO DO EVENTO E MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL						
item 010	1500	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC, MEDINDO 6 CM, COM ESPESSURA CHEGANDO EM 3MM, PESANDO EM TORNO DE 60 A 65G, EM 3D, NO BANHO METALIZADO DE PRATA, E GRAVAÇÃO EM ADESIVO NA FRENTE, ACOMPANHADA DE FITA FABRICADA EM POLIÉSTER ACETINADO, NA COR BASE AMARELA, MATERIAL LAVÁVEL, MUITO RESISTENTE, ALTURA 0,05 CM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 85CM, COM GRAVAÇÃO DA LOGO DO EVENTO E MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.	TROFÉUS E CIA	R\$ 9,65	Andreia Fim Arlete Weise
item 011	1500	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC, MEDINDO 6 CM, COM ESPESSURA CHEGANDO EM 3MM, PESANDO EM TORNO DE 60 A 65G, EM 3D, NO BANHO METALIZADO DE BRONZE, E GRAVAÇÃO EM ADESIVO NA FRENTE, ACOMPANHADA DE FITA FABRICADA EM POLIÉSTER ACETINADO, NA COR BASE AMARELA, MATERIAL LAVÁVEL, MUITO RESISTENTE, ALTURA 0,05 CM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 85CM, COM GRAVAÇÃO DA LOGO DO EVENTO E MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.	TROFÉUS E CIA	R\$ 9,65	Andreia Fim Arlete Weise
item 012	9	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 120CM, BASE QUADRADA EM MDF / ACRILICO ESPELHADO COM 20CM DE ALTURA POR 15CM DE LARGURA, EM POLÍMERO, NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM METAL METALIZADA, NA COR PRATA, COM 30CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.	TROFÉUS E CIA	R\$ 290,00	Andreia Fim Arlete Weise
item 013	9	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 110CM, BASE QUADRADA EM MDF / ACRILICO ESPELHADO COM 20CM DE ALTURA POR 15CM DE LARGURA, EM POLÍMERO, NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM METAL METALIZADA, NA COR PRATA, COM 30CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.	TROFÉUS E CIA	R\$ 280,00	Andreia Fim Arlete Weise
item 014	8	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 100CM, BASE QUADRADA EM MDF / ACRILICO ESPELHADO COM 20CM DE ALTURA POR 15CM DE LARGURA, EM POLÍMERO, NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM METAL METALIZADA, NA COR PRATA, COM 30CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.	TROFÉUS E CIA	R\$ 260,00	Andreia Fim Arlete Weise
item 015	175	UN	MEDALHA PRODUZIDA EM LIGA DE METAL, TAMANHO 7CM, COM PROCESSO DE METALIZAÇÃO, NA COR OURO. MEDALHA COM PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO COM GRAVAÇÃO DIGITALIZADA E ACABAMENTO EM RESINA. COM FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO.	TROFÉUS E CIA	R\$ 12,00	Andreia Fim Arlete Weise
item 016	175	UN	MEDALHA PRODUZIDA EM LIGA DE METAL, TAMANHO 7CM, COM PROCESSO DE METALIZAÇÃO, NA COR PRATA. MEDALHA COM PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO COM GRAVAÇÃO DIGITALIZADA E ACABAMENTO EM RESINA. COM FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO.	TROFÉUS E CIA	R\$ 12,00	Andreia Fim Arlete Weise
item 017	150	UN	MEDALHA PRODUZIDA EM LIGA DE METAL, TAMANHO 7CM, COM PROCESSO DE METALIZAÇÃO, NA COR BRONZE. MEDALHA COM PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO COM GRAVAÇÃO DIGITALIZADA E ACABAMENTO EM RESINA. COM FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO.	TROFÉUS E CIA	R\$ 12,00	Andreia Fim Arlete Weise

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3B8FCBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

O Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência da notificação de lançamento de tributos.

Com fundamento no inciso III do art. 143 do Código Tributário Municipal, Lei nº 5.047, de 26 de dezembro de 2001, NOTIFICAMOS as pessoas físicas/jurídicas abaixo identificadas do lançamento de crédito tributário, constante da notificação de lançamento, referente à verificação do IPTU e Taxa Ambiental de Coleta de Lixo.

Identificação Cadastro Geral	Contribuinte	CPF/CNPJ	Insc. Municipal do Imóvel	Nº da Notificação de Lançamento Tributário	Processo Fiscal	Tributo
105512	ALCEU PACHECO	200.XXX.XXX-53	72824	27/2023	160/2023	IPTU
146196	ISABEL CRISTINA STORCK	472.XXX.XXX-00	53613	19/2023	149/2023	IPTU
102851	AVELINO TONINI	649.XXX.XXX-34	105271	15661613/2022	3296/2022	IPTU e TA CL
109944	CLENIO SADI RUAS DE OLIVEIRA	393.XXX.XXX-15	83422	15619650/2022	3036/2022	IPTU
64237	DAIANE LOPES CAPRA	894.XXX.XXX-59	1422	15617843/2022	3026/2022	IPTU
264101	VANESSA CRISTINA BARBOSA	008.XXX.XXX-75	25492	12/2023	128/2023	IPTU

São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AAE0066